



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**CAMILA CAROLINE DE LIMA SILVA**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
ACRE E A “NOVA” POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO**

**RIO BRANCO – ACRE  
SETEMBRO 2019**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**CAMILA CAROLINE DE LIMA SILVA**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
ACRE E A “NOVA” POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora como requisito para obtenção do título de Mestre em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, na linha de pesquisa: Políticas e Gestão Educacional, da Universidade Federal do Acre.

Orientadora: Professora. Dra. Lúcia de Fátima Melo.

**RIO BRANCO – ACRE  
SETEMBRO 2019**

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFAC

---

S586i Silva, Camila Caroline de Lima, 1986 -  
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e a “nova “  
política para o ensino médio/ Camila Caroline de Lima Silva; orientadora: Prof.<sup>a</sup>.  
Dr<sup>a</sup>. Lúcia de Fátima Melo. – 2019.  
173 f.: il. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Acre, Programa de Pós-  
Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação. Rio Branco, 2019.  
Inclui referências bibliográficas e apêndice.

1. Ensino médio integrado. 2. Reforma do ensino médio. 3. Politecnia. I.  
Melo, Lúcia de Fátima (orientadora). II. Título.

CDD:370

---

Bibliotecária: Irene de Lima Jorge CRB-11º/465

**CAMILA CAROLINE DE LIMA SILVA**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
ACRE E A “NOVA” POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora como requisito para obtenção do título de Mestre em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, na linha de pesquisa: Políticas e Gestão Educacional, da Universidade Federal do Acre.

**Data da aprovação:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo** (Orientadora e Presidente da Banca)

Universidade Federal do Acre – UFAC

---

**Profa. Dra. Viviani Fernanda Hojas** (Examinadora Interna)

Universidade Federal do Acre – UFAC

---

**Profa. Dra. Mônica Ribeiro da Silva** (Examinadora Externa)

Universidade Federal do Paraná – UFPR

Rio Branco – Acre  
Setembro 2019

À minha mãe Ivanete, que sempre me deu muito amor e me incentivou a crescer  
por meio dos estudos;  
Ao meu pai, Antonio, por ter sido tão protetor durante minha infância;  
Ao meu irmão Airton, sempre estarei ao seu lado.  
Ao meu companheiro Keuri Arruda, pelo incentivo sempre, pela paciência nos  
momentos de angústia e estresse;  
Aos meus colegas de trabalho, Luciana, Denise, Kácio, Mileide, Andrea, Paula e  
Aline por serem as pessoas mais compreensíveis e bem-humoradas dessa terra.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por estar presente na minha vida em todos os momentos, inclusive nos momentos difíceis.

A minha família por todo amor e carinho.

Ao meu companheiro Keuri Arruda, pela paciência, amor, dedicação e apoio sempre. Graças a sua presença em minha vida foi mais fácil atravessar o cansaço e o desânimo que muitas vezes insistiram em me abater. Dedico todo meu amor a ele, por ser meu amigo, companheiro e uma pessoa excepcional.

A minha orientadora professora doutora Lúcia de Fátima, pelo suporte em todos os momentos de dúvidas.

A professora doutora Viviani Hojas, a sua disponibilidade e carinho foram fundamentais para a concretização deste sonho. Serei eternamente grata pelas suas correções e pelo seu incentivo.

A minha professora maravilhosa, meu exemplo de profissionalismo, professora doutora Ademárcia Lopes de Oliveira Costa, obrigada pela sua paciência e disponibilidade em me ajudar desde o início desse projeto, quando eu ainda era uma aspirante a mestranda.

Aos meus colegas de trabalho do Instituto Federal do Acre – IFAC, Luciana, Denise, Mileide, Paula, Aline e Kácio, pelo apoio, momentos de alegrias, carinho, incentivo, parceria e compreensão nos momentos mais difíceis e desafiadores. Especialmente, a minha chefe Luciana, por toda a força que sempre me deu durante esses dois anos de mestrado.

Aos meus amigos do Mestrado, Paola, Jhoney, Jessiane, Margeana, Adão e especialmente o Alisson, pelo companheirismo, troca de aprendizado, muitas risadas e motivações para continuar nessa caminhada que por muitas vezes foi tão solitária.

Ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade Federal do Acre e seu corpo docente, que oportunizou, por meio do Mestrado em Educação, minha formação sólida.

Enfim, a todos que de maneira direta ou indireta contribuíram para a realização desse trabalho.

Muito obrigada!

## RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo analisar as repercussões iniciais da Lei nº 13.415/2017, que dispõe sobre a Reforma do Ensino Médio, nos cursos técnicos integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC/Campus Rio Branco e as concepções de seus profissionais acerca dessa “Nova” política para o Ensino Médio. A metodologia baseia-se em uma abordagem qualitativa, de natureza aplicada, quanto aos objetivos explicativa, quanto aos procedimentos bibliográfica, documental e pesquisa de campo. Na técnica de coleta de dados utilizou-se a aplicação de um questionário com perguntas abertas e fechadas. Após a coleta das informações, utilizamos a técnica de interpretação e análise dos dados fundamentada na Análise de Conteúdo. Buscamos analisar sob uma perspectiva histórica e ontológica as inúmeras reformas aplicadas ao Ensino Médio (EM) e a História da Educação Profissional no Brasil. Analisamos também as legislações sobre as políticas públicas para a oferta do Ensino Médio Integrado (EMI), os Projetos Pedagógicos dos Cursos Integrados ao Ensino Médio em Informática, Informática para Internet, Redes de Computadores e Edificações bem como outros documentos que regem o IFAC - Campus Rio Branco e que têm relação com a discussão aqui proposta. Por meio da pesquisa bibliográfica identificamos a importância da Educação Profissional como modalidade que contribui para o desenvolvimento de um país. Por meio da pesquisa documental tratamos de uma análise comparativa entre os cursos EMI de Informática e Informática para Internet. Esta análise consistiu em comparar o currículo e integração entre as disciplinas de educação básica e de educação técnica. Na etapa final da pesquisa, utilizamos a análise de conteúdo como forma de colocar em relevo as concepções dos sujeitos da pesquisa acerca das possíveis repercussões da reforma no IFAC. Os resultados identificados registram que, ao buscar atender as diretrizes traçadas na “Nova” agenda educacional para o Ensino Médio no que diz respeito aos seus cursos integrados, o IFAC – Campus Rio Branco parecer perder de vista as características e finalidades desses cursos.

**Palavras – Chave:** Ensino Médio Integrado. Reforma do Ensino Médio. Politecnia. Educação Profissional. IFAC.

## ABSTRACT

This research aimed to analyze the initial repercussions of Law No. 13,415 / 2017, which provides for the Reform of High School, in the integrated technical courses of the Federal Institute of Education, Science and Technology of Acre - IFAC / Campus Rio Branco and the concepts of professionals about this "New" policy for high school. The methodology is based on a qualitative approach, applied in nature, as the explanatory objectives, as the bibliographical, documentary and field research procedures. In the data collection technique, a questionnaire with open and closed questions was used. After collecting the information, we used the technique of interpretation and data analysis based on Content Analysis. We seek to analyze from a historical and ontological perspective the numerous reforms applied to high school (MS) and the history of vocational education in Brazil. We also analyze the legislation on public policies for the provision of Integrated High School (EMI), the Pedagogical Projects of Integrated High School Courses in Informatics, Internet Computing, Computer Networks and Buildings as well as other documents governing IFAC - Campus. Rio Branco and that are related to the discussion proposed here. Through bibliographic research, we identified the importance of Vocational Education as a modality that contributes to the development of a country. Through documentary research, we are dealing with a comparative analysis between the EMI Informatics and Internet Informatics courses. This analysis consisted of comparing curriculum and integration between basic and technical education subjects. In the final stage of the research, we use content analysis as a way to highlight the conceptions of the research subjects about the possible repercussions of the reform in IFAC. The identified results show that, when seeking to meet the guidelines outlined in the "New" educational agenda for high school with regard to its integrated courses, IFAC - Campus Rio Branco seems to lose sight of the characteristics and purposes of these courses.

**Keywords:** Integrated High School. High School Reform. Politecnia. Professional education. IFAC.



## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Dados sobre os Institutos Federais no Brasil.....	62
<b>Figura 2</b> - Dados atuais dos Institutos Federais.....	77
<b>Figura 3</b> - Frente principal do Campus Rio Branco .....	87

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Categorias e Temas.....	32
<b>Quadro 2</b> - A Identidade da Educação Profissional na Legislação .....	66
<b>Quadro 3</b> - Oferta de cursos integrados do IFAC - 2011 .....	80
<b>Quadro 4</b> - Estrutura de Câmpus do IFAC.....	80
<b>Quadro 5</b> - Dados quantitativos de 2011 até 2017 .....	84
<b>Quadro 6</b> - Oferta dos Cursos (de forma geral) do IFAC – Campus Rio Branco .....	87
<b>Quadro 7</b> - Comparação entre a Lei nº 11.892/2008 e o PL nº 11.279/2019 .....	94
<b>Quadro 8</b> - Indicadores dos Cursos EMI de Informática e Informática para Internet do IFAC – Campus Rio Branco.....	114
<b>Quadro 9</b> - Matriz Curricular do curso EMI de Informática do IFAC – Campus Rio Branco .....	117
<b>Quadro 10</b> - Matriz Curricular do curso EMI de Informática para Internet do IFAC – Campus Rio Branco.....	120

## **LISTA DE SIGLAS**

**ABS** – Avançado Baixada do Sol

**ANDES** – Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

**BNCC** – Base Nacional Comum Curricular

**CEB** – Câmara de Educação Básica

**CEFET's** – Centros Federais de Educação Tecnológica

**CBO** – Classificação Brasileira de Ocupações

**CNE** – Conselho Nacional de Educação

**CONIF** – Conselho das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

**CP** – Coordenação Pedagógica

**CS** – Cruzeiro do Sul

**ENEM** – Exame Nacional do Ensino Médio

**EM** – Ensino Médio

**EMI** – Ensino Médio Integrado

**DE** – Diretor (a) de Ensino

**DCNEM** – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

**DCNEP** – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional

**DPEP** – Diretor (a) de Políticas de Educação Profissional

**EJA** – Educação de Jovens e Adultos

**EMI** – Ensino Médio Integrado

**EPT** – Educação Profissional e Tecnológica

**EPTNM** – Educação Profissional e Técnica de Nível Médio

**FDE** – Fundação para o Desenvolvimento da Educação

**FIC** – Formação Inicial e Continuada

**GT** – Grupo de Trabalho

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano

**IFAC** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**IF's** – Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

**LDBEN** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**MEC** – Ministério da Educação e Cultura

**MP** – Medida Provisória

**MSC** – Mensagem do Poder Executivo ao Congresso

**PCNEM** – Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio

**PDI** – Plano de Desenvolvimento Institucional

**PI** – Professor de Informática

**PL** – Projeto de Lei

**PLI** – Professor de Língua Inglesa

**PLP** – Professor de Língua Portuguesa

**PM** – Professor de Matemática

**PNE** – Plano Nacional de Educação

**PNP** – Plataforma Nilo Peçanha

**PPC** – Projeto Pedagógico de Curso

**PPE** – Plano de Permanência e Êxito

**PPI** – Prática Profissional Integrada

**PROEJA** – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

**RAP** – Relação aluno x professor

**RBR** – Rio Branco

**REDITEC** – Reunião de Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

**RFEPTC** – Rede Federal de Educação Profissional, Técnica e Científica

**RSC** – Reconhecimento, Saberes e Competências

**RT** – Retribuição por Titulação

**SM** – Sena Madureira

**SENAC** – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

**SENAI** – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**SENAR** – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

**SETEC** – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

**SISTEC** – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica

**TAR** – Tarauacá

**UFAC** – Universidade Federal do Acre

**UNESCO** – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

**XAP** – Xapuri

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> - Dados da matrícula de Educação Profissional Técnica.....	77
<b>Gráfico 2</b> - Porcentagem de Matrículas no Ensino Profissional do Ensino Médio em relação ao total de matrículas do Ensino Médio.....	78
<b>Gráfico 3</b> - Modalidades .....	81
<b>Gráfico 4</b> - Quantitativo de alunos matriculados nos cursos do IFAC .....	88
<b>Gráfico 5</b> - Formação inicial dos docentes Campus Rio Branco.....	89
<b>Gráfico 6</b> - Titulação dos docentes Campus Rio Branco.....	89
<b>Gráfico 7</b> - Sexo.....	126
<b>Gráfico 8</b> - Nível de escolaridade .....	127
<b>Gráfico 9</b> - Tempo de Instituição/Ano.....	128

## SUMÁRIO

<b>1 – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>1.1 Questões de estudo .....</b>	<b>21</b>
<b>1.2 Objetivos .....</b>	<b>22</b>
<b>1.3 Referencial teórico .....</b>	<b>22</b>
<b>1.4 Metodologia da pesquisa .....</b>	<b>26</b>
<b>1.4.1 Sujeitos da pesquisa .....</b>	<b>32</b>
<b>1.4.2 Estrutura da Dissertação .....</b>	<b>34</b>
<b>2 – O TRABALHO COMO PRÍNCIPIO EDUCATIVO E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL .....</b>	<b>36</b>
<b>2.1 O Vínculo entre Educação e Trabalho .....</b>	<b>36</b>
<b>2.2 A Educação Profissional no Brasil: breve histórico .....</b>	<b>44</b>
<b>2.3 As Reformas Educacionais e os Institutos Federais .....</b>	<b>56</b>
<b>2.4 O currículo para o Ensino Médio Integrado .....</b>	<b>63</b>
<b>3 – A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLOGICA: SITUANDO O IFAC .....</b>	<b>74</b>
<b>3.1 A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: evolução ao     longo dos anos .....</b>	<b>74</b>
<b>3.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC: criação,     estrutura e organização .....</b>	<b>79</b>
<b>3.3 Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes, Superiores, Lato     Sensu e Stricto Sensu do IFAC – Campus Rio Branco .....</b>	<b>86</b>
<b>3.4 A Lei nº 13.415/2017: repercussões nos Institutos Federais de Educação, Ciência     e Tecnologia .....</b>	<b>90</b>
<b>3.5 Projeto de Lei nº 11.279/2019 muda a Lei nº 11.892/2008 e altera a Estrutura de     Criação dos IF’S .....</b>	<b>94</b>
<b>4 – A “NOVA” POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO E OS CURSOS INTEGRADOS NO IFAC: O LEGAL, O PRESCRITO E O POSSÍVEL .....</b>	<b>97</b>
<b>4.1 Os cursos técnicos integrados do IFAC e suas propostas curriculares .....</b>	<b>97</b>
<b>4.1.1 O Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em         Informática do IFAC – Campus Rio Branco .....</b>	<b>100</b>
<b>4.1.2 O Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em         Informática para Internet do IFAC – Campus Rio Branco .....</b>	<b>102</b>

4.1.3 O Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Redes de Computadores do IFAC – Campus Rio Branco.....	105
4.1.4 O Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações do IFAC – Campus Rio Branco.....	109
4.2 Análises dos Projetos Pedagógicos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio em Informática e Informática para Internet do IFAC – Campus Rio Branco .....	112
<b>5 CONCEPÇÕES DOS SUJEITOS QUANTO A “NOVA” POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO .....</b>	<b>125</b>
5.1 Perfil dos sujeitos da Pesquisa .....	125
5.2 (Re) apresentando a formação técnica profissional .....	128
5.3 A Lei nº 13.415/2017 e possíveis repercussões nos IF’s .....	131
5.4 O currículo do Ensino Médio e a Reforma no Ensino Médio .....	135
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>140</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>144</b>
<b>APÊNDICE A .....</b>	<b>155</b>
<b>Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – QUESTIONÁRIO .....</b>	<b>155</b>
<b>APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO .....</b>	<b>158</b>
<b>APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO.....</b>	<b>163</b>
<b>APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO .....</b>	<b>168</b>



## 1 – INTRODUÇÃO

Ao longo de sua trajetória, o Ensino Médio brasileiro passou por várias denominações<sup>1</sup>. Desde a década de 1940, esse nível tem levantado discussões sobre suas particularidades, finalidades e dualidades.

Em uma breve incursão histórica, nota-se que o viés dualista é bastante evidenciado na década de 1940 quando o governo por meio das Leis Orgânicas<sup>2</sup> do Ensino Industrial, do Ensino Comercial e do Ensino Agrícola, passa a distinguir o “ensino acadêmico e intelectual (relativo ao pensar) do ensino prático e manual (relativo ao fazer)” (ZITZKE; CALIXTO & BIGLIARDI, 2017, p. 4). Institui-se nesse período o Sistema “S”<sup>3</sup>.

Ciavatta (2005, p. 5) discorre sobre esse dualismo social na educação:

[...] esse dualismo toma um caráter estrutural especialmente a partir da década de 40, quando a educação nacional foi organizada por leis orgânicas, segmentando a educação de acordo com os setores produtivos e as profissões, e separando os que deveriam ter o ensino secundário e a formação propedêutica para a universidade e o que deveriam ter formação profissional para a produção.

Com a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, o Ensino Médio destinava-se à formação de adolescentes, sendo este, ministrado em dois ciclos: o ginásial, com duração de quatro séries anuais e o colegial, com o mínimo de três séries, abrangendo cursos secundários, técnicos e de formação de professores para lecionar no ensino primário e pré-primário. Pela primeira vez, nas políticas educativas do país, o Ensino Técnico Profissional é integrado ao sistema regular de ensino abrangendo a formação dos jovens em cursos de caráter industrial, agrícola e comercial.

Durante a Ditadura Militar, a formação profissional passa a revelar seu papel para o desenvolvimento industrial, atendendo a demanda do setor produtivo. A Lei nº 5.692, de 11

---

<sup>1</sup> Na Reforma Capanema, foi chamado de Ensino Secundário. Na Lei 4.024/1961, o nome adotado foi: Ensino Médio, com duas ramificações, as secundárias e as técnicas. A Lei 5.692/1971 [...] denominou-o como o nível de 2º grau. A LDBEN de 1996, restabeleceu a nomenclatura de Ensino Médio. (ZITZKE; CALIXTO & BIGLIARDI, 2017).

<sup>2</sup> Trata-se do Decreto-lei nº 4.073/1942 (Lei Orgânica Industrial); Decreto-lei nº 6.141/43 (Lei Orgânica do Ensino Comercial); e Decreto-lei nº 9.613/1946 (Lei Orgânica do Ensino Agrícola), respectivamente.

<sup>3</sup> Esse termo define o conjunto de entidades voltadas para o treinamento profissional conhecidos como SENAI, SESC, SESI, SENAC, SEST/SENAT.

de agosto de 1971, buscou dois objetivos: abranger a procura pela educação de nível superior e cumprir a solicitação por cursos técnicos do ensino médio, justificado pelo argumento da carência de cursos técnicos, da falta de preparação profissional para o mercado de trabalho e da insatisfação dos jovens em não conseguir ingressar nas universidades.

Com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Ensino Médio passou a ser a etapa final da Educação Básica com duração mínima de três anos. Segundo a LDBEN, essa etapa tem como objetivo consolidar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental e preparar os jovens para o trabalho e à cidadania de forma básica, buscando desenvolver a autonomia intelectual e o pensamento crítico. Para Saviani (2003, p. 140) essa etapa de educação pressupõe a

Formação politécnica, identificada pelo domínio do trabalho manual e intelectual, ou mesmo pelo conhecimento dos princípios científicos e das diferentes técnicas que incorporam o trabalho produtivo moderno.

O Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, separou educação geral da educação profissional, interferindo novamente na identidade do Ensino Médio. No referido decreto, a educação de nível técnico passou a ser ofertada de forma subsequente ou concomitante ao ensino médio. Essa educação profissional separada da educação geral, comprova mais uma vez o caráter dualista que o Ensino Médio apresenta desde a década de 1940.

Evidenciando toda essa conjuntura que envolve o Ensino Médio, esta pesquisa demandou seus esforços no sentido de colocar em destaque a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – que teve início em 1909 com a criação de dezenove escolas de aprendizes artífices – até a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e as Universidades Tecnológicas Federais por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados seguindo uma política do Ministério da Educação e Cultura – MEC na gestão do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, voltados para uma clientela diferenciada e uma proposta pedagógica diferente, pois integra a educação profissional e tecnológica à educação básica de nível médio.

Os Institutos Federais de Educação, os “IF’s” como são conhecidos, surgiram a partir de experiências das Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais e os Centros

Federais de Educação Tecnológica – CEFET's. A criação dos IF's se deu pela atuação de muitos especialistas em Educação Profissional. Esses institutos estão vinculados à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPTC). A finalidade dos IF's é ofertar uma educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades, como Ensino Médio Integrado, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio e Concomitantes ao Ensino Médio, Educação a Distância, Ensino Superior, Lato Sensu e Stricto Sensu. Um dos objetivos dos IF's é a formação e a qualificação de cidadãos para atuação profissional nas diversas esferas da sociedade, enfatizando o desenvolvimento socioeconômico nacional, regional e local.

Conforme Lei nº 11.892/2008, artigo 6º, Inciso I:

Art. 6º. Os Institutos Federais têm por finalidades e características: I – ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional (BRASIL, 2008).

A Lei nº 11.892/2008 autorizou a criação dos IF's e deu ênfase aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio. Assim, os Institutos Federais de Educação têm por finalidade intervir em variadas classes e modalidades de educação, bem como, o comprometimento com o desenvolvimento do trabalhador.

Art. 7º. Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior:

- a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
  - b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
  - c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
  - d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
  - e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.
- Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b do inciso VI do caput do citado art. 7º (BRASIL, 2008, p. 1)

Com essa estrutura, os IF's buscam oferecer ao corpo discente, espaços diferenciados, como laboratórios e os espaços informais que possam contribuir com o aprendizado do aluno da educação integrada, proporcionando-lhe possibilidades de acesso a cursos de níveis mais elevados como é o caso de cursos de Mestrado e Doutorado.

Nos últimos anos, os IF's tornaram-se referência para a educação profissional e tecnológica no Brasil dentro da perspectiva de formação omnilateral<sup>4</sup>, ou seja, uma formação geral sólida e uma formação profissional qualificada, voltada para uma vida social.

No caso específico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, lócus desta pesquisa, os cursos integrados ao ensino médio são ofertados desde 2011 e buscam em seu currículo relacionar as disciplinas de formação geral com as disciplinas profissionais.

Diferentemente da educação profissional de nível médio praticada pelo Regime Militar de 1964, que buscava a formação do mero profissional para a indústria, os IF's buscam uma formação mais ampla com base sólida, estimulando o estudante a compreender às várias formas do “fazer” e do “por que fazer”.

De acordo com a pesquisa bibliográfica realizada referente à estrutura curricular dos cursos integrados, bem como autores renomados que tratam da base de sustentação da proposta pedagógica e do currículo dos IF's, foi possível perceber que sua constituição enfatiza a categoria trabalho como base norteadora para os cursos técnicos integrados,

---

<sup>4</sup> Manacorda (2007, p. 87) define omnilateralidade como “o desenvolvimento total, completo, multilateral, em todos os sentidos, das faculdades e das forças produtivas, das necessidades e da capacidade da sua satisfação”.

procurando em seus currículos estabelecer relações entre as disciplinas técnicas da área com os componentes curriculares da base comum. Dessa forma, o objetivo dos IF's não é formar um mero profissional para o mercado, mas lhe oferecer uma formação ampla e sólida na perspectiva de uma formação politécnica.

O foco central desta pesquisa é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Atualmente, o IFAC tem uma estrutura de seis campi distribuídos nos municípios de Rio Branco (2), Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri. O Campus Rio Branco, lócus da pesquisa, possui um quadro funcional aproximadamente de 53 técnicos administrativos em educação e 131 docentes. A unidade possui mais de 1.580 alunos matriculados nos cursos ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo estes de diferentes modalidades de ensino: ensino técnico integrado ao ensino médio, subsequente, graduação, lato sensu e stricto sensu.

As discussões que nortearam este trabalho de pesquisa surgiram no momento de debates sobre a aprovação da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Reforma do Ensino Médio, antes expressa na Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016. A aprovação da Lei nº 13.415/2017 coloca a proposta dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em risco, prejudicando, possivelmente, a especificidade integrada de formação técnica e profissional do Ensino Médio ofertados pelos IF's.

Segundo Silva (2018, p. 1) “a implantação da reforma nos IF's pode gerar uma fragilização do caráter público do ensino, já que facilitaria parcerias com a iniciativa privada, além de afetar o caráter integrado do ensino”. A autora também faz críticas ao fato do MEC ter chamado apenas nove reitorias para participar dessa discussão, o que em sua opinião, “possivelmente sinalizando com recursos extras para aqueles que queiram participar do projeto piloto, usando como justificativa o fato de que esses institutos teriam experiência de ensino” (SILVA, 2018, p. 1).

De acordo com a autora supracitada, a Lei nº 13.415/2017 coloca a proposta do ensino médio integrado em perigo, pois determina que os estudantes do Ensino Médio estudem itinerários formativos iguais nos três primeiros anos e posteriormente, escolham somente uma área de sua preferência: I - linguagens; II - matemática; III - ciências da natureza; IV - ciências humanas; e V - formação técnica e profissional. Assim sendo, observa-se a

impossibilidade na opção pela área de formação técnica e profissional em diálogo com as disciplinas do núcleo comum, visto que a carga horária das disciplinas comuns será diminuta o que inviabiliza a integração para uma formação geral sólida e uma formação profissional qualificada.

O IFAC passou a vivenciar o que ficou definido em reunião no Conselho das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF. O CONIF posicionou-se no sentido de não adesão à Reforma. Nessa perspectiva, o entendimento é que a reforma não contempla os IF's, ou seja, não impacta o IFAC nesse momento. No entanto, observamos que o IFAC fez mudanças no currículo do ensino integrado para atender o que diz respeito a carga horária dos cursos, passando a ofertar o curso integrado “quase” que na modalidade de ensino integral e em três anos, diferentemente do que vinha sendo ofertado.

Perante as mudanças que a Reforma demanda no que diz respeito ao currículo, aos recursos financeiros e à infraestrutura adequada, atualmente o IFAC vivencia apenas as mudanças na carga horária dos cursos integrados, (que era anteriormente, de quatro anos e com a reforma passou a ser de três anos) e na adequação das disciplinas técnicas com as disciplinas de educação básica. A Diretoria de Políticas de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino do IFAC vem desde o ano de 2016 empenhando-se juntamente com as coordenações pedagógicas dos campi para atender às adequações necessárias exigidas pela “Nova” reforma. Até o momento de finalização desta pesquisa o IFAC havia aderido apenas as mudanças nos currículos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio. Os novos Projetos Pedagógicos dos cursos integrados do IFAC foram implantados a partir do 1º semestre letivo do ano de 2017 e apresentado aos docentes e técnicos administrativos em educação na Jornada Pedagógica realizada em cada campus no início do respectivo ano. Nessa jornada foi apresentado o documento “Plano de Trabalho para Consolidação da Integração” que norteia a I Etapa da Integração Curricular, fase ainda em andamento.

Considerando a importância da pesquisa na área educacional e tendo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC como locus empírico de estudo, buscamos responder a seguinte questão: Como a “Nova” política estabelecida para o Ensino Médio interfere no currículo dos Cursos Integrados ao Ensino Médio nos Institutos Federais, em especial, no IFAC?

Importante ressaltar que a pesquisa foi realizada no Campus Rio Branco do IFAC em virtude de dois motivos: o primeiro é o fato deste campus, ter sido o primeiro a ser implantado e possuir, comparado aos demais, quantitativo superior de discentes e de profissionais – docentes e técnicos em educação. Tais elementos possibilitam uma gama maior de fontes a serem exploradas, alargando os horizontes da pesquisa. O segundo motivo diz respeito à trajetória profissional da pesquisadora enquanto servidora da instituição desde 2015 trabalhando no setor de Registro Escolar e participando de comissões internas, como por exemplo, a Comissão para Discussão da Reforma do Ensino Médio do Campus Rio Branco instituído por meio da Portaria nº 30 de 14 de junho de 2018. Acreditamos que a somatória destes motivos poderá trazer contribuições à pesquisa no campo educacional.

### **1.1 Questões de estudo**

Para conseguir o aprofundamento necessário capaz de responder a questão norteadora desta pesquisa, foram estabelecidas algumas questões de estudo que procuramos responder ao longo da pesquisa:

- O que propõe o conteúdo dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio oferecido pelo IFAC? Qual tem sido a concepção de formação que lhe dá sustentação?
- Quais são as mudanças propostas pela Gestão do IFAC, em conformidade com a Lei nº 13.415/2017, buscando uma formação profissional que integre trabalho e ensino?
- Quais elementos diferenciam as propostas pedagógicas pré e pós à “Nova” Política do Ensino Médio? Quais são suas fragilidades e potencialidades?
- Como os sujeitos envolvidos diretamente no processo de implementação dessa “Nova” Política do Ensino Médio se posicionam? Existem resistências? De onde emergem e de qual ordem?

Tendo essas questões como balizadores deste estudo, definimos como objetivos da pesquisa:

## 1.2 Objetivos

### **Geral:**

Analisar as repercussões iniciais da Lei nº 13.415/2017, que dispõe sobre a Reforma do Ensino Médio, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC/Campus Rio Branco e as concepções de seus profissionais acerca dessa “Nova” política.

### **Específicos:**

- Revelar o que propõe o conteúdo do projeto pedagógico dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio oferecido pelo IFAC e a concepção de formação que lhe dá sustentação;
- Identificar possíveis desafios enfrentados pela coordenação pedagógica do Campus Rio Branco para adequação do currículo do Ensino Médio Integrado a partir da implantação da Medida Provisória nº 746/2016, transformada na Lei nº 13.415/2017;
- Conhecer as mudanças propostas pela Gestão do IFAC, em conformidade com a Medida Provisória nº 746/2016 e a Lei nº 13.415/2017 buscando uma formação profissional que integre trabalho e ensino;
- Diferenciar as propostas pedagógicas pré e pós a “Nova” Política do Ensino Médio, revelando suas fragilidades e eventuais potencialidades;
- Revelar como os sujeitos envolvidos diretamente no processo de implementação dessa “Nova” Política do Ensino Médio se posicionam, se existem resistências, de onde emergem e de qual ordem.

## 1.3 Referencial teórico

O referencial teórico em uma pesquisa tem por objetivo oferecer uma fundamentação capaz de servir como elemento para subsidiar as questões suscitadas por meio dos dados coletados durante a pesquisa. Desse modo, apresentamos em linhas gerais, a sistematização do referencial teórico que tem dado sustentação a presente pesquisa.



Para iniciar o entendimento sobre as reformas educacionais no Ensino Médio brasileiro e as mudanças que promovem no papel dos IF's, devemos considerar a evolução e o processo histórico das instituições de ensino desde a fundação das Escolas de Aprendizizes Artífices em 1909 até a promulgação da Lei nº 11.892/2008 que implementa os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Ademais é importante levar em conta a aprovação da Lei nº 13.415/2017 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, a Lei nº 11.494/2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional da Educação e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e altera a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio, estabelecendo como limitação temporal as mudanças nos objetivos do Ensino Médio a partir da segunda metade da década de 1990.

Com o objetivo de encontrar elementos para situar as mudanças no contexto educacional, a expansão da educação profissional no Brasil, a preparação do cidadão para o mundo do trabalho e as interferências no currículo do IFAC, este trabalho focou no percurso da educação profissional no Brasil, nas demais discussões sobre a relação do ensino médio e da educação profissional e as mudanças no currículo do Instituto Federal a partir da “Nova” política do Ensino Médio baseada na Lei nº 13.415/2017.

Para conseguir esse intento, buscamos respaldos nos estudos e nas ideias de autores como: Cunha (2000a, 2000b), Ciavatta (2009; 2012), Escott; Moraes (2012), Frigotto; Ciavatta e Ramos (2008; 2012), Frigotto (2000, 2004, 2009a), Gramsci (1982), Kuenzer (1988; 2007), Maia; Carneiro (2000), Lessa e Tonet (2011), Pacheco (2011), Ramos (2008), Saviani (2003, 2007) e Silva (2013).

Estes autores tecem considerações sobre o complexo sistema educacional a partir de uma concepção marxista que advoga a superação do capitalismo, fazem a defesa do trabalho enquanto princípio educativo e da educação numa perspectiva unitária e politécnica.

A ciência e a tecnologia são de grande relevância como produtoras de valores para melhorar as oportunidades, podendo possibilitar uma práxis não só no ambiente econômico, mas nas inúmeras circunstâncias históricas e culturais das quais são necessárias para uma dimensão do trabalho da classe trabalhadora.

Frigotto (2004, p. 2) reitera:

[...] O trabalho como princípio educativo deriva do fato de que todos os seres humanos são seres da natureza e, portanto, têm a necessidade de alimentar-se, proteger-se das intempéries e criar seus meios de vida. É fundamental socializar, desde a infância, o princípio de que a tarefa de prover a subsistência e outras esferas da vida pelo trabalho, é comum a todos os seres humanos, evitando-se, desta forma, criar indivíduos ou grupos que exploram e vivem do trabalho de outros.

A Educação Básica que abrange o Ensino Fundamental e o Ensino Médio têm uma aplicabilidade planejada dentro da criação de um país na sua esfera cultural, política, econômica e social. É neste contexto que sociedade e trabalho se esbarram no conflito de uma educação como “prática social mediadora do processo de produção, processo político, ideológico e cultural” (FRIGOTTO, 2004, p. 10).

A Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por sua primazia e suas vinculações com a sociedade, apresenta possibilidades para protagonizar um projeto pedagógico que seja inovador, que almeje a concepção de novos indivíduos históricos capazes de se inserir no mercado de trabalho, de questionar o neoliberalismo, buscando uma nova idealização da humanidade moderna, igualitária e fraterna.

Pacheco (2011, p. 12) afirma que:

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia são a síntese daquilo que de melhor a Rede Federal construiu ao longo de sua história e das políticas de educação profissional e tecnológica do governo federal. São caracterizados pela ousadia e inovação necessárias a uma política e a um conceito que pretendem antecipar aqui e agora as bases de uma escola contemporânea do futuro e comprometida com uma sociedade radicalmente democrática e socialmente justa.

Estas entidades têm como princípios o conceito de educação profissional e tecnológica e uma ordenação pedagógica verticalizada que prevê desde a educação básica com o ensino médio integrado até a educação superior, o Lato Sensu e o Stricto Sensu. Essa ordenação concede ao docente à atuação em diferentes níveis de ensino e ao discente a participação em diferentes ambientes de aprendizagem. Além disso, Pacheco (2011, p. 14) reitera:

A estrutura multicampi e a clara definição do território de abrangência das ações dos Institutos Federais afirmam, na missão dessas instituições, o compromisso de intervenção em suas respectivas regiões, identificando problemas e criando soluções técnicas e tecnológicas para o desenvolvimento sustentável com inclusão social. Na busca de sintonia com as potencialidades de desenvolvimento regional,

os cursos nas novas unidades deverão ser definidos por meio de audiências públicas e da escuta às representações da sociedade.

A educação por meio do ensino médio integrado passou a ser uma das principais metas dos IF's em 2008 trazendo à tona uma discussão antiga sobre a consolidação de uma escola unitária e politécnica. Para uma consolidação dos IF's é necessário a defesa de uma educação básica, integrada, profissional e gratuita, pois “o ensino médio integrado deve constituir um direito social e subjetivo” (FRIGOTTO; CIAVATTA e RAMOS, 2012, p. 73).

Refletindo sobre o Ensino Médio Integrado - EMI, busca-se a integração entre os conhecimentos científico e tecnológico na tentativa de superação da dicotomia trabalho manual e trabalho intelectual.

Segundo Silva (2013, p. 177):

A integração entre conhecimentos científicos e tecnológicos implicaria, assim, a superação da simples justaposição de disciplinas e implicaria também a tentativa de promover uma articulação entre saber científico e saber técnico com vistas à não reprodução da dualidade, marca histórica das relações entre formação científica e formação para o trabalho no âmbito do nível médio de ensino. Implicaria, portanto, a configuração de um currículo integrado. Há que se destacar o significado de integração na perspectiva da simultânea referência aos conhecimentos científicos, tanto de cunho geral quanto específicos.

Os avanços tecnológicos na área da informação e da comunicação ocasionam um domínio e o contato mais rápido de conhecimentos. Essa velocidade exige da educação uma adequação ao seu ritmo o que remodela as práticas, atitudes e valores e o próprio cotidiano de trabalho dos indivíduos. O projeto de Reforma do Ensino Médio tem como marca o começo de uma análise sobre a conjuntura econômica e social e a crise que envolve a educação no qual Maia e Carneiro (2000, p. 14) alegam que:

A chamada “crise da educação” já fazem parte dos debates que acompanham a trajetória profissional de todos que trabalham na área. Só que, agora a “crise” muda de natureza. A exigência de mudança vem de um movimento que atinge toda a sociedade. Vem de “fora” dos sistemas educativos.

Considerando estas peculiaridades, é que buscamos analisar a principal alteração na Lei nº 13.415/2017 para o currículo, no que trata o art. 36º da LDBEN nº 9.394/1996 passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

I – línguas e suas tecnologias;

II – matemática e suas tecnologias;

III – ciências da natureza e suas tecnologias;

IV – ciências humanas e sociais aplicadas;

V – formação técnica e profissional.

§ 1º. A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos e cada sistema de ensino.

§ 3º. A critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e dos itinerários formativos, considerando os incisos I a V do caput. (BRASIL, 2017, p. 3).

Ao longo desta pesquisa buscamos fazer uma análise do texto da lei supracitada, considerando, em especial, os conteúdos curriculares discriminados, juntamente com a proposta da subdivisão dessa etapa em itinerários formativos. A partir dessa análise, foi possível inferir que a promoção da divisão do currículo em cinco itinerários formativos abriu caminhos para um provável estímulo à visão utilitarista do conhecimento, reforçando com isso a dualidade estrutural do ensino (propedêutico e profissional) em detrimento da abrangência de finalidades do ensino médio proposta pela LDBEN nº 9.394/1996. Partimos do entendimento que é necessário superar a visão dualista entre formação para o trabalho e formação intelectual, buscando um ensino capaz de valorizar uma formação integral.

#### **1.4 Metodologia da pesquisa**

O objetivo do presente trabalho foi analisar as repercussões iniciais da Lei nº 13.415/2017, que dispõe sobre a Reforma do Ensino Médio, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC/Campus Rio Branco e as concepções de seus profissionais acerca dessa “nova” política. Em uma abordagem qualitativa, de natureza aplicada, quanto aos objetivos é explicativa, quanto aos procedimentos bibliográfica, documental e pesquisa de campo e como técnica de coleta de dados aplicação de questionário. Após a coleta de dados abordamos a técnica de Análise de Conteúdo fundamentadas em Bardin (2011).

Para conseguir esse intento, essa pesquisa seguiu uma abordagem qualitativa. Tal abordagem correlaciona-se com os dados levantados e as razões que um determinado grupo busca para compreender um estudo. Segundo Neves (1996, p. 1), a pesquisa qualitativa é “um conjunto de diferentes técnicas interpretativas, que visam descrever e decodificar os componentes de um sistema complexos de significados”.

Quanto aos objetivos, a pesquisa é explicativa baseando-se na seguinte definição:

A pesquisa explicativa é aquela que, além de registrar e analisar os fenômenos estudados, busca identificar suas causas, seja através da aplicação do método experimental/matemático, seja através da interpretação possibilitada pelos métodos qualitativos (SEVERINO, 2016, p. 132).

Uma alternativa viável permitida pela pesquisa qualitativa é a utilização de diferentes técnicas para a geração de dados. Assim, fizemos a opção de adotar a técnica de pesquisa revelada por meio de um questionário como forma de construir um lastro de informações para reunir os dados necessários e suficientes para explicação do objeto de estudo.

Inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica com intuito de fazer uma revisão de literatura. Uma pesquisa bibliográfica se apresenta como:

Aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha das contribuições dos autores dos estudos analíticos constates dos textos (SEVERINO, 2016, p. 131).

A revisão bibliográfica é o alicerce para a pesquisa científica. Possibilita o desenvolvimento em um determinado âmbito da pesquisa e é importante que primeiro conheçamos o assunto e o que já foi pesquisado por outros autores. Deste modo, a pesquisa bibliográfica é fundamental para a delimitação do problema e amadurecimento na área que focamos o presente estudo.

Em seguida, lançamos mão da pesquisa documental, que de acordo com Severino (2016, p. 131), “tem como fonte o sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas sobretudo, de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais”.

As fontes documentais desta pesquisa foram: os Projetos Pedagógicos do Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Informática, Informática para Internet, Redes de Computadores e Edificações; os documentos internos, como o Plano de Trabalho para Consolidação da Integração Curricular no âmbito dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no IFAC que alteram os cursos EMI do IFAC – Campus Rio Branco; e os documentos externos, como a Carta elaborada pelo Fórum de Dirigentes de Ensino/Pró-reitores de Ensino) apresentada ao CONIF em 2015 e as Diretrizes Indutoras para a oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Do mesmo modo, abordamos as legislações federais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996, Decreto nº 2.208/1997, Decreto nº 5.154/2004, Lei nº 11.892/2008, Lei nº 13.415/2017, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, entre outras resoluções internas da Instituição que foram estabelecidas durante o processo desta pesquisa, contendo assim, orientações direta ou indiretamente de mudanças nos PPC's.

Por fim, lançamos mão da pesquisa de campo:

Pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles (MARCONI E LAKATOS, 2013, p. 69).

A pesquisa de campo foi realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Campus Rio Branco, pois trata-se do primeiro Campus a alterar a estrutura curricular dos cursos técnicos integrados ao ensino médio em atendimento a Lei nº 13.415/2017 e também por ser o maior campus com estrutura discente.

Como técnica para coleta de informações, foi aplicado um questionário<sup>5</sup> que se constituiu em um dos nossos desafios, tanto na elaboração quanto na aplicação. Marconi e Lakatos (2013, p. 86) defini como:

Questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio ou por um portador; depois de preenchido, o pesquisado devolve-o do mesmo modo.

---

<sup>5</sup> Os questionários compõem o apêndice B, C, e D deste documento.

Além disso, as autoras afirmam que “Nem sempre é possível prever todas as dificuldades e problemas decorrentes de uma pesquisa que envolva coleta de dados” (MARCONI e LAKATOS, 2003, p. 165). No caso específico desta pesquisa, não logramos êxito na coleta de todos os questionários, visto que, a aplicação ocorreu no período de férias docentes e dessa maneira um dos sujeitos não respondeu o questionário, porém, tal situação não comprometeu de forma significativa a análise.

Os questionários dividiram-se em três enquetes diferentes, devido os sujeitos da pesquisa terem papéis diferenciados na organização do currículo do EMI do IFAC e foi organizado em questões abertas e fechadas. Inicialmente, apresentou questões que abordam dados sociodemográficos dos participantes e em seguida questões que tratam da opinião deles em relação ao IFAC e seus conhecimentos sobre o currículo do ensino médio integrado, sendo dividido em eixos temáticos envolvendo a Reforma do Ensino Médio.

Segundo Gerhardt e Silveira (2009, p. 69), o questionário,

É um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito pelo informante, sem a presença do pesquisador. Objetiva levantar opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas. A linguagem utilizada no questionário deve ser simples e direta, para que quem vá responder compreenda com clareza o que está sendo perguntado.

A aplicação dos questionários foi realizada após a etapa da qualificação e apreciação do instrumento pela banca examinadora, momento fundamental para o alinhamento das questões de estudo, dos objetivos específicos e dos instrumentos de coleta de dados. Acompanhou o questionário uma carta explicando o caráter da pesquisa e a importância de sua devolutiva por meio das respostas, para que assim pudéssemos despertar o interesse dos nossos sujeitos.

No conteúdo desses questionários, além dos dados sociodemográficos, abordamos três temáticas: 1) O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e o Ensino Médio Integrado; 2) A Lei nº 13.415/2017, que dispõe sobre a Reforma do Ensino Médio, antes expressa na Medida Provisória nº 746/2016; 3) O Currículo Integrado do Ensino Médio e a Reforma do Ensino Médio com aproximadamente vinte e uma perguntas em cada questionário, divididas entre questões abertas e fechadas, conforme apêndices.

Após a coleta das informações abordamos a técnica de interpretação e análise dos dados fundamentados na Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011). Proceder com a análise de conteúdo é observar que o início da interpretação pode ser pela mensagem verbal, silenciosa, gestual, documental, etc. Definida pela autora como:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. [...] A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não) (BARDIN, 2011, p. 44).

Bardin (2011) esclarece que a definição de análise de conteúdo adveio nos anos 1940 e 1950, com Berelson que teve a colaboração de Lazarsfeld, ao defini-la como técnica de investigação. A autora afirma que o fator comum dessa técnica são as múltiplas análises de comunicação, flutuando em dois extremos: o rigor da objetividade e a fecundidade da subjetividade.

Dessa forma, a análise de conteúdo, nesta pesquisa, se concebeu como uma oportunidade de observar as mensagens significativas, tendo em vista, que a interpretação de dados ocorreu ao longo de toda a pesquisa, na realização de cada etapa, como forma de conhecer o pensamento dos sujeitos.

Desse modo, uma pesquisa que visa estudar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e a “Nova” política para o Ensino Médio a partir das repercussões iniciais da Lei nº 13.415/2017 e as concepções de seus, destinou-se fundamentalmente a entender como os sujeitos compreenderam o fenômeno em sua volta.

Baseado nisto, Bardin (2011, p. 20) explica o que pode ser fundamento de interpretação:

Mensagens obscuras que exigem uma interpretação, mensagens com um duplo sentido cuja significação profunda só surgir depois de uma observação cuidadosa ou de uma intuição carismática. Por detrás do discurso aparente, geralmente simbólico e polissêmico, esconde-se um sentido que convém desvendar.

Esta metodologia de pesquisa tem uma grande significação no campo das investigações sociais, pois valoriza as abordagens qualitativas e atinge pontos de entendimento mais aprofundados. Segundo Moraes (1999), valores e a linguagem natural do



entrevistado e do pesquisador, bem como a linguagem cultural e os seus significados, exercem uma influência sobre os dados da qual o pesquisador não pode fugir.

Dessa maneira, procuramos subsídios na análise de conteúdo com o intuito de obter aporte para a resposta do que buscamos em nossa pesquisa, do mesmo modo que, buscamos entender o caráter subjetivo dos conteúdos produzidos pelos sujeitos a partir de suas interlocuções na conjuntura da pesquisa de campo.

Para tal, primeiro fizemos o levantamento dos documentos institucionais e legais, como os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFAC – Campus Rio Branco e demais documentos que instruem a adequação do currículo quanto as mudanças pré e pós reforma; posteriormente fizemos a aplicação dos questionários e após os dados coletados, identificamos os temas e categorizamos os elementos de respostas, que correspondem o conjunto de ideias comuns aos sujeitos da pesquisa, conforme o que Bardin (2011, p. 149) apresenta sobre os processos inversos de categorização:

O sistema de categorias não é fornecido, antes resulta da classificação analógica e progressiva dos elementos. Este é o procedimento por “acervo”. O título conceitual de cada categoria somente é definido no final da operação.

Em resumo, a análise de conteúdo deve ser empregada quando se quer ir além da possível interpretação, da leitura simples do que está colocado, visto que, propõe-se aferir hipóteses, idealizar o que está por trás de cada mensagem revelada, ultrapassando a superficialidade.

De usufruto das enunciações produzidas pelos sujeitos, registrados em questionários dissertativos, procuramos compreender os temas expostos em seus argumentos. Com esse objetivo, fizemos de início uma “leitura flutuante”, que significa o primeiro trato com os documentos que foram analisados, em nosso caso, os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFAC – Campus Rio Branco e os questionários respondidos pelos sujeitos da pesquisa. Para tal, cumprimos as seguintes regras: exaustividade, representatividade, homogeneidade e a pertinência.

Nessa análise, atingimos três categorias e quatro temas que consistem na elucidação de diferentes objetos de estudo. Em nosso caso, um dos objetos se volta para a compreensão que os sujeitos têm sobre formação para o mundo de trabalho.

Essas categorias foram delineadas após a observação de alguns quesitos que Bardin (2011) afirma serem necessários para adequação da construção dessas categorias. Quanto a homogeneidade, levamos em consideração a proporção da análise, ou seja, a dimensão que esses temas possuem; em relação aos objetivos da pesquisa é importante pensar quais são as nossas intenções enquanto pesquisadores e qual nosso real objetivo; e as questões norteadoras dessa pesquisa.

A análise dos dados reunidos mediante a pesquisa será apresentada na seção cinco intitulada “CONCEPÇÕES DOS SUJEITOS QUANTO A “NOVA” POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO”. No entanto, consideramos importante, nesse momento, expormos como estão organizados os temas e as categorias conforme quadro abaixo.

**Quadro 1** - Categorias e Temas

CATEGORIAS	TEMAS
1. (RE) APRESENTANDO A FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação para o mundo ou para o mercado de trabalho.</li> </ul>
2. A LEI Nº 13.415/2017 E AS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES NOS IF's	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A adequação do currículo do Ensino Médio no IFAC; e as possíveis resistências;</li> <li>• A concepção dos sujeitos sobre a Lei nº 13.415/2017.</li> </ul>
3. O CURRÍCULO DO EMI E A REFORMA DO ENSINO MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A integração do currículo do EMI e a educação profissional no IFAC;</li> <li>• As ações da Gestão do IFAC e a Reforma do Ensino Médio.</li> </ul>

**Fonte:** Elaborado pela autora, 2019.

Após a sistematização dos temas e das categorias, passamos para etapa final que consiste na análise de conteúdo: o trato dos resultados, ou seja, inferência e interpretação. Antes apresentamos os sujeitos da pesquisa e a justificativa para sua escolha.

#### 1.4.1 Sujeitos da pesquisa

No presente trabalho, foram analisados os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em: Informática, Informática para Internet, Redes de Computadores e Edificações e as concepções dos profissionais atuantes na formação do currículo destes cursos. O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática teve sua primeira turma ofertada no ano de 2011. Sua proposta curricular foi organizada em quatro

anos e até o fim do ano de 2019 terão formado seis turmas. Porém, o curso prevê extinção, não sendo, portanto, mais ofertado desde o ano de 2017. Os demais cursos supracitados, iniciaram a oferta no ano de 2017 e em 2019, concluíram as primeiras turmas. Esses cursos têm em seus currículos considerações importantes acerca do atendimento a Lei nº 13.415/2017.

Para uma compreensão sobre o currículo dos cursos técnicos integrados, foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática, ofertado até o ano de 2016, e os Cursos Técnicos Integrado em Informática para Internet, em Redes de Computadores e em Edificações, sendo estes ofertados a partir de 2017. Na seção quatro intitulada “A “NOVA” POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO E OS CURSOS INTEGRADOS NO IFAC: O LEGAL, O PRESCRITO E O POSSÍVEL” apresentamos os Cursos Técnicos Integrados do IFAC – Campus Rio Branco e fizemos uma análise documental comparativa entre os Cursos Técnicos Integrados em Informática e em Informática para Internet.

A escolha em pesquisar esses quatro cursos se deu por ser objeto de estudo da pesquisadora ao ingressar, em 2017, no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, no nível de Mestrado, coincidentemente, no mesmo ano em que a Lei nº 13.415/2017 foi aprovada e que muito vem se discutindo sobre a sua implantação nos IF's. Além disso, os Cursos Técnicos EMI garantem a formação no Ensino Médio e a formação técnica profissional, sendo beneficiado com maior conhecimento na área de atuação escolhida. A Pesquisa de campo buscou conhecer a opinião/visão dos sujeitos acerca dessa “Nova” política pós reforma considerando as concepções iniciais de mudanças. Dentre os sujeitos escolhidos estão os Coordenadores dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio de Informática, Informática para Internet, Redes de Computadores e Edificações; e os demais sujeitos, são: Diretor (a) de Políticas de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão<sup>6</sup>, Diretor de Cursos Técnicos Integrados e a Coordenação Pedagógica do Campus Rio Branco. Tais gestores são importantes para as mudanças no currículo dos Cursos EMI, pois atuam nos debates para as mudanças nos

---

<sup>6</sup> Dentre todos os sujeitos pesquisados, o Diretor de Ensino – DE foi o único que não respondeu o questionário. De posse dos demais questionários, procuramos cumprir o prazo estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, partindo do entendimento de que a ausência desse sujeito não comprometeria a análise dos dados da pesquisa.

currículos dos cursos e são responsáveis pelas mudanças nos PPC's dos Cursos EMI ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nessa perspectiva, os sujeitos desta pesquisa que tiveram suas enunciações analisadas foram: um (1) Diretor (a) de Políticas de Educação Profissional - DPEP; um (1) Diretor (a) de Cursos Integrados - DDCTI; um (1) Coordenador Pedagógico- CP; 4 (quatro) Coordenadores (as) dos cursos integrados ao Ensino Médio (C1, C2, C3, C4), totalizando sete profissionais.

#### 1.4.2 Estrutura da Dissertação

Sumariamente, esta dissertação apresenta como objeto de estudo a “Nova” Política do Ensino Médio e as concepções iniciais de seus profissionais acerca dessa “Nova” política para o Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC. O texto divide-se em seis seções.

A primeira seção refere-se à **Introdução**, na qual situamos o contexto da pesquisa, seu objeto de estudo, referencial teórico, objetivos, questões de estudo e aspectos de sua metodologia.

A segunda seção de cunho teórico e documental intitulada: “**O Trabalho como Princípio Educativo e a Educação Profissional no Brasil**” tem por finalidade compreender a categoria trabalho como um princípio educativo à luz de importantes referências que se apropriam do pensamento marxista que tem por objetivo explicar como ocorre o vínculo entre educação e trabalho na sociedade capitalista e a necessidade de uma educação capaz de integrar o trabalho à educação como formação *omnilateral*. A seção foi dividida em quatro subseções que procuram em sua complementaridade reunir questões conceituais, históricas e legais para formar uma base de sustentação e de clareza do objeto de estudo.

A terceira seção, construída com forte recurso documental, intitula-se: “**A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: situando o IFAC**”. Nesta seção, é possível encontrar dados sobre a Educação Profissional, Científica e Tecnológica em âmbito nacional e também no Estado do Acre por meio da criação e atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC. Está dividida em cinco subseções que foram construídas na tentativa de apresentar a organização da Rede Federal

de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do IFAC, a estrutura dos cursos técnicos integrados e as reflexões sobre as Leis de nº 13.415/2017 e nº 11.279/2019.

A quarta seção intitulada **A “Nova” Política para Ensino Médio e os cursos integrados no IFAC: o legal, o prescrito e o possível** realiza uma análise dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFAC – Campus Rio Branco. Dividida em seis subseções, descreve sucintamente os PPC’s dos Cursos EMI do IFAC – Campus Rio Branco e apresenta uma análise comparativa entre o PPC de Informática (pré-reforma) e o PPC de Informática para Internet (pós-reforma) em relação às mudanças no currículo.

A quinta seção intitulada **“Concepções dos sujeitos quanto a “Nova” política para o Ensino Médio** refere-se à coleta de dados e análise sobre as concepções dos sujeitos da pesquisa. Primeiramente, apresentamos os dados sociodemográficos e, posteriormente, a análise do conteúdo sobre o entendimento dos sujeitos em relação a “Nova” política, bem como as mudanças no currículo do Ensino Médio e as possíveis ações da Gestão do IFAC. Esta seção está dividida em quatro subseções tem a finalidade apresentar e analisar as concepções dos sujeitos da pesquisa.

Na sexta e última seção, teremos as **Considerações Finais** da pesquisa, seguidas das referências bibliográficas e dos apêndices que a integram.

As informações apresentadas foram organizadas no sentido de trazer evidências da pertinência da pesquisa, assim como, da sua contribuição ao avanço do conhecimento na área educacional.

## **2 – O TRABALHO COMO PRÍNCÍPIO EDUCATIVO E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL**

Inicialmente, esta seção de cunho teórico, foi construída com o objetivo de compreender a evolução e o processo histórico das legislações direcionadas à educação como um princípio educativo à luz de importantes referências que se apropriam do pensamento marxista para explicar como ocorre na sociedade capitalista, o vínculo entre educação e trabalho e a necessidade de uma educação capaz de integrar o trabalho à educação como formação omnilateral. A seção encontra-se dividida em quatro subseções. Na primeira, a ênfase recai sobre as discussões teóricas que revelam o vínculo entre Educação e Trabalho na perspectiva da necessidade de uma educação integral em seu sentido literal. A segunda apresenta a trajetória da educação profissional no Brasil trazendo uma breve retrospectiva histórica e legal. A terceira seção se volta para a compreensão das reformas educacionais vivenciadas pelo Estado brasileiro nas últimas décadas, onde se procura dar destaque à criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e seus movimentos de construção/desconstrução. A última subseção procura focar nas questões relativas ao currículo para o ensino médio integrado.

### **2.1 O Vínculo entre Educação e Trabalho**

Saviani (2007, p. 154) explica que a relação entre trabalho e educação se define por circunstâncias históricas que foram e são primordiais ao desenvolvimento do homem enquanto ser de interações. Neste caso, o autor afirma que:

Se a existência humana não é garantida pela natureza, não é uma dádiva natural, mas tem de ser produzida pelos próprios homens, sendo, pois, um produto do trabalho, isso significa que o homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele não nasce sabendo produzir-se como homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência. Portanto, a produção do homem é, ao mesmo tempo, a formação do homem, isto é, um processo educativo.

Em sua concepção, o trabalho divide-se em duas categorias: a ontológica e a histórica. O fundamento ontológico é esclarecido pela troca que o homem determina com o universo na produção de sua subsistência, e a definição histórica, que compreende os

diferentes delineamentos que o trabalho assume no decorrer dos anos, conseguinte ao sistema de produção.

Refletindo a importância do trabalho nos aspectos ontológico e histórico, nos quais estabelecem modos incompatíveis de organização e de alienamento dos indivíduos sociais, temos o potencial de compreender a categoria trabalho como gênese da produção e da apropriação de saberes e conhecimentos, logo como princípio educativo.

Corroborando com esse entendimento, Gramsci (1982, p. 47) destaca que a educação é um “processo histórico de humanização e de socialização competente para participação na vida social”, ou seja, a educação também é “processo de qualificação para o trabalho”.

O trabalho é o meio no qual o homem se relaciona e transforma a natureza, favorecendo a sua existência, garantindo a sua sobrevivência e constituindo vínculo com outros indivíduos, que, subjetivamente, exercem papel importante para a efetivação da sua identidade. Entendemos que, desde o princípio, o trabalho é condição crucial para o indivíduo. O homem, para garantir a sua vivência, modifica a natureza, propositadamente, por meio do seu trabalho.

Ora, o ato de agir sobre a natureza transformando-a em função das necessidades humanas é o que conhecemos com o nome de trabalho. Podemos, pois, dizer que a essência do homem é o trabalho. A essência humana não é, então, dada ao homem; não é uma dádiva divina ou natural; não é algo que precede a existência do homem. Ao contrário, a essência humana é produzida pelos próprios homens. O que o homem é, o é pelo trabalho. A essência do homem é um feito humano. É um trabalho que se desenvolve, se aprofunda e se complexifica ao longo do tempo: é um processo histórico. (SAVIANI, 2007, p. 154).

O trabalho é o meio que pode engrandecer o homem, dando-lhe chance de uma vida digna. Ele é a base da economia e um princípio educativo, conforme Frigotto (2009, p. 72):

O trabalho é princípio educativo porque é através dele que o ser humano produz a si mesmo, produz a resposta às necessidades básicas, imperativas, como ser da natureza (mundo da necessidade), mas também e não separadamente às necessidades sociais, intelectuais, culturais, lúdicas, estéticas, artísticas e afetivas (mundo da liberdade).

Sendo assim, o trabalho se constitui em um processo específico de formação do homem, não sendo apenas a venda da força de trabalho que se caracteriza no modo capitalista, mas, também, a importância do trabalho é colocada na lógica do mercado. Nos padrões modernos, o trabalho é considerado como obrigatório e exploratório, onde o excedente

produzido pelo trabalhador passa para o proprietário do modo de produção, produzindo desigualdade de ganho.

Preparar mão de obra racional e crítica para cumprir a demanda solicitada pelo mercado de trabalho são dois princípios que em alguns pontos se contrapõem e, por inúmeras ocasiões, não se correspondem. Entender o homem como construtor do seu produto e, portanto, formador de si mesmo, é entender sua conduta na natureza.

Em outras palavras:

[...] O trabalho é o fundamento do ser social porque transforma a natureza na base material indispensável ao mundo dos homens. Ele possibilita que, ao transformarem a natureza, os homens também se transformem. E essa articulada transformação da natureza e dos indivíduos permite a constante construção de novas situações históricas, de novas relações sociais, de novos conhecimentos e habilidades, num processo de acumulação constante [...] (LESSA; TONET, 2011, p. 26).

O surgimento de técnicas novas, conhecimentos ampliados acerca da resistência de materiais, como escolher melhores sementes e animais, época correta de plantar e colher, dias e temperaturas mais adequadas para caça e pesca, são saberes adquiridos com a práxis<sup>7</sup> do trabalho, que envolvem tanto o aperfeiçoamento constante da produção do homem, quanto sua evolução, uma vez que se acumula e se transmite esses conhecimentos.

Segundo Tumolo (2005), Gramsci foi o primeiro estudioso a analisar sobre o sentido de trabalho como princípio educativo. Os estudos de autores como Kuenzer (1988, 2007), Nascimento; Sbardelotto (2008) são importantes para a compreensão do trabalho como princípio educativo, assim como também de Frigotto; Ciavatta e Ramos (2012) Saviani (2003, 2007), Frigotto (2000, 2004, 2008, 2009a), Ramos (2008), entre outros.

Ciavatta (2009) fundamentada em Marx (1979), disserta acerca do trabalho como princípio educativo,[...] a afirmação remete à relação entre o trabalho e a educação, no qual se afirma o caráter formativo do trabalho e da educação como ação humanizadora por meio do desenvolvimento de todas as potencialidades do ser humano. Ademais [...] conceitua que o âmbito peculiar dessa interpelação teórica é o materialismo histórico, [...] em que se parte

---

<sup>7</sup> [...] atividade concreta pela qual os sujeitos humanos se afirmam no mundo, modificando a realidade objetiva e, para poderem alterá-la, transformando-se a si mesmos. É a ação que, para se aprofundar de maneira mais consequente, precisa da reflexão, do autoquestionamento, da teoria; é a teoria que remete à ação, que enfrenta o desafio de verificar seus acertos e desacertos, cotejando-os com a prática (KONDER, 1992, p. 115).



do trabalho como produtor dos meios de vida, tanto nos aspectos materiais como culturais, ou seja, de conhecimento, de criação material e simbólica, e de formas de sociabilidade” (CIAVATTA, 2009, p.).

De acordo com Gramsci (1982), a escola seria o único meio habilitado para oferecer uma formação transformadora. Dessa forma, a definição de Escola Unitária emerge, portanto, como um caminho contra a hegemonia da educação tradicional posta pela burguesia. Segundo Nascimento e Sbardelotto (2008, p. 276), Gramsci [...] passou a enxergar na escola pública uma das possibilidades concretas de obter-se consciência de classe, associada à ideia do processo de trabalho como princípio educativo.

Conforme Nascimento e Sbardelotto (2008), no final do século XIX, os debates na Europa sobre a responsabilidade do Estado “supostamente democrático” se intensificaram. Esse debate veio associado à ideia de escola *comum, única e desinteressada* apresentada por Gramsci. “Na escola atual, [...] verifica-se um processo de progressiva degenerescência: as escolas de tipo profissional, isto é, preocupadas em satisfazer interesses práticos imediatos, predominam sobre a escola formativa, imediatamente desinteressada” (GRAMSCI, 1982, p. 50). No entanto, as autoras afirmam sobre a necessidade de compreendermos o sentido dos termos utilizados por Gramsci (1982) para definir a sua proposição de educação e de escola:

Como os termos são carregados de sentido, julgamos importante esclarecer com qual propósito Gramsci utilizou os termos “comum, única e desinteressada” para caracterizar sua proposta de escola. O adjetivo “comum” não significa que a escola para Gramsci deveria ser simples. Não. O termo “comum” quer dizer que a escola para Gramsci deveria ser comum a todos, ou seja, com oportunidade de acesso a todos. O termo “única” está relacionado à ideia de uma escola não hierarquizada de acordo com as classes sociais mais ou menos favorecidas, mas sim escolas de todos os níveis de ensino que prepare de maneira igual os indivíduos às mesmas oportunidades profissionais (NASCIMENTO; SBARDELOTTO, 2008, p. 281).

Refletindo sobre a palavra *desinteressada*, acreditamos que o autor defendia uma educação em que a formação para o trabalho não prevaleça sobre a formação geral, mas que se preocupe principalmente com a formação humana e cidadã.

Gramsci compreendia a educação em uma perspectiva pensada na batalha por mudanças na sociedade e apresentou propostas plausíveis que pudessem ordenar a cultura capitalista, visando o projeto de Escola Unitária. Para tal projeto, o autor inicia a divisão da Escola Unitária em três primeiros níveis:

[...] O primeiro grau elementar não deveria ultrapassar três-quatro anos e, ao lado do ensino das primeiras noções "instrumentais" da instrução (ler, escrever, fazer contas, geografia, história), deveria desenvolver notadamente a parte relativa aos "direitos e deveres", atualmente negligenciada, isto é, as primeiras noções do Estado e da sociedade, como elementos primordiais de uma nova concepção do mundo que entra em luta contra as concepções determinadas pelos diversos ambientes sociais tradicionais, ou seja, contra as concepções que poderíamos chamar de folclóricas. O problema didático a resolver é o de temperar e fecundar a orientação dogmática que não pode deixar de existir nestes primeiros anos. O resto do curso não deveria durar mais de seis anos, de modo que, aos quinze-dezesseis anos, dever-se-ia poder concluir todos os graus da escola unitária (GRAMSCI, 1982, p. 122).

Nesse mesmo período, o próprio Estado assumia funções que eram determinantes para a economia. A interferência do Estado em relação às reivindicações da população por trabalho e vida com condições mais dignas fazem com que o estudioso tenha um pensamento em oposição à atuação do Estado que tentava a todo custo:

[...] abolir qualquer tipo de escola "desinteressada" (não imediatamente interessada) e "formativa", ou conservar delas tão-somente um reduzido exemplar destinado a uma pequena elite de senhores e de mulheres que não devem pensar em se preparar para um futuro profissional, bem como a de difundir cada vez mais as escolas profissionais especializadas, nas quais o destino do aluno e sua futura atividade são predeterminados (GRAMSCI, 1982, p. 118).

Constatamos, dessa maneira, que os esforços do estudioso na defesa do modelo de Escola Unitária eram de assegurar uma “formação intelectual, humanística e profissional” (COURA, 2012, p. 36), mediada pelos conhecimentos tecnológicos, científicos e igualitários. Em vista do exposto, compreendemos que Gramsci (1982) não defendia uma educação para o trabalho, como afirma Nascimento e Sbardelotto (2008, p. 281) “[...] para Gramsci deve ser o princípio educativo, mas não o modelo de escola profissional de sua época [...]”.

A ciência como princípio norteador para uma formação integral dirige-nos a compreensão da Politecnia<sup>8</sup>. Logo, a ciência na concepção de um pensamento idealizado na perspectiva e na Política do Ensino Médio Integrado está alusiva à qualidade de natureza humana e na conjuntura da natureza concebida, isto é, o homem se difere dos animais e dispõe da aptidão de transformar a si e a natureza para atender as suas carências sociais e vitais.

---

<sup>8</sup>A ideia que envolve a articulação entre trabalho intelectual e trabalho manual, implicando uma formação que, a partir do próprio trabalho social, desenvolva a compreensão das bases da organização do trabalho na nossa sociedade e que, portanto, nos permita compreender o seu funcionamento (SAVIANI, 1994, p. 15).

A perspectiva filosófica da cultura compreende o sentido, o fazer e o agir humano, indivíduo de raciocínio que conhece e reconhece o mundo nas suas inúmeras ideias. É através desse raciocínio reflexivo, característica do ser humano, que surge o conceito humano de cultura.

No pensamento de Gramsci (1982), a cultura está equiparada aos modelos comportamentais dos sujeitos em uma sociedade. Nessa perspectiva, o filósofo questiona o conjunto de comportamentos a partir de uma visão política e econômica. Afirma ainda, que esse pensamento é uma tentativa de delimitar as relações sociais pelo olhar da classe dominante que é hegemônica.

Outro autor analisa cultura como:

A cultura é outra área que está conhecendo deslocamentos profundos [...]. É interessante notar que Marx partiu da dinâmica tecnológica da época, o chamado desenvolvimento das forças produtivas, para entender as transformações estruturais mais amplas. Hoje, chamamos a esta transformação das forças produtivas de revolução tecnológica, e constatamos que o impacto direto sobre a cultura, a informação, a formação das ideologias, pode ser mais amplo ainda do que sobre atividades propriamente produtivas (DOWBOR, 1998, p. 212).

Mediante uma reflexão sobre o pensamento de Gramsci, compreendemos que o autor defende a integração do trabalho à educação numa perspectiva de uma formação *omnilateral*<sup>9</sup> e não como preparação para o trabalho, pois a formação omnilateral proporcionaria o desenvolvimento humano em todas as óticas da vida em sociedade, na qual a preparação para o trabalho já está incluída.

No Brasil, o pensamento de Gramsci em defesa da Escola Unitária surgiu com grande destaque no final da Ditadura Militar, ou seja, em meados dos anos 1980, como afirma Tumolo (2005, p. 240) “[...] O trabalho como princípio educativo foi um dos temas mais recorrentes no Brasil, em meados da década de 1980 e início dos anos 1990 do século XX, entre os pensadores da educação que se apoiavam num referencial teórico-político marxista, com enfoque em Gramsci [...]”.

Embora a questão referente às políticas para a educação profissional no Brasil se constitua numa discussão que será melhor trabalhada posteriormente, é importante, analisarmos, momentaneamente, que na esfera da Lei de Diretrizes e Base da Educação

---

<sup>9</sup> Se refere a uma formação humana oposta à formação unilateral provocada pelo trabalho alienado, pela divisão social do trabalho, pela reificação, pelas relações burguesas estranhadas (SOUSA JUNIOR, 2009).

Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as iniciativas para implantação da escola unitária foram derrotadas pela política neoliberal do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ao analisar a Lei nº 9.394/1996, não ficam claros indícios de que o trabalho fosse adotado como princípio educativo. Ainda que, a educação profissional esteja exposta como direito na lei, o que vemos é uma desvinculação do ensino médio e do ensino técnico. Com a aprovação do Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997 sustentou-se a oferta da educação de duas formas diferentes: formação geral e formação profissional, assim como para classes de estudantes diferentes.

Uma nova discussão sobre a escola unitária deu-se em 2004, com a elaboração do documento que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM. Essa iniciativa se deu pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que apresentava a ideia de integração do curso médio e do curso técnico de nível médio:

A proposta de integração do curso médio e do curso técnico de nível médio, alternativa constante do Decreto n. 5.154/04, possui um significado e um desafio para além da prática disciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar, pois implica um compromisso de construir uma articulação e uma integração orgânica entre o trabalho como princípio educativo, a ciência como criação e recriação pela humanidade de sua natureza e cultura, como síntese de toda produção e relação dos seres humanos com seu meio (LODI, 2006, p. 9).

Segundo Ramos (2008, p. 6) “[...] É preciso, então, construir um projeto de ensino médio que supere a dualidade entre formação específica e formação geral e que desloque o foco de seus objetivos do mercado de trabalho para a pessoa humana [...]”, uma nova oferta de educação profissional estava referenciada nas ideias de Marx e Gramsci, isto é, uma proposta única de educação que integralizasse de maneira orgânica educação e trabalho, proporcionando ao estudante “[...] o domínio dos fundamentos das técnicas diversificadas utilizadas na produção, e não o mero adestramento em técnicas produtivas. Não a formação de técnicos especializados, mas de politécnicos” (SAVIANI, 2003, p. 161).

Não estamos desprezando a necessidade de trabalhar do jovem, nem ignorando a importância econômica que um curso profissional engloba, e que se caracteriza na

possibilidade de inserção no mundo de trabalho<sup>10</sup> e, por conseguinte, condições melhores e básicas de vida para a família.

De acordo com Frigotto (2009a, p. 79) “uma literatura crescente no campo do pensamento de esquerda tem defendido que, numa sociedade capitalista, é impossível desenvolver a educação politécnica e pensar o trabalho como princípio educativo [...]”.

A recorrência a essas fontes teóricas se deu em virtude da necessidade de discutir durante toda a pesquisa o real significado da Educação Profissional que vem sendo realizada nos Institutos Federais, tendo em vista a realidade socioeconômica e educacional brasileira, em que grande parte dos filhos das classes populares precisa trabalhar antes dos 18 anos de idade. Como visto, nossas referências teóricas partem do pressuposto de que o objetivo a ser alcançado, na perspectiva de uma sociedade justa, é a formação omnilateral, integral ou politécnica de todos, de forma pública e igualitária e sob a responsabilidade do Estado.

Essa perspectiva representa, no contexto atual, a utopia a ser buscada uma vez que as últimas medidas adotadas no tocante a integração do Ensino Médio (Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017), ao que tudo indica revela-se muito distante dessa perspectiva formativa.

Esta pesquisa, então, questiona: é possível caminhar nessa direção, mesmo em uma sociedade capitalista como a do Brasil que explicitamente passou a adotar muito notadamente, uma proposta de governo conservadora nos valores e liberal na economia? Essa sem dúvida é uma questão que serviu como “pano de fundo” para compreender as discussões em torno do ensino médio integrado à educação profissional realizada nos Institutos Federais, notadamente no IFAC, e que acompanhou toda a pesquisa.

Pelas leituras realizadas, depreende-se que a educação brasileira, assentada na lógica do mercado e nos princípios neoliberais, distancia-se de qualquer relação que considere o trabalho como princípio educativo; que possa garantir uma base unitária de formação, fundamentada na concepção de formação humana integral, tendo como eixos estruturantes o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, situação agravada com essa nova reforma do Ensino Médio e suas lógicas como veremos nas seções subsequentes deste estudo.

---

<sup>10</sup> Devido a diferença de sentido das expressões “mercado de trabalho” e “mundo de trabalho”, optamos por empregar “mundo de trabalho”, pois está relacionado com o sentido ontológico e histórico do trabalho que entendem a dimensão do trabalho que se associam “às condições de trabalho e de vida dos trabalhadores, à sua cultura, ao seu pertencimento à classe trabalhadora, à história da classe operária” (CIAVATTA; RAMOS, 2012, p. 31).

## 2.2 A Educação Profissional no Brasil: breve histórico

No ano de 2018, a Rede Federal de Educação Profissional completou 110 anos. Segundo Escott e Moraes (2012) “[...] A datar de 1809 a criação pelo Príncipe Regente, futuro D. João VI, do Colégio das Fábricas, que pode ser considerado como início da educação profissional do Brasil”, antes desse período o ensino era voltado para as elites e a formação de dirigentes, ou seja, uma educação *propedêutica*<sup>11</sup>. Em 1909, surgiu o modelo de educação profissional, conhecido como Escola de Aprendizes Artífices. Para Kuenzer (2007) “é a partir de 1909 que o Estado brasileiro assume a educação profissional e cria 19 escolas de artes e ofícios em diferentes unidades da federação, sendo essas, as precursoras das escolas técnicas estaduais e federais”.

Em 1937, essas escolas passaram a ser chamadas de Liceus de Artes e Ofícios; em 1942, em Escolas Industriais e Técnicas; em 1978 transformaram-se nos conhecidos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFET’s; em 1994, cria-se o Sistema Nacional de Educação Tecnológica; em 2003 a Universidade Tecnológica e, em 2008 cria-se os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

No decorrer desses anos, a Rede Federal de Educação Profissional, buscou atender os interesses do Governo Federal e foi modificando toda a sua história, colaborando para a evolução do país em se tratando de formação de profissionais qualificados.

As primeiras demonstrações de implantação da formação para uma educação profissional pretendida pelo Governo Federal serão vistas no ano de 1906, através do Decreto estadual nº 787, quando Nilo Peçanha, Governador do Estado do Rio de Janeiro, inaugura a primeira escola profissional.

No ano de 1909, Nilo Peçanha assume a Presidência do Brasil e assina o Decreto nº 7.566, de 23 de setembro, sob o poderio do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, assim criam-se as 19 escolas de Aprendizes Artífices, com diferentes finalidades federativas, designadas para o ensino profissional, primário e gratuito. Cunha (2000a, p. 63) afirma que o objetivo dessas escolas:

---

<sup>11</sup> Segundo o dicionário da Língua Portuguesa Houaiss (2015) propedêutico é o que serve de introdução; preliminar. Que visa dar formação geral e básica para que o aluno ingresse no ensino superior.

Era a formação de operários e contramestres, mediante ensino prático e conhecimentos técnicos necessários aos menores que pretendessem aprender um ofício, em “oficinas de trabalho manual ou mecânico que forem mais convenientes e necessários ao estado em que funcionar a escola, consultadas, quanto possível, as especialidades das indústrias locais.

No Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, criou-se nas capitais dos Estados Unidos da República Escolas de Aprendizizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito considerando como justificativa:

Que o aumento constante da população das cidades exige que se facilite às classes proletárias os meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência;

Que para isso se torna necessário, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime;

Que é um dos primeiros deveres do Governo da República é formar cidadãos uteis à Nação (BRASIL, 1909, p. 1).

Este decreto atentou para o aumento incessante da população urbana e requeria meios para facilitar que a classe menos favorecida sobrevivesse. Conforme o artigo 2º deste mesmo decreto essas escolas tinham como finalidade:

Art. 2º Nas escolas de aprendizes artífices custeadas pela União, se procurará formar operários e contramestres, através de ensino prático e conhecimentos técnicos necessários aos menores que pretendessem aprender um ofício, em "oficinas de trabalho manual ou mecânico que forem mais convenientes e necessários ao Estado em que funcionar a escola, consultadas, quanto possível, as especialidades das indústrias locais (BRASIL, 1909, p. 1).

A única Unidade Federativa que não recebeu uma Escola de Aprendizizes Artífices foi o Rio Grande do Sul por já existir uma escola com os mesmos propósitos, conhecido como o Instituto Técnico Profissional da Escola de Engenharia de Porto Alegre. Através do Decreto nº 7.763, de 23 de dezembro de 1909, se justifica o devido acontecimento (CUNHA, 2000a).

No dia 14 de novembro de 1930 foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública, nesse ministério foi instituído a Inspeção do Ensino Profissional e Técnico, que tinha como função supervisionar as Escolas de Aprendizizes Artífices, conforme Cunha (2000a, p. 19):

A centralização da burocracia do aparelho escolar correspondeu um aumento do controle do poder central sobre o ensino. Para isso, foi montado no ministério um

serviço de registro de professores e um serviço especializado na inspeção das escolas secundárias estaduais, municipais e particulares. Esse serviço contava comum corpo permanente de inspetores, grupados por disciplinas afins, que deveriam ser recrutados por concurso, segundo normas rígidas e detalhadas. Os inspetores tinham a função de assistir aulas e exames, devendo arguir e fazer arguir alunos por eles escolhidos, apreciar os critérios de atribuição de notas, relatar ao ministério os trabalhos desenvolvidos por professores e alunos de cada disciplina, de cada série, de cada escola secundária do país.

Durante as décadas de 1930 e 1940, podemos constatar o avanço de possibilidades focadas na formação da classe trabalhadora a partir das ideias tayloristas<sup>12</sup>, conforme afirmam Escott e Moraes (2012, p. 1494):

[...] Até 1932, o curso primário vinha acompanhado das alternativas de curso rural e curso profissional com quatro anos de duração. Após esses quatro anos, o aluno poderia cursar alternativas de trajetória voltadas exclusivamente para a formação para o mundo do trabalho no nível ginásial, dentre elas, o normal, o técnico agrícola ou o técnico comercial. Tais possibilidades de formação eram sustentadas pelas características de um período histórico em que as atividades secundárias e terciárias eram incipientes e não davam acesso ao ensino superior. Cabe destacar que, nesse período, as elites, após o ensino primário e secundário propedêutico, tinham a possibilidade de seguir sua trajetória de estudos no ensino superior caracteristicamente dividido em carreiras profissionais.

Diversas Leis e Decretos foram responsáveis por alterações importantes para o funcionamento e a regulamentação das Escolas de Aprendizes Artífices. Observamos ainda que a Constituição Brasileira de 1937 tratou do ensino técnico criando institutos de ensino profissional de acordo com o artigo nº 129:

Art. 129º - A infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais.  
O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever de Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais.

---

<sup>12</sup> Segundo Silva e Santos (2011, p. 31-33) Um dos principais precursores em eficiência e produtividade na história da administração foi Frederic W. Taylor, que com seus estudos ainda em 1903, já evidenciava a padronização dos tempos e movimentos, a divisão de tarefas, os incentivos salariais e prêmio de produção, além das condições ambientais e do desenho de cargos e tarefas, entre outros. [...] Taylor entendia que o operário tem a função de trabalhar apenas, e que o que separa da função do gerente do trabalhador é que o gerente deve pensar e planejar, já o trabalhador chamado por ele de operário, não precisaria ser inteligente, bastaria obedecer e fazer.



É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera da sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado, sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo Poder Público (BRASIL, 1937 p. 25).

No decorrer dos anos, a Rede Federal passou por inúmeras reformas, de maneira que, neste mesmo ano, a Lei nº 378/1937, de 13 de janeiro, transformou as Escolas de Aprendizes e Artífices em Liceus Profissionais, no entanto, poucas mudanças importantes ocorrem na educação ofertada por essas escolas, segundo o que diz o artigo nº 37:

Art. 37. A Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslão Braz e as escolas de aprendizes artífices, mantidas pela União, serão transformadas em liceus, destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e grãos.

Parágrafo único. Novos liceus serão instituídos, para propagação do ensino profissional, dos vários ramos e grãos, por todo o território do País (BRASIL, 1937, p. 8).

Para Soares (1982, p. 84), um dos tópicos importantes em relação à administração dessas escolas está relacionado à autonomia [...] A descentralização administrativa (com a criação de órgãos intermediários) que acompanhou a evolução das escolas até a sua transformação em Liceus Industriais, em nada a alterou a relação de dependência dessas unidades escolares para com o aparelho do Estado [...].

Convém salientar que, nessa época, as elites, depois do ensino primário e secundário, dispunham da alternativa de prosseguir os estudos no ensino superior particularmente dividido em profissões, ou seja, em uma dualidade estrutural:

[...] a formação de trabalhadores e cidadãos no Brasil, constituiu-se historicamente a partir da categoria dualidade estrutural, uma vez que havia uma nítida demarcação da trajetória educacional dos que iriam desempenhar funções intelectuais e instrumentais, em uma sociedade cujo desenvolvimento das forças produtivas delimitava claramente a divisão entre capital e trabalho traduzida no taylorismo-fordismo como ruptura entre as atividades de planejamento e supervisão de um lado, e de execução por outro (KUENZER, 2007, p. 27).

Acompanhando o avanço da educação profissional brasileira, em 1941 o Ministro Gustavo Capanema elaborou o projeto conhecido como “Lei Orgânica do Ensino Industrial” que padronizava o ensino industrial em todo o país. Assim o Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, conhecido como Lei Orgânica do Ensino Industrial, conduziu o ensino profissionalizante para o ensino médio. Segundo Cunha (2000b, p. 37):

A “lei” orgânica distinguia, com nitidez, as escolas de aprendizagem das escolas industriais. Estas eram destinadas aos menores que não trabalhavam, ao passo que as outras, pela própria definição de aprendiz, aos que estavam empregados. Mas, havia outra distinção importante. O curso de aprendizagem era entendido como uma parte da formação profissional pretendida pelo curso básico industrial. É o que diz o trecho seguinte: “Os cursos industriais[básicos] são destinados ao ensino, de modo completo, de um ofício cujo exercício requeira a mais longa formação profissional”. Por outro lado, “os cursos de aprendizagem são destinados a ensinar, metodicamente aos aprendizes dos estabelecimentos industriais, em período variável, e sob regime de horário reduzido, o seu ofício”.

Na Reforma Capanema, ocorrida em 1942, é notória a relevância que a educação passou a ter no Brasil e, especialmente a educação profissional, visto que, se estabeleceu legislações próprias para a formação de professores em nível médio. Para essa nova estrutura de ensino, criou-se cursos com duração de até três anos, nas modalidades científico e clássico, que preparavam o estudante para o ensino superior.

Dessa forma, a educação profissionalizante, era componente final do ensino secundário, dividida em cursos normal, comercial, industrial e agro técnico, porém nenhum desses cursos habilitava o estudante para o acesso ao ensino superior. Para que os estudantes tivessem acesso à educação superior “foram criados exames de adaptação”, como afirmam Escott e Moraes (2012, p. 1495):

[...] foram criados os exames de adaptação que permitiriam aos estudantes dos cursos profissionalizantes, o direito de participar dos exames para ingresso no ensino superior, confirmando o domínio da formação das ciências, das humanidades e das letras para a continuidade dos estudos, denominado por Gramsci como princípio tradicional na vertente humanística clássica.

Além disso, a Reforma Capanema e as Leis Orgânicas do Ensino Industrial estabeleceram os critérios para a sistematização do ensino industrial e a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e as mudanças no ensino secundário. As legislações do que tratam essa afirmação são:

Decreto-lei n.º 4.073, de 30 de janeiro de 1942 - Organizou o ensino industrial; Decreto-lei n.º 4.048, de 22 de janeiro de 1942 - Instituiu o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942 - Organizou o ensino secundário em dois ciclos: o ginásial, com quatro anos, e o colegial, com três anos; Decreto-lei n.º 6.141, de 28 de dezembro de 1943 - Reformou o ensino comercial; Decreto-lei n.º 8.529, de 02 de janeiro de 1946 -

Organizou o ensino primário a nível nacional; Decreto-lei n.º 8.530, de 02 de janeiro de 1946 - Organizou o ensino normal; Decreto-lei n.º 8.621 e 8.622, de 10 de janeiro de 1946 - Criou o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Decreto-lei n.º 9.613, de 20 de agosto de 1946 - Organizou o ensino agrícola (SCHIMIDT, 2010, p. 22).

Ainda em 1942, o Decreto n.º 4.127, de 25 de fevereiro, estabeleceu as bases da organização da Rede Federal de estabelecimentos de ensino industrial em seu artigo 1º A rede federal de estabelecimentos de ensino industrial será constituída de: a) escolas técnicas; b) escolas industriais; c) escolas artesanais; d) escolas de aprendizagem.

No ano de 1959, as Escolas Industriais e Técnicas são modificadas para Escolas Técnicas Federais, essa legislação dispõe sobre a nova estrutura escolar e administrativa dessas instituições, promulgada pela Lei n.º 3.552, de 16 de fevereiro como o objetivo das escolas de ensino industrial garantidas pelo Ministério da Educação e Cultura conforme alíneas *a* e *b*:

- a) proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permitam ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos;
- b) preparar o jovem para o exercício de atividade especializada, de nível médio.

Parágrafo único. O ensino ministrado nesses estabelecimentos se processará de forma a atender às diferenças individuais dos alunos, buscando orientá-los do melhor modo possível, dentro de seus interesses e aptidões (BRASIL, 1959a, p. 1).

O Decreto n.º 47.038, de 16 de outubro de 1959, sancionou o regulamento do Ensino Industrial no ramo da educação de grau médio e apresentou as seguintes finalidades nas alíneas *a* e *b*:

- a) proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permitam aos educandos integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos;
- b) preparar o educando para o exercício de atividade especializada, de nível médio (BRASIL, 1959b, p. 1).

Em busca de atender as demandas solicitadas pelo avanço e desenvolvimento do país, o governo daquele período transforma as Escolas Industriais e Técnicas em Escolas Técnicas Federais, como afirma Schimidt (2010, p. 23) “No governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961), o objetivo era a formação de profissionais para suprir as necessidades que estavam

ocorrendo em relação ao desenvolvimento do país. [...] Essas escolas ganham autonomia didática e de gestão”.

A Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que trata da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, modifica as competências do quadro do Ensino Médio e traz mudanças importantes para a educação profissional, conforme analisa Cunha (2000b, p. 136-137):

O Conselho Federal de Educação indicaria até cinco disciplinas obrigatórias para os sistemas (estaduais) de ensino médio. No mais os conselhos estaduais de educação teriam ampla liberdade: completariam o número de disciplinas, relacionariam as disciplinas optativas para escolha dos estabelecimentos de ensino e fariam a sua inspeção. Quanto ao ensino técnico de nível médio, os conselhos estaduais poderiam até regulamentar cursos não especificados na Lei de Diretrizes e Bases.

Desta forma, ao MEC coube o ofício de fixar as disciplinas comuns para o ensino médio e o registro dos diplomas, porém perderia o controle da eficácia do ensino visto que o reconhecimento dessas escolas seria meramente informado ao órgão. Ainda que essas mudanças não supere a dualidade estrutural de permitir a existência de duas modalidades de ensino diferentes como afirma Kuenzer (2007, p. 29):

A diferenciação e o desenvolvimento dos vários ramos profissionais, em decorrência do desenvolvimento crescente dos ramos secundário e terciário, conduzem ao reconhecimento da legitimidade de outros saberes, que não só os de cunho acadêmico, na etapa que se caracteriza como tradicional nova, do ponto de vista do princípio educativo. Pela primeira vez a legislação educacional reconhece a integração completa do ensino profissional ao sistema regular de ensino, estabelecendo-se a plena equivalência entre os cursos profissionais e propedêuticos, para fins de prosseguimento nos estudos.

A Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, conhecida como LDBEN de 1961 não alterou a dualidade existente no sistema de ensino desse período, embora tenha possibilitado um progresso importante quanto à junção dos dois modelos de ensino, na proporção em que engloba ao sistema de ensino os cursos técnicos de nível médio, implementando a equidade entre os cursos propedêuticos e profissionalizantes. A respectiva Lei integrou os dois sistemas em uma mesma estrutura, perdurando dois âmbitos de ensino médio diferentes, porém com equivalência: o propedêutico e o profissionalizante, o primeiro normal e o segundo científico.

Segundo Kuenzer (1988, p. 14):

Até então mantém-se a separação entre “educação” e “formação profissional” como expressão da divisão de trabalho intelectual e trabalho manual, através da existência de um sistema de ensino com dois ramos equivalentes, porém diferenciados, e de um sistema privado de qualificação para trabalhadores. Assim, os jovens e adultos são preparados para exercer funções diferenciadas – intelectuais ou manuais – na hierarquia do trabalhador coletivo.

No entanto, identificamos, uma tentativa de avanço no quesito dualidade procurando não limitar os ensinos secundário e profissional por intermédio da igualdade íntegra. Todavia, Canali (2009, p. 11) afirma que “[...] é importante assinalar que a dualidade só acabou formalmente, já que os currículos se encarregavam de mantê-la [...]”.

A Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, trata da Reforma do Ensino de Primeiro e Segundo Graus e exige a formação técnica e profissional no segundo grau, trata-se de uma considerável reforma na educação básica, no qual se tentou inserir uma estrutura de educação em nível médio como educação profissionalizante para todos:

Art. 5º As disciplinas, áreas de estudo e atividades que resultem das matérias fixadas na forma do artigo anterior, com as disposições necessárias ao seu relacionamento, ordenação e sequência, constituirão para cada grau o currículo pleno do estabelecimento.

§ 1º Observadas as normas de cada sistema de ensino, o currículo pleno terá uma parte de educação geral e outra de formação especial, sendo organizado de modo que:

- a) no ensino de primeiro grau, a parte de educação geral seja exclusiva nas séries iniciais e predominantes nas finais;
- b) no ensino de segundo grau, predomine a parte de formação especial.

§ 2º A parte de formação especial de currículo:

- a) ***terá o objetivo de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, no ensino de 1º grau, e de habilitação profissional, no ensino de 2º grau;***
- b) será fixada, quando se destina a iniciação e habilitação profissional, em consonância com as necessidades do mercado de trabalho local ou regional, à vista de levantamentos periodicamente renovados.

§ 3º Excepcionalmente, a parte especial do currículo poderá assumir, no ensino de 2º grau, o caráter de aprofundamento em determinada ordem de estudos gerais, para atender a aptidão específica do estudante, por indicação de professores e orientadores (BRASIL, 1971, p. 3, grifos nossos).

Em 1971, a Lei nº 5.692, de 11 de agosto, transformou as Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, Paraná e Celso Suckow da Fonseca - RJ em Centros Federais de Educação Tecnológica, vinculadas ao MEC, com regimes didáticos e financeiros autônomos:

Art. 1º - As Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, com sede na Cidade de Belo Horizonte; do Paraná, com sede na Cidade de Curitiba; e Celso Suckow da Fonseca, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, alterada pelo Decreto-lei nº 796, de 27 de agosto de 1969, autorizadas a organizar e ministrar cursos de curta duração de Engenharia de Operação, com base no Decreto-lei nº 547, de 18 de abril de 1969, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica.

§ 1º - Os Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo são autarquias de regime especial, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, regendo-se por esta Lei, seus Estatutos e Regimentos.

§ 2º - Ao Centro Federal de Educação Tecnológica sediado na cidade do Rio de Janeiro é conferida a denominação de CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (BRASIL, 1971, p. 1).

Segundo Schimidt (2010, p. 24) os CEFET's tinham como finalidade a oferta de curso superior e curso de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu na área de tecnologia e “também deveria oferecer cursos de licenciaturas para a formação de professores para as áreas específicas do ensino técnico e tecnológico”.

Na década de 1980, ampliou-se uma discussão na comunidade escolar, em especial entre os estudiosos que se dedicam as pesquisas sobre educação e trabalho como princípio educativo, na tentativa de superar o distanciamento entre formação geral e formação técnica. Conforme Frigotto, Ciavatta e Ramos (2008, p. 14) “[...] o debate travado na década de 1980, sobre a possibilidade de uma formação básica que superasse a dualidade entre cultura geral e cultura técnica, introduziu na história da educação brasileira o conceito de politecnia<sup>13</sup> [...]”

De acordo com Kuenzer (2007, p. 30), em 1982, ressurgem as escolas no modelo antigo, ou seja, as escolas propedêuticas, através da promulgação da Lei nº 4.046/1982, apesar de se manter a equivalência, porém “[...] essa legislação apenas normatizou um novo arranjo conservador que já vinha ocorrendo na prática das escolas [...]”.

Para Frigotto (2000, p. 349), a partir da década de 1990 o país aponta mudanças no sistema educacional. Essas mudanças combinam com a educação na proposta organizacional de financiamento e das reformas neoliberais. Essas reformas ampliam o crescimento da exclusão social e fragilizam o âmbito público. Para o autor, é no interior dessa ideologia que, nas políticas públicas para a educação profissional surgem “[...] a ideologia das

---

<sup>13</sup> A respeito da concepção de educação politécnica marxista, Moura; Lima Filho e Silva (2015) reiteram que “[...] ao tratar de educação intelectual, física e tecnológica, Marx está claramente sinalizando para a formação integral do ser humano, ou seja, uma formação que abrange todas as dimensões da vida e, portanto, é omnilateral [...]”.

competências, das habilidades e as noções ideológicas de empregabilidade, trabalhabilidade ou laboralidade que infestam os documentos oficiais dos governos neoliberais [...]”.

No ano de 1993, por meio da Lei nº 8.670, de 30 de junho, criou-se 1 Escola Técnica Industrial, 5 Escolas Técnicas Federais, 9 Escolas Agrotécnicas Federais e 1 Escola Agrotécnica. Em 16 de novembro deste mesmo ano todas as Escolas Agrotécnicas Federais passaram a constituir-se em Autarquias Federais, conforme o artigo 1º da Lei nº 8.731/1993 e em seu Parágrafo único: “Além da autonomia que lhes é própria como entes autárquicos, as Escolas Agrotécnicas Federais terão, ainda, autonomia didática e disciplinar” (BRASIL, 1993).

Em 1994, as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrotécnicas foram transformadas, após a aprovação da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro, em Centros Federais de Educação Tecnológica, os chamados CEFET’s, concebendo o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sob a orientação do MEC e do Conselho Nacional de Educação Tecnológica.

Art. 3º. As atuais Escolas Técnicas Federais, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959 e pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1983, ***ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica***, nos termos da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, e do Decreto nº 87.310, de 21 de junho de 1982.

§ 1º A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada gradativamente, mediante decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica (BRASIL, 1994, p.1, grifos nossos).

Como visto anteriormente, em 18 de outubro de 1982, a Lei nº 7.044 reverteu a imposição quanto a oferta de educação profissional técnica no segundo grau. Em 1988, a Constituição Federal assegurou uma educação gratuita, com o Estado sendo o responsável pela oferta, conforme artigo 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, p. 123). Em 1991 criou-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro, com formato semelhante ao Senai e Senac.

Nos anos 1996, foi sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996 que dividiu a educação do país em dois níveis: educação básica e

ensino superior. Nesse período, o país era governado pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. Além da LDBEN de 1996, também foram elaboradas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (PCNEM) e o Decreto nº 2.208/1997.

O Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, propôs duas formas para a educação profissional: subsequente e concomitante, com inter-relações entre a formação geral e a formação tecnológica e ainda deliberou sobre a separação entre ensino médio e educação profissional. Estava assim, estabelecida a cisão entre o ensino propedêutico e a educação profissional.

Em 2004, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho, já no governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, revoga o Decreto nº 2.208/1997, além de definir os modelos de vínculo entre a educação profissional integrada, concomitante e subsequente. Segundo Cordão e Moraes (2017, p. 50):

O Decreto nº 5.154/04 revogou o Decreto n 2.208/97 e *deu nova regulamentação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio*. Em síntese, o novo decreto acrescentou e estimulou a oferta da habilitação profissional técnica integrada com o ensino médio em matrícula única, como primeiro item das possibilidades listadas. Foram mantidas as opções de oferta concomitante e de oferta subsequente, nesse caso para quem já concluiu o ensino médio.

No ano de 2012 foram estabelecidas novas diretrizes curriculares para a educação profissional técnica de nível médio por meio da Resolução CNE/CEB nº 6/12 e do Parecer CNE nº 11/12 que apresenta em seu artigo 3º a oferta da educação profissional e técnica de nível médio:

Artigo 3º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica.

§ 1º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio possibilita a avaliação, o reconhecimento e a certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

§ 2º Os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são organizados por eixos tecnológicos, possibilitando itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, observadas as normas do respectivo sistema de ensino para a modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 3º Entende-se por itinerário formativo o conjunto das etapas que compõem a organização da oferta da Educação Profissional pela instituição de Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito de um determinado eixo tecnológico,



possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais devidamente certificadas por instituições educacionais legalizadas.

§ 4º O itinerário formativo contempla a sequência das possibilidades articuláveis da oferta de cursos de Educação Profissional, programado a partir de estudos quanto aos itinerários de profissionalização no mundo do trabalho, à estrutura sócio-ocupacional e aos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos de bens ou serviços, o qual orienta e configura uma trajetória educacional consistente.

§ 5º As bases para o planejamento de cursos e programas de Educação Profissional, segundo itinerários formativos, por parte das instituições de Educação Profissional e Tecnológica, são os Catálogos Nacionais de Cursos mantidos pelos órgãos próprios do MEC e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) (CNE/CEB, 2012, p. 1).

Mais recentemente, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE com vigência 2014-2024 que apresenta vinte metas para a educação do país. O novo PNE estabelece em sua meta 10 “oferecer no mínimo 25% das matrículas para a educação de jovens e adultos” para os ensinos fundamental e médio na forma integrada à educação profissional. Além disso, na meta 11 prevê “triplicar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio”.

Em 2016, o Congresso Nacional aprovou a Medida Provisória nº 746 que institui a Política de Fomento a Implementação de Escolas de Ensino Médio em tempo integral e em seu conteúdo, promoveu remodelações importantes no ensino médio, flexibilizando-o, incluindo a escolha pela educação profissional e aumentando a carga horária anual, além de outras possibilidades de itinerários formativos.

Essa MP foi convertida em lei, passando a ser a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 que alterou e deu nova redação ao caput do artigo 36 da LDBEN, definindo o currículo do ensino médio dentro da Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A elaboração dessa retrospectiva da história do Ensino Médio e da Educação Profissional no país buscou entender melhor os ciclos em que estiveram juntos em determinados momentos e separados em outros. Percebe-se nesta trajetória histórica a dicotomia e o dualismo educacional com a existência de uma formação voltada para o trabalho manual e outra para a formação intelectual conduzida muitas vezes pelas lógicas que presidem o mundo do trabalho. Assim, foi possível perceber que tanto o ensino médio quanto a educação profissional passaram por diversas reformas ao longo dos anos na tentativa de atender os imperativos e as demandas do contexto econômico.

### 2.3 As Reformas Educacionais e os Institutos Federais

A oferta da educação básica gratuita na modalidade de educação profissional integrada ao ensino médio e o papel exercido pelos Institutos Federais precisam ser compreendidos no bojo das reformas educacionais levada a cabo pelo Estado brasileiro nos anos finais da década de 1990. Assim poderemos entender melhor as transformações pelas quais passaram e de que forma elas quase definiram a extinção da educação básica nos institutos, nos anos finais da década de 1990 e que, no início deste século, as mudanças implementadas possibilitaram a reinserção dessas instituições na oferta de educação básica, profissional, gratuita e obrigatória.

Como foi explicitado na subseção anterior, no decorrer dos anos, a educação profissional vai perdendo força, na medida que vai se separando da educação básica. Em 1996, com a aprovação da Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN foi revogado por completo a Lei nº 5.692/1971. Esta legislação destinou uma nova identidade ao Ensino Médio, desagregando-o da Educação Profissional e estabelecendo uma ligação mais estreita com a Educação Básica, visto que passa a ser sua última etapa.

Isso significa que o Ensino Médio passa a integrar a etapa do processo educacional que a Nação considera básica para o exercício da cidadania, base para o acesso às atividades produtivas, para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação e para o desenvolvimento pessoal, referido à sua interação com a sociedade e sua plena inserção nela, ou seja, que “tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (PCNEM, 2000, p. 9).

Em 1997, o Decreto nº 2.208, de 17 de abril, regulamentou o parágrafo 2º dos artigos 36, 39 e 42 da LDBEN nº 9.394/1996 e a educação profissional. No entanto, o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva revogou este decreto e em seu lugar aprovou o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Segundo Frigotto; Ciavatta e Ramos (2008, p. 24):

O Decreto n. 2.208/97 era ilegal ao determinar a separação entre o ensino médio e a educação profissional: “A educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio em confronto com a LDB: “O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o

exercício de profissões técnicas" [...] e "A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular [...]".

O Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, permite a integração do ensino médio ao ensino de nível técnico, buscando reconstituir o que estava mencionado na LDBEN de 1996. No ano de 2005, dar-se início ao plano de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica com a publicação da Lei nº 11.195, de 18 de novembro. O artigo 3º parágrafo 5º confirma essa afirmativa:

Art. 3º [...]

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 2005, p. 1).

Neste mesmo ano, foram implantadas sessenta e quatro novas unidades e o CEFET do Paraná foi transformado em Universidade Tecnológica por meio da Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005. A denominação de Educação Profissional foi alterada pela Lei nº 11.741, de 11 de julho 2008, para Educação Profissional e Tecnológica. Nesta nova lei os cursos foram organizados em eixos tecnológicos:

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II – de educação profissional técnica de nível médio;

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação (BRASIL, 2008a, p. 1).

Em 2007 se inicia uma segunda fase de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Nessa etapa, o Governo Federal transforma diversas escolas em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Em seu artigo 5º, inciso I, cria-se o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

Os IF's só puderam ofertar cursos de ensino médio integrado a partir de 2008, pois entre 1997 e 2004 as ofertas foram impossibilitadas em virtude da fundamentação determinada pelo Decreto nº 2.208/1997 revogado pelo Decreto nº 5.154/2004.

A Lei nº 11.892/2008 prevê a oferta da educação profissional e tecnológica em seu artigo 2º:

Art. 2º Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, qualificados para o oferecimento de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, sustentado na junção de conhecimentos técnicos e tecnológicos com os procedimentos didáticos, nos termos desta Lei (BRASIL, 2008b).

Dessa forma, a respectiva Lei diferenciou os IF's das universidades tecnológicas, pois os IF's passaram a ter como obrigatoriedade a oferta da maioria de suas vagas, 50% no caso, para a educação básica, integrado, profissional, gratuito e obrigatório (BRASIL, 2008b). Ainda segundo o MEC, os IF's poderão atuar em todas as modalidades e níveis de ensino da educação profissional. No artigo 6º da mencionada lei é apresentado as finalidades e características dos IF's:

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente (BRASIL, 2008b, p. 2).

Os IF's têm como um dos seus objetivos o aprimoramento de pessoas para que sejam capazes de contribuir com o avanço tecnológico de cada região onde o IF está posto. Para isso é previsto particularidades e finalidades presentes na Lei nº 11.892/2008. Durante muito tempo o aspecto mais importante da educação profissional foi o aspecto ligado ao econômico, atualmente os IF's buscam mostrar a importância da Educação Profissional como um aspecto social que contribui para o desenvolvimento de um país. Nessa lógica, Pereira (2010, p. 3) ressalta o quanto os IF's são importantes para a sociedade:

A implantação dos IFET's guarda estrito vínculo com o objetivo de desenvolvimento de uma educação profissional cidadã, comprometida com a construção de um país mais digno e ético, uma educação que alcance diferentes grupos e espaços sociais. Em síntese, o papel que está previsto para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia é o de garantir a perenidade das ações que visem incorporar, antes de tudo, setores sociais que historicamente foram alijados dos processos de desenvolvimento e modernização do Brasil, o que legitima e justifica a importância de sua natureza pública e afirma uma Educação Profissional e Tecnológica como instrumento realmente vigoroso na construção e resgate da cidadania e transformação social.

O Governo Federal, em 2008, por meio do Ministério da Educação e Cultura – MEC apresentou os IF's como um modelo revolucionário em matéria de plano político e pedagógico. Segundo Pacheco (2011, p. 1) em 2008 foram criados:

[...] 38 institutos, com 314 campi espalhados por todo o país, além de várias unidades avançadas, atuando em cursos técnicos (50% das vagas), em sua maioria na forma integrada com o ensino médio, licenciaturas (20% das vagas) e graduações tecnológicas, podendo ainda disponibilizar especializações, mestrados profissionais e doutorados voltados principalmente para a pesquisa aplicada de inovação tecnológica.

Essa proposta pedagógica tem como principal objetivo a verticalização, ou seja, proporcionar ao estudante uma educação básica até o ensino superior e posteriormente acesso ao mestrado e ao doutorado. Além disso, possibilita aos docentes atuações em níveis de ensino diferentes e o compartilhamento na área de aprendizagem pelos discentes, como por exemplo, laboratórios, proporcionando o alinhavo de percurso, que podem deslocar-se da educação básica de nível médio técnico até um doutorado.

A proposta contida no projeto dos IF's é a de integrar à formação acadêmica a preparação para o trabalho – entendendo-o na concepção histórica e ontológica – e debater os conceitos de tecnologia a ele inerentes, deixando claro os fundamentos e a finalidade da organização do currículo da Educação Profissional e Tecnológica – EPT. O que sugere nessa proposta é uma formação contextualizada, capaz de pensar princípios, conhecimentos e valores que possam influenciar o comportamento humano na tentativa de lhe permitir usufruir de uma vida mais digna.

Os IF's também se comprometem em intervir nas suas respectivas regiões, apontando os problemas, sugerindo soluções tecnológicas de avanço sustentável e inclusão social. Além disso, têm como propósito a oferta de formação beneficiando, consolidando e fortalecendo os acordos sociais, culturais e produtivos de sua região, baseados no mapeamento do potencial socioeconômico em que atua o IF.

Para além, Schimidt (2010, p. 52) anuncia sobre o aperfeiçoamento dos discentes “O desenvolvimento de espírito crítico dos alunos deve ser estimulado para que os IF's se constituam em um centro de excelência na oferta de ensino de ciências”. Os IF's também realizam pesquisa, empreendedorismo, tecnologia, cooperativismo e ciência. Para o cumprimento dessas finalidades, os IF's possuem uma legislação específica chamada Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Nesse documento está o planejamento das ações do IF em longo prazo.

Segundo o artigo 7º da Lei nº 11.892/2008, os objetivos dos IF's são:

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior:

- a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
- b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
- c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
- e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica (BRASIL, 2008b, p. 2).

Além do mais, Pacheco (2011) sustenta a afirmativa que a nova ordenação acadêmica peculiar ao IF's, assinala para o rompimento da concepção de padrões externos e conduz-se a mudança a partir da correlação entre ensino técnico e científico, proporcionando ciência, cultura e trabalho na busca pela autonomia humana. Para o autor,

Na proposta dos Institutos Federais, agregar à formação acadêmica a preparação para o trabalho (compreendendo-o em seu sentido histórico, mas sem deixar de firmar o seu sentido ontológico) e discutir os princípios das tecnologias a ele concernentes dão luz a elementos essenciais para a definição de um propósito específico para a estrutura curricular da educação profissional e tecnológica. O que se propõem é uma formação contextualizada, banhada de conhecimentos, princípios e valores que potencializam a ação humana na busca de caminhos mais dignos de vida.

[...]. Sua orientação pedagógica deve recusar o conhecimento exclusivamente enciclopédico, assentando-se no pensamento analítico, buscando uma formação profissional mais abrangente e flexível, com menos ênfase na formação para ofícios e mais na compreensão do mundo do trabalho e em uma participação qualitativamente superior neste [...] (PACHECO, 2011, p. 2).

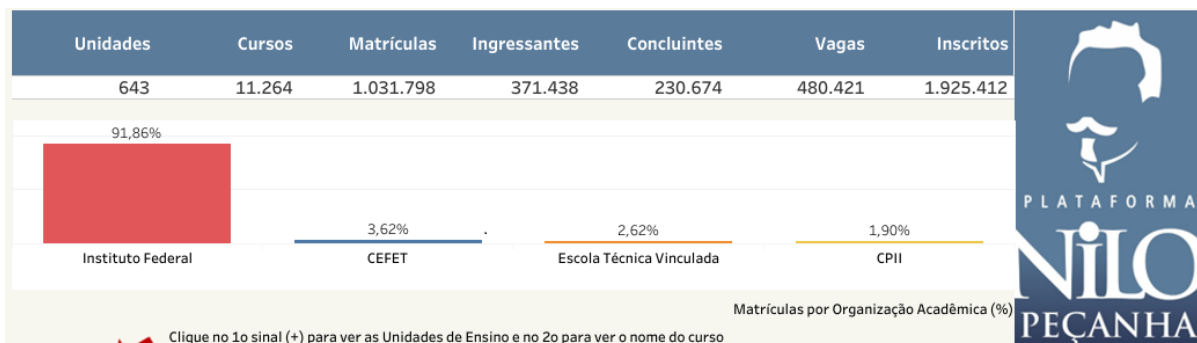
Nessa perspectiva, é possível identificar que a política de formação que estabelece os IF's se sustenta numa formação humana sólida e ampla, baseada no pensamento de Gramsci (1982), que precede a habilitação para o trabalho, evidenciando o comprometimento de garantir aos profissionais formados a oportunidade de dar continuidade ao seu crescimento. Assim, o autor em evidência concorda que o projeto de educação profissional e tecnológica deve direcionar as práticas de ensino, pesquisa e extensão dos IF's, guiados pela junção entre ciência, cultura e tecnologia como aspectos inseparáveis, favorecendo o avanço da competência de pesquisa científica, premissa fundamental para a construção de uma independência intelectual. Nessa conjuntura as políticas públicas para os IF's confirmam a essencial correlação e colaboração ao avanço do progresso social e econômico regional e

local por meio de um diálogo eficaz com outros setores públicos. Para Pacheco (2011, p. 4) grifo nosso:

Nesse contexto, o Instituto Federal aponta *para um novo tipo de instituição* identificada e pactuada com o projeto de sociedade em curso no país. Representa, portanto, um salto qualitativo em uma caminhada singular [...]. Trata-se de um projeto progressista que entende a *educação como compromisso de transformação e de enriquecimento de conhecimentos objetivos capazes de modificar a vida social* e de atribuir-lhe maior sentido e alcance no conjunto da experiência humana, proposta incompatível com uma visão conservadora de sociedade. Trata-se, portanto, de uma *estratégia de ação política e de transformação social*.

Alguns números podem expressar a dimensão dos Institutos Federais no Brasil. Os indicadores da Plataforma Nilo Peçanha têm como base dados do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, do Ministério da Educação, adicionados por cada campus. Essas informações têm como ano base 2017 disponibilizadas para consulta a partir de 2018:

**Figura 1** - Dados sobre os Institutos Federais no Brasil



**Fonte:** Plataforma Nilo Peçanha 2018 (ano base 2017).

Os dados da Rede Federal de Educação Profissional e Técnica, conforme apresentados mais adiante na Figura 2, indicam um total de 1.031.798 matrículas em 643 unidades. A grande parte dos IF's existentes na atualidade é proveniente das escolas técnicas. Para tanto, a Lei nº 11.892/2008 no art. 7º orienta quanto a sua oferta educacional. Estes devem ofertar 50% das suas vagas para o atendimento da Educação Profissional e Técnica – EPT de nível médio, sendo dada prioridade aos cursos integrados, ou seja, a prioridade é formação de nível médio integrado a formação técnica. A formação técnica também pode ser ofertada em duas modalidades: subsequente ao ensino médio e a concomitante – quando o discente faz apenas a educação técnica no IF's – e para o ensino superior a mesma lei prevê



em seu art. 8º, 20% da oferta para as vagas de educação superior conforme art. 7º inciso VI alínea *b* “ministrar em nível superior” (BRASIL, 2008b).

Quanto à estrutura, os IF’s são compostos por campi, podendo em um município ter mais de um campus. O orçamento é repassado anualmente pelo Governo Federal e em alguns IF’s a Reitoria é quem administra a verba recebida. O Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior são os órgãos superiores dos IF’s e são presididos pelo Reitor.

No Conselho Superior a composição se dá por representantes das classes docentes, discentes, técnicos administrativos, discentes egressos do IF’s, membros da comunidade externa, representantes do MEC e do Colégio de Dirigentes. O Colégio de Dirigentes é composto pelo Reitor, Pró-Reitores e Diretores Geral de cada campus. A definição do quantitativo de representantes nesses órgãos está regulamentada no estatuto dos IF’s.

Os IF’s têm uma responsabilidade dupla: além da oferta de ensino, pesquisa e extensão, como ofertam as universidades, eles também precisam ofertar o ensino médio integrado, subsequente, concomitante e Educação de Jovens e Adultos – EJA de qualidade. Para Ciavatta (2012, p. 98) O Ensino Médio obrigatório e gratuito é a grande dívida nacional para com os jovens que ainda são objetos de políticas compensatórias.

Dentre os fins e objetivos apresentados desde a criação dos IF’s percebe-se a preocupação de se oferecer um ensino de qualidade e no tocante ao ensino médio um currículo integrado, conforme será abordado na próxima subseção.

## **2.4 O currículo para o Ensino Médio Integrado**

O currículo do ensino médio integrado à educação profissional surgiu a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/1996. Nessa lei é possível observar que há uma indicação de articulação, em alguns momentos como formação para o ensino médio e em outros como instrução curricular para a formação profissional conforme os artigos 35, 36 e 40:

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição;

IV - serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio;

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania;

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

§ 5º Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para a sua formação nos aspectos cognitivos e socioemocionais, conforme diretrizes definidas pelo Ministério da Educação [...]

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho (BRASIL, 1996).

No entanto, a demonstração mais clara e definida desta articulação se deu com a aprovação do Decreto nº 5.154/2004 que em seu artigo 4º definiu a reintegração do ensino médio a educação profissional “A educação profissional técnica de nível médio, [...] será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio, observados:

I - Os objetivos contidos nas diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II - As normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; e

III - As exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico (BRASIL, 2004).

Essa mudança para alterar o currículo do ensino médio surge a partir de uma política governamental do presidente Luís Inácio Lula da Silva, cuja proposta de governo fazia a defesa de uma série de ações voltadas para atender a classe trabalhadora. Assim, foi revogado o Decreto nº 2.208/1997 da gestão anterior do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tal Decreto, na opinião de especialistas, estabelecia a divisão da educação profissional do ensino médio, como pode ser visto no artigo 4º e seus parágrafos:

Art. 4º A educação profissional de nível básico é modalidade de educação não-formal e duração variável, destinada a proporcionar ao cidadão trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o exercício de funções demandadas pelo mundo do trabalho, compatíveis com a complexidade tecnológica do trabalho, o seu grau de conhecimento técnico e o nível de escolaridade do aluno, não estando sujeita à regulamentação curricular.

§ 1º As instituições federais e as instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, apoiadas financeiramente pelo Poder Público, que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico em sua programação, abertos a alunos das redes públicas e privadas de educação básica, assim como a trabalhadores com qualquer nível de escolaridade.

§ 2º Aos que concluírem os cursos de educação profissional de nível básico será conferido certificado de qualificação profissional (BRASIL, 1997).

Para entender a conjuntura que desencadeou a integração do ensino médio à educação profissional, Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012, p. 26) afirmam que devemos analisar o contexto histórico e político antes da reforma, assim como, os conflitos políticos e ideológicos encadeados antes da aprovação do Decreto nº 5.154/2004.

No âmbito da elaboração das políticas para o ensino médio e para educação profissional, a revogação do decreto no. 2.208/97 tornou-se emblemática da disputa e a expressão pontual de uma teórica em termos de pertinência política-pedagógica do ensino médio à educação profissional. Isto passou a exigir uma postura política: ou manter-se afastado do processo, movimentando-se na crítica, buscando criar forças para um governo com opção e força de corte revolucionário, ou entender que é possível trabalhar dentro das contradições do governo que possam impulsionar um avanço no sentido de mudanças estruturais que apontem, no mínimo, mais realisticamente, o efetivo compromisso com um projeto nacional popular de massa.

Ao observarmos as Leis nº 5.692/71 e nº 7.044/82, que antecederam a aprovação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/96), os Decretos nº 2.208/97 e nº 5.154/2004 e a própria LDBEN é possível situar melhor as

orientações que procuraram oferecer via currículo uma identidade a Educação Profissional de nível médio, ilustrada por meio do quadro seguinte:

**Quadro 2** - A Identidade da Educação Profissional na Legislação

(continua)

<b>Legislações</b>	<b>Orientações</b>	<b>Currículo</b>
Nº 5.692 – 1971	<p>Art. 1º O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania.</p> <p>Art. 21. O ensino de 2º grau destina-se à formação integral do adolescente.</p>	Tentativa de superar o dualismo educacional (Integração dos currículos)
Nº 7.044 – 1982	<p>Art. 4º Os currículos do ensino de 1º e 2º graus terão um núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, e uma parte diversificada para atender, conforme as necessidades e possibilidades concretas, às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos de ensino e às diferenças individuais dos alunos.</p> <p>§ 2º - À preparação para o trabalho, no ensino de 2º grau, poderá ensejar habilitação profissional, a critério do estabelecimento de ensino.</p>	Educação profissional passa a ser como optativa no ensino de 2º grau, ficando a critério do estabelecimento.
Nº 9.394 – 1996	<p>Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.</p> <p>Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.</p> <p>Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.</p>	Vínculo entre ensino médio e ensino profissional

**Quadro 2 - A Identidade da Educação Profissional na Legislação***(continuação)*

<b>Legislações</b>	<b>Orientações</b>	<b>Currículo</b>
Decreto nº 2.208/1997	<p>Art. 3º A educação profissional compreende os seguintes níveis:</p> <p>I - básico: destinado à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia;</p> <p>II - técnico: destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, devendo ser ministrado na forma estabelecida por este Decreto;</p> <p>III - tecnológico: correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico.</p>	Desvinculação dos ensinos médio e técnico; reforço do dualismo entre a formação geral e a formação profissional e separação entre formação geral (propedêutica) e a formação técnica.
Decreto nº 5.154/2004	<p>Art. 4º A educação profissional técnica de nível médio, nos termos dispostos no § 2º do art. 36, art. 40 e parágrafo único do art. 41 da Lei no 9.394, de 1996, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio, observados:</p> <p>I - os objetivos contidos nas diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação;</p> <p>II - as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; e</p> <p>III - as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.</p> <p>§ 1º A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:</p> <p>I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;</p> <p>II - concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou estejam cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:</p> <p>a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;</p>	Educação Profissional como etapa formativa própria; possibilidade de ensino integrado entre profissional e médio; educação profissional para o ensino médio nas modalidades integrada e concomitante.

**Quadro 2 - A Identidade da Educação Profissional na Legislação***(conclusão)*

<b>Legislações</b>	<b>Orientações</b>	<b>Currículo</b>
Decreto nº 5.154/2004	<p>b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou</p> <p>c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando o planejamento e o desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados;</p> <p>III - subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.</p> <p>§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do § 1º, a instituição de ensino deverá, observados o inciso I do art. 24 da Lei no 9.394, de 1996, e as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, ampliar a carga horária total do curso, a fim de assegurar, simultaneamente, o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e as condições de preparação para o exercício de profissões técnicas.</p>	Educação Profissional como etapa formativa própria; possibilidade de ensino integrado entre profissional e médio; educação profissional para o ensino médio nas modalidades integrada e concomitante.

**Fonte:** Elaborado pela autora (2019)

O quadro acima tem por objetivo revelar a identidade do ensino profissional apresentada nessas legislações. Nele é possível observar que na Lei nº 5.692/1971 a integração foi recomendada; a desvinculação é indicada no Decreto nº 2.208/1997; na LDBEN de 1996 o ensino médio é vinculado à educação profissional e no Decreto nº 5.154/2004 a educação profissional tem como proposta o ensino profissional integrado ao ensino médio ou concomitante.

As políticas voltadas para o ensino médio apontam elementos complexos e incógnitos conceituais, o que evidenciam a inconstante identidade da educação profissional no ensino médio.

A integração do ensino médio com o ensino profissional está bem destacada no art. 1º, §2º da Lei nº 9.394/1996, quando se evidencia a educação escolar vinculada ao mundo do trabalho e a prática social e integra o desenvolvimento e a preparação para a cidadania. As diretrizes que guiam a organização do currículo para o ensino médio estão especificadas no artigo 36 da Lei nº 9.394/1996:

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição;

IV – serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio.

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos (BRASIL, 1996).

Neste artigo, é possível identificar que o trabalho, a ciência e a cultura se constituem em elementos imprescindíveis para a formação no ensino médio, todavia há carências no sentido de se construir o currículo dos cursos integrados de modo a proporcionar o ensino propedêutico e a preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, antes vestibular.

Conforme o Documento Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, divulgado no ano de 2007, a aprovação do Decreto nº 5.154/2004, emerge na educação brasileira no momento de crise do ensino médio e apresenta a política necessária para superar o dualismo educacional presente nessa modalidade de ensino, apontando-o como uma fase de formação voltada para os jovens brasileiros. Essa informação é evidenciada no referido documento.

Tais reflexões conduziram ao entendimento de que uma solução transitória e viável é um tipo de ensino médio que garanta a integralidade da educação básica, ou seja, que contemple o aprofundamento dos conhecimentos científicos produzidos e acumulados historicamente pela sociedade, como também objetivos adicionais de formação profissional numa perspectiva da integração dessas dimensões. Essa perspectiva, ao adotar a ciência, a tecnologia, a cultura e o trabalho como eixos estruturantes, contempla as bases em que se pode desenvolver uma educação tecnológica ou politécnica e, ao mesmo tempo, uma formação profissional stricto sensu exigida pela dura realidade socioeconômica do país (BRASIL, 2007a, p. 24).

O mesmo documento base apresenta o sentido/identidade do ensino médio em duas dimensões, observando aspectos que apontam para uma crise na identidade dessa etapa de ensino.

Essa falta de sentido/identidade está posta em duas dimensões. Uma relativa à sua própria concepção e outra relacionada com o deficiente financiamento público. Esse problema de financiamento contribui para a falta de qualidade do ensino médio, mesmo se nessa análise fosse possível abster-se de considerar os problemas inerentes à concepção. [...] essa etapa educacional é pobre de sentido tanto na esfera pública quanto privada. Nessa perspectiva, é necessário conferir-lhe uma identidade que possa contribuir para a formação integral dos estudantes. Uma formação voltada para a superação da dualidade estrutural entre cultura geral e cultura técnica ou formação instrumental (para os filhos da classe operária) versus formação acadêmica (para os filhos das classes média-alta e alta). Esse ensino médio deve ser orientado, tanto em sua vertente dirigida aos adolescentes como ao público da EJA, à formação de cidadãos capazes de compreender a realidade social, econômica, política, cultural e do mundo do trabalho para nela inserir-se e atuar de forma ética e competente, técnica e politicamente, visando contribuir para a transformação da sociedade em função dos interesses sociais e coletivos (BRASIL, 2007a, p. 25).

O ensino médio integrado à educação profissional, pressuposto no Decreto nº 5.154/2004, define que a modalidade integrada deve ser ofertada para os concluintes do nível fundamental correspondendo o planejamento do curso e a formação profissional do aluno em nível técnico e médio, na mesma instituição e em matrícula única (BRASIL, 2004).

Neste decreto que determina sobre o ensino integrado, estão expressos nos conceitos de formação integrada apresentados por Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012). Segundo estes autores, o conceito de formação integrada exprime-se em diferentes termos, dos quais a “origem remota está na educação socialista que pretendia ser omnilateral no sentido de formar o ser humano na sua integralidade física, mental, cultural, política, científica e tecnológica” (FRIGOTTO; CIAVATTA e RAMOS, 2012, p. 85). Este conceito também apresenta vários significados históricos a partir da sua evolução, todavia é importante frisar que a integração do ensino médio à educação profissional é desafiador e propõe uma superação na história em que se tem por finalidade integrar o trabalho a educação “A ideia de formação integrada sugere superar o ser humano dividido historicamente pela divisão social do trabalho entre a ação de executar e a ação de pensar, dirigir e planejar” (FRIGOTTO; CIAVATTA e RAMOS, 2012, p. 85).

Para Ciavatta (2011), a formação integrada vai além de uma formação de mão de obra para o mercado de trabalho, propondo uma superação na história da divisão social do trabalho. A autora afirma que não há como desenvolver e implementar um currículo escolar sem pactuar o trabalho como princípio educativo.



O que é integrar? É tornar íntegro, tornar inteiro, o que? A palavra toma o sentido moral em alguns usos correntes. Mas não é disto que se trata aqui. Remetemos o termo ao seu sentido de completude, de compreensão das partes no seu todo ou da unidade no diverso, de tratar a educação como uma totalidade social, isto é, nas múltiplas mediações históricas que concretizam os processos educativos. No caso da formação integrada ou do ensino médio integrado ao ensino técnico, queremos que a educação geral se torne parte inseparável da educação profissional em todos os campos onde se dá a preparação para o trabalho: seja nos processos produtivos, seja nos processos educativos como a formação inicial, como o ensino técnico, tecnológico ou superior. Significa que buscamos enfocar o trabalho como princípio educativo no sentido de superar a dicotomia trabalho manual/trabalho intelectual de incorporar a dimensão intelectual ao trabalho produtivo, de formar trabalhadores capazes de atuar como dirigentes e cidadãos (CIAVATTA, 2011, p. 6).

Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012) afirmam que o trabalho origina-se da necessidade que o homem tem de criar e produzir; institui-se como troca do material pertencente ao homem e do seu ambiente e, assim, na sua concepção, o trabalho como princípio educativo.

O trabalho como princípio educativo, então, não é, primeiro e sobretudo, uma técnica didática ou metodológica no processo de aprendizagem, mas um princípio ético-político. Dentro desta perspectiva, o trabalho é, ao mesmo tempo, um dever e um direito. Um dever por ser justo que todos colaborem na produção dos bens materiais, culturais e simbólicos, fundamentais à produção da vida humana. Um direito pelo fato de o ser humano se constituir em um ser da natureza que necessita estabelecer, por sua ação consciente, um metabolismo com o meio natural, transformando em bens, para sua produção e reprodução (FRIGOTTO, CIAVATTA e RAMOS 2012, p. 60).

No âmbito da educação brasileira, o debate sobre o currículo integrado: médio e profissional associa-se diretamente sobre o debate entre educação e trabalho. A discussão relativa a integrar educação ao trabalho recebe muitas interferências do pensamento Neoliberal, que exige uma formação mais utilitarista que atenda às necessidades imediatas do mercado de trabalho. No pensamento sustentado por Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012), o trabalho surge como práxis para preparar o homem para o trabalho e para o mundo associados.

Ramos (2008, p. 3) apresenta o conceito de integração em três aspectos, que se acrescentam [...] como concepção de formação humana; como forma de relacionar ensino médio e educação profissional; e como relação entre parte e totalidade na proposta curricular. Para entender melhor, é importante observar que a autora apresenta a formação integrada como contribuição para o desenvolvimento dos sujeitos e o aperfeiçoamento humano. Apesar de a tendência tecnicista estar presente nos currículos do ensino médio integrado é importante

observar o que diz o artigo 35 da Lei nº 9.394/1996 quanto à formação de jovens e adolescentes

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (BRASIL, 1996).

Nessa perspectiva, lembremos daquilo que apresentamos em seção anterior neste estudo, Gramsci e a sua proposta de Escola Unitária, para esclarecer que, de fato, teria de predominar como propósito maior do ensino médio, isto é, a instrução “desinteressada”. Assim, a dimensão política da integração é o que Ramos (2008, p. 13) apresenta “[...] forma integrada de oferta do ensino médio com a educação profissional, caso não esteja sustentada por uma concepção de formação omnilateral, é extremamente frágil e não lograria mais do que suas finalidades formais [...]”.

Quanto ao sentido de integração de conhecimentos, tanto gerais quanto específicos Ramos (2008, p. 16) afirma que essa separação se dá a partir de uma formação baseada na hegemonia do positivismo.

[...] a integração entre conhecimentos gerais e específicos conformando uma totalidade curricular. Nós, professores das diversas áreas do ensino médio, por termos formados sob a hegemonia do positivismo e do mecanicismo das ciências, que fragmentam as ciências nos seus respectivos campos, hierarquizando-os, costumamos classificar as disciplinas como de formação geral e de formação específica, estas últimas, de caráter profissionalizante.  
[...]. Não existe essa separação que o positivismo nos fez crer ao longo da história, com base na qual se naturaliza a ideia de que o professor da educação básica ministra as teorias gerais, enquanto o professor da formação técnica ministra as suas aplicações (RAMOS, 2008, p. 16).

Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012) asseguram que os princípios norteadores apresentados nas Diretrizes Curriculares do Ensino Médio – DCNEM e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional – DCNEP são uma releitura do que foram propostos em 1998 na Reunião Internacional sobre Educação para o Século XXI, realizada

pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO. Os autores evidenciam que “nesse documento e em outros que orientaram as reformas, a principal finalidade da educação contemporânea seria a formação de personalidades flexíveis para a adaptação à realidade instável e incerta. A era das diretrizes coincide, assim, com a era das incertezas” (FRIGOTTO, CIAVATTA e RAMOS, 2012, p. 28).

O Parecer CNE/CEB nº 16/1999 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, aprovado em 05 de outubro, também definiu as ideias iniciais para as instituições que ofertariam educação profissional e a definição dos currículos e define “competência profissional” como: [...] a capacidade de articular, mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho (BRASIL, 1999, p. 33).

Na Resolução nº 3/2008, de 9 de julho de 2008, é instituído e implantado o **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio** e no parágrafo único:

**Parágrafo único:** O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, instituído pelo MEC, definirá carga horária mínima para cada um dos cursos constantes do Catálogo, bem como um breve descritor do curso, possibilidades de temas a serem abordados, possibilidades de atuação dos profissionais formados e infraestrutura recomendada para a implantação do curso (BRASIL, 2008c).

Este documento veio para regulamentar e orientar as instituições quanto os eixos tecnológicos e o currículo para os cursos ofertados. Em 2012, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio foi atualizado por meio da Resolução CNE/CEB nº 04, de 6 de junho de 2012. Nesta nova versão são disponibilizados 44 novos cursos e são alterados alguns eixos tecnológicos presentes na versão anterior. No Catálogo encontramos também em sua estrutura, as principais atividades exercidas pelo profissional após sua formação, os conteúdos de ensino, possíveis campos de atuação e carga horária mínima.

Na próxima seção, nosso foco se volta para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, destacando elementos de sua criação, estrutura, corpo docente, Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e discussões relativas ao currículo integrado, etc., momento em que daremos ênfase a Lei nº 13.415/2017 e sua proposta curricular para o Ensino Médio.

### **3 – A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: SITUANDO O IFAC**

Esta seção aborda a história da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil com foco no Estado do Acre, lócus da pesquisa, por meio da criação e atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC/Campus Rio Branco. Para sua construção recorreremos às informações retiradas da Plataforma Nilo Peçanha<sup>14</sup>, além de outros documentos como o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI com vigência 2014-2018 do IFAC e documentos sobre a história da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT. A seção encontra-se subdivida em cinco subseções. Na primeira situamos a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil. Na segunda apresentamos a criação, estrutura e organização do IFAC. Na terceira colocamos em evidência os cursos técnicos integrados do IFAC – Campus Rio Branco, sua estrutura e dados sobre a formação docente. Na quarta subseção fazemos uma reflexão sobre a Lei nº 13.415/2017 e suas repercussões nos IF's e por fim, na quinta subseção têm-se as discussões relativas ao Projeto de Lei nº 11.279/2019 que foi enviado ao congresso nos últimos dias de governo do Presidente Michel Temer e as expectativas em torno desse projeto de lei.

#### **3.1 A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: evolução ao longo dos anos**

A história da educação profissional no Brasil aponta um elo de dualidade entre, de um lado, a unilateralidade de formação técnica direcionada para o atendimento das demandas do mercado de trabalho, e de outro lado, a ideia de formação para o mundo do trabalho e a formação de um sujeito independente, capaz de conviver em sociedade, cumpridor dos seus deveres e direitos e construtor de sua própria cidadania. Os Institutos Federais de Educação,

---

<sup>14</sup> A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) é um ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal). Tem como objetivo reunir dados relativos ao corpo docente, discente, técnico-administrativo e de gastos financeiros das unidades da Rede Federal, para fins de cálculo dos indicadores de gestão monitorados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

Ciência e Tecnologia são parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT, constituída em 1909, a partir da criação das dezenove Escolas de Aprendizizes Artífices, como já mencionado na seção anterior.

Ao longo de sua trajetória, outras escolas técnicas e agrotécnicas foram surgindo e já nos anos 1980 e 1990 essas escolas foram sendo transformadas em CEFET's, formando o que podemos chamar de Sistema Nacional de Educação Tecnológica (ORTIGARA e GANZELI, 2013). Um dos períodos marcantes dessa história são as reformas ocorridas nos anos 1990, a partir dos debates para a criação da LDBEN nº 9.394/1996 e a promulgação do Decreto nº 2.208/1997, que foi responsável pela separação do ensino médio propedêutico da educação profissional. Outro ponto importante, trata-se das reformas dos anos 2000, com a criação dos IF's em 2008 e o Decreto nº 5.154/2004, que proporcionou a integração do ensino propedêutico a educação profissional.

Entre os aspectos que envolvem a RFEPCT, destaca-se a política com viés tecnicista e economicista numa perspectiva econômica e política do neoliberalismo. Esse aspecto é observado com maior ênfase na LDBEN nº 9.394/1996 e no Decreto nº 2.208/1997. Essas legislações associaram-se as direções determinadas pelos organismos internacionais e as demandas do mercado. Segundo Ramos (2014), as reformas na educação profissional de nível médio tinham como argumento a elitização e o custo.

Como meio de obtenção do consenso em torno da suposta necessidade de se reformar a educação profissional brasileira, realizada por meio do Decreto nº 2.208/97, prevaleceram críticas ao custo da formação profissional de nível médio e à suposta elitização deste tipo de ensino, que estariam ocorrendo principalmente em escolas federais. O Banco Mundial considerava que, em um país onde o nível de escolaridade é tão baixo, aqueles que chegam a fazer o ensino médio têm expectativas e condições de prosseguirem os estudos ao invés de ingressarem imediatamente no mercado de trabalho. Os recursos deveriam ser revertidos, então, para aqueles com menor expectativa social, principalmente mediante cursos profissionalizantes básicos, que requerem pouca escolaridade (RAMOS, 2014, p. 46-47).

Com a criação do Plano Nacional de Formação Profissional – PLANFOR e do Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP, parcerias entre o Ministério do Trabalho e o Ministério da Educação, entre os anos de 1995 e 1997, não houve expansão da Rede Federal de caráter público e os cursos técnicos foram ofertados, principalmente, pelas instituições da sociedade civil (MILLIORIN, 2018).

Todas essas iniciativas forneceram o marco legal e político para a retirada do Estado da educação profissional, transformada em objeto de parceria entre governos e sociedade civil. A sustentabilidade financeira dessas políticas esteve nos recursos advindos do Tesouro Nacional, distribuídos em diversos Ministérios; no Fundo de Amparo ao trabalhador –FAT; nos empréstimos internacionais; e nos fundos geridos privadamente como é o caso do chamado Sistema “S” (SENAI, SENAC, SENAR, SENAT, SESI, SESC e SEBRAE). A gestão desses recursos privilegiou, por um lado, a expansão da educação profissional que tivesse a iniciativa privada como mantenedora, a partir de um investimento público em infraestrutura; e, por outro lado, a pulverização de cursos de qualificação oferecidos por instituições governamentais e não governamentais, mantidos por recursos públicos, mas que prescindiam de investimentos em infraestrutura (RAMOS, 2014, p. 54 - 55).

Após aprovação da LDBEN nº 9.394/1996, muitos debates ainda surgiram, em torno de seu artigo 40, pois ao utilizar pela primeira vez o termo “educação profissional”, este não resistiu aos entraves da pressão política e acabou por incorporar o dualismo educacional ao tratá-la como modalidade diferente da educação regular. Para tanto, o Decreto nº 2.208/1997, separou o ensino médio propedêutico da educação profissional e restringiu a educação profissional nas modalidades subsequente e concomitante.

Somente após a promulgação do Decreto nº 5.154/2004, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, é que se viu uma nova modalidade de ensino surgir: o ensino médio integrado. Além disso, a Lei nº 11.892/2008 criou trinta e oito IF’s, dois CEFET’S e vinte e cinco Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais, Colégio Pedro II e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (MILLIORIN, 2018). A criação desses IF’s foi muito importante para oferta dessa modalidade de ensino se concretizar.

Os IF’s reúnem em uma única instituição, diferentes modalidades de ensino profissional. Essa moderna concepção de educação profissional trouxe um novo desafio para a formação integral do cidadão, visto que, constitui de educação propedêutica, ensino profissional e ensino superior. Alguns IF’s também ofertam pós-graduação nas modalidades Lato Sensu e Stricto Sensu, admitindo, dessa maneira, uma educação com caráter inovador para a formação do indivíduo.

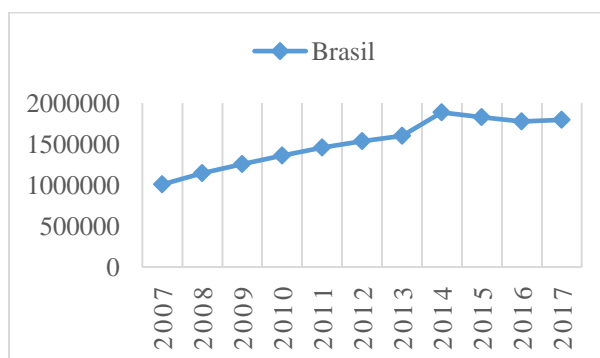
Conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha, 2019, ano base 2018, a Rede Federal está constituída dessa forma:

**Figura 2** - Dados atuais dos Institutos Federais

**Fonte:** Plataforma Nilo Peçanha 2019 (ano base 2018).

Observando a Figura 1 (ano base 2017) apresentada na página 61 e comparando com a Figura 2 (ano base 2018), tem-se a criação de mais quatro unidades e quinhentos e dois novos cursos, porém uma queda no número de concluintes. As razões para essa queda não são informadas no relatório da PNP.

O gráfico a seguir apresenta o número de matrículas na Educação Profissional Técnica em âmbito nacional. Abordamos aqui a partir do ano de 2007 até 2017, conforme os indicadores apresentados pelo Observatório do Plano Nacional de Educação são notáveis o aumento das matrículas no ano de 2014.

**Gráfico 1** - Dados da matrícula de Educação Profissional Técnica

**Fonte:** MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar Elaboração: Todos Pela Educação<sup>15</sup>

Um dos objetivos da Meta 11 do Plano Nacional de Educação – PNE, vigência 2014 – 2024, é que em dez anos as matrículas na EPT sejam triplicadas de acordo com o parâmetro

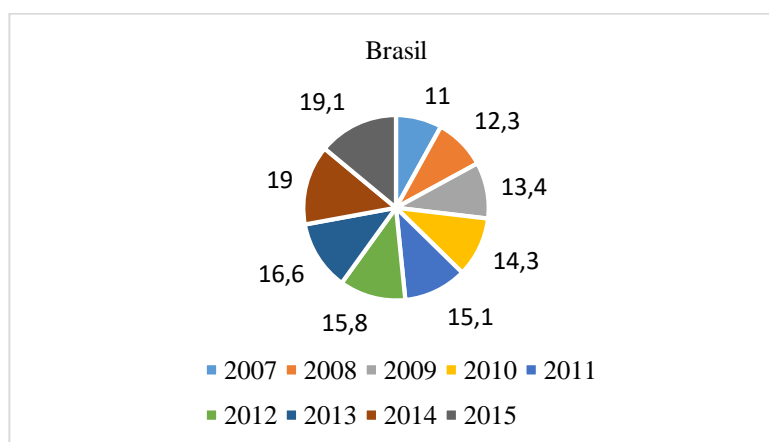
<sup>15</sup> Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/indicadores/metas/11-educacao-profissional/indicadores/matrículas-de-educacao-profissional-tecnica/#indicadores>>. Acesso em: 08 ago. 2019.

sugerido pelo programa Todos pela Educação<sup>16</sup>. Esse indicador baseia-se em cálculos a partir de dados do Censo Escolar e das pesquisas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Em 2017, essa etapa de ensino tinha aproximadamente 1,79 milhões de matriculados. Entre os anos de 2014 – 2016 houve uma queda de aproximadamente 111 mil matrículas. Ao fim da Meta 11 do PNE o governo pretende chegar a 5.224.584 milhões de matrículas. Segundo o Observatório do PNE, esses dados dizem respeito a 48,8% das matrículas são subsequentes; 25,6% integrado; 18,3% concomitantes; normal/magistério 5.3% e os 2% na modalidade jovens e adultos integrados a EPT (OBSERVATÓRIO DO PNE).

No gráfico a seguir, podemos acompanhar a porcentagem de matrículas da Educação Profissional em Nível Médio relacionado ao total de matrículas do Ensino Médio de 2007 até 2015.

**Gráfico 2** - Porcentagem de Matrículas no Ensino Profissional do Ensino Médio em relação ao total de matrículas do Ensino Médio



**Fonte:** MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar Elaboração: Todos Pela Educação<sup>17</sup>

Em 2015, podemos observar que teve 19,1% de matrículas na modalidade de educação profissional ao nível médio comparado ao total de matrículas do ensino médio, ou

<sup>16</sup> O programa Todos pela Educação se intitula como: organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, plural e suprapartidária. Fundado em 6 de setembro de 2006 no Museu do Ipiranga, em São Paulo, um dia antes de comemorarmos a Independência do Brasil e no mesmo local de sua proclamação. Disponível em: <[https://www.todospelaeducacao.org.br/pag/quem-somos/#bloco\\_392](https://www.todospelaeducacao.org.br/pag/quem-somos/#bloco_392)>. Acesso em: 15 ago. 2019.

<sup>17</sup> Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/indicadores/metaspne/11-educacao-profissional/indicadores/matrículas-de-educacao-profissional-tecnica/#indicadores>>. Acesso em: 08 ago. 2019



seja, 1,7 milhões de matrículas. Segundo o Observatório do PNE, 45,2% das matrículas são na rede privada, já a rede pública contava com 12,6% de matrículas no mesmo ano.

Delimitamos aqui uma amostra da porcentagem de matrículas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica atualmente conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha e do Observatório do Plano Nacional de Educação. Na próxima subseção abordaremos o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, apresentando informações sobre criação, estrutura e organização.

### **3.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC: criação, estrutura e organização**

Como já mencionado, no Brasil, a criação de uma instituição pública federal de educação profissional, científica e tecnológica iniciou-se em 1909 com as Escolas de Aprendizagem Artífices. Contudo, somente em maio de 2006, na Câmara federal, é que tramitou um Projeto de Lei para criar no Estado do Acre, uma Escola Técnica Federal. Por conseguinte, na data de 13 de novembro de 2007, pela Portaria nº 1.065, o Ministro da Educação indicou o Centro Federal de Educação do Amazonas – CEFET’s-AM para instituir a Escola Técnica Federal do Acre.

Formado por uma equipe de servidores da Rede Federal – provenientes de diversos Estados do País – e com a colaboração de cooperadores do Governo do Estado do Acre, iniciou-se, em 2010, o funcionamento do Instituto, instalando-se, temporariamente, sua Reitoria, em salas no anexo da Biblioteca da Universidade Federal do Acre – UFAC. Foi neste ambiente que surgiram os primeiros processos seletivos de alunos e concursos públicos para professores e técnicos administrativos em educação. Os primeiros servidores do IFAC tomaram posse no Teatro Plácido de Castro, em Rio Branco, no dia 21 de junho de 2010, sendo essa a data simbólica em que se comemora o aniversário do IFAC.

O IFAC passou a ofertar os cursos de Ensino Médio Integrado a partir do ano de 2011 com a obrigatoriedade de quatro anos para os cursos. No Quadro 3, apresentamos os cursos e os campi que iniciaram a oferta de cursos integrados em nível médio no ano de 2011.

**Quadro 3** - Oferta de cursos integrados do IFAC - 2011

<b>Campus</b>	<b>Cursos</b>
Cruzeiro do Sul	Agropecuária
Rio Branco	Informática
Sena Madureira	Informática
Xapuri	Biotecnologia

**Fonte:** Portal IFAC (2019).

Atualmente o IFAC tem uma estrutura de seis Campi distribuídos nos municípios de Rio Branco (Rio Branco e Avançado Baixada do Sol), Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri. Conforme Quadro 4, podemos observar a dimensão do Instituto Federal no Acre até o ano de 2017.

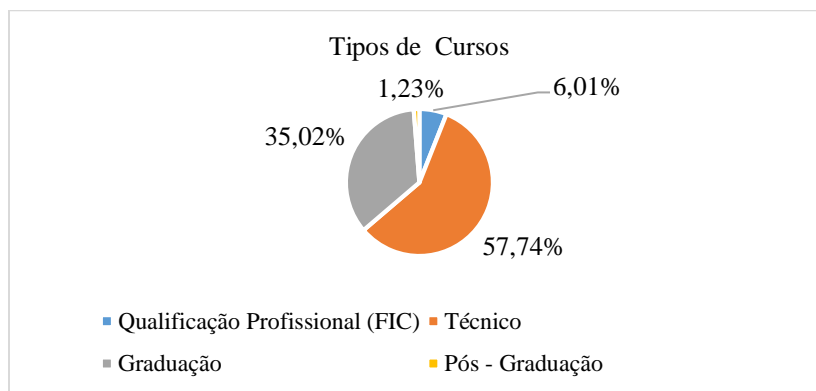
**Quadro 4** - Estrutura de Câmpus do IFAC

Unidades	Cursos	Matrículas	Concluintes	Vagas	Inscritos
6	109	6.687	1.832	2.401	19.824

**Fonte:** Plataforma Nilo Peçanha 2018 (ano base 2017).

No Portal do IFAC encontramos sobre a Missão, Visão e Valores da instituição. Quanto a **Missão:** “Promover a educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, garantindo ações voltadas à formação cidadã no Estado de Acre”. Quanto a **Visão:** "Ser referência local e regional em educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável" e quanto aos **Valores:** Ética e profissionalismo; Equidade e Inclusão; Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e Empreendedorismo e Inovação (PORTAL IFAC, 2019).

Conforme o Gráfico 3, observamos as modalidades de educação oferecidas pelo IFAC, e em sua maior concentração, encontra-se a educação técnica profissionalizante. Sendo incluído nos 57,74%, tanto o ensino médio integrado quanto os cursos subsequentes. Atualmente a instituição não têm ofertado cursos concomitantes:

**Gráfico 3 - Modalidades**

**Fonte:** Plataforma Nilo Peçanha 2018 (ano base 2017).

Os seis campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC têm por objetivo contribuir com a educação profissional e técnica no Estado e em suas regiões conhecidas como o Alto Acre e o Vale do Juruá. Nestes, são ofertados os cursos que contribuem para a formação profissional necessária para cada região, como podemos observar no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI com vigência 2014-2018, que foi publicado em 2016:

O Instituto Federal do Acre concebido para formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada (PDI-IFAC, 2016, p. 9).

No Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 também encontramos um histórico sobre os primeiros cursos ofertados pelo IFAC:

Em atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 2010 o IFAC iniciou seus trabalhos oferecendo cursos de formação inicial e continuada (FIC) e de formação técnica de nível médio, a saber: Técnico em Controle Ambiental, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Agropecuária, Técnico em Agroecologia, Técnico em Manutenção e Suporte de Informática e Técnico em Cooperativismo. Não houve oferta de cursos de graduação e pós-graduação nesse ano. Foram matriculados 400 (quatrocentos) alunos apesar de terem sido inscritos aproximadamente 17.000 (dezesete mil) candidatos (PDI-IFAC, 2016, p.10).

A oferta de cursos superiores teve início apenas em 2011, conforme apresentado no histórico do PDI. A oferta foi para os cursos superiores de Tecnologia em Agroecologia, Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Biologia, Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão Ambiental. “Dessa forma o IFAC conseguiu triplicar a oferta de cursos de 2010 (400 matrículas) para 2011 (1.170 matrículas), atingindo cerca de 25.000 inscritos no processo seletivo” (PDI-IFAC, 2016, p. 10).

Em 2013, ao concretizar a última etapa da expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica dos IF's, o município de Tarauacá foi contemplado com um campus, o que permitiu ao IFAC ser representado em todas as regionais, sendo eles: Campus Rio Branco e Campus Rio Branco – Avançado Baixada do Sol (regional Baixo Acre), Campus Xapuri (regional Alto Acre), Campus Sena Madureira (regional Purus), Campus Tarauacá (regional Envira) e Campus Cruzeiro do Sul (regional Purus) (PDI-IFAC, 2016, p. 11).

Com o propósito de incentivar a educação profissional, técnica e tecnológica com qualidade a atender a todos os municípios do Estado do Acre, o IFAC elaborou os seguintes objetivos e metas:

1. Consolidar a política de gestão participativa nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
2. Promover ações de valorização do servidos;
3. Construir a política de comunicação alinhada com a identidade institucional;
4. Definir a identidade pedagógica do IFAC de forma coletiva e participativa;
5. Ministras educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
6. Ministras cursos de nível superior delineando a identidade do campus e a verticalização dos cursos técnicos;
7. Expandir a educação profissional, técnica e tecnológica, no Estado do Acre.
8. Implantar e desenvolver programa de apoio pedagógico e complementação de estudos;
9. Promover gerenciamento, acompanhamento e avaliação da movimentação dos cursos e discentes;
10. Ampliar e consolidar as políticas de Inclusão;
11. Implementar políticas de permanência dos discentes na Instituição alinhadas aos processos de ensino-aprendizagem;
12. Regulamentar a mobilidade acadêmica como processo de aquisição de novas experiências e interação com outras culturas;
13. Organizar os documentos norteadores e regulamentadores do desenvolvimento do ensino;
14. Promover a pesquisa, inovação, pós-graduação e empreendedorismo em todas as modalidades de ensino;

15. Desenvolver ações de extensão em conformidade com os princípios e finalidades da educação profissional, técnica e tecnológica;
16. Construir a política de oferta de cursos de pós-graduação lato sensu/stricto sensu de aperfeiçoamentos e especialização (PDI-IFAC, 2016, p. 12-13).

O IFAC também é regulamentado por um Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, documento que evidencia a perspectiva de educação e de ensino. Assinala, também, o meio de construção da identidade da instituição e dá base para práticas educativas desenvolvidas e planejadas pelo IFAC. Desta forma, o PDI do IFAC tem o intuito de concretizar o projeto pedagógico defendido por uma concepção voltada para a formação de sujeitos reflexivos, pesquisadores e abertos às inovações tecnológicas.

A proposta pedagógica do IFAC contém uma filosofia educacional sustentada na percepção e compreensão de que esta instituição é composta por sujeitos históricos, sociais e políticos que integram um mundo em constante renovação. Esta concepção orienta a construção e a materialização dos projetos pedagógicos dos cursos com vista na formação de sujeitos reflexivos, pesquisadores, abertos às inovações tecnológicas e ao diálogo pautado na ação. Os projetos pedagógicos dos cursos são elaborados por profissionais docentes e técnicos educacionais, das áreas específicas e gerais, a partir de uma concepção humanística, pautada em princípios e valores para uma atuação profissional com responsabilidade social, justiça e ética profissional (PDI-IFAC, 2016, p. 43).

Compreendendo o alcance da prática pedagógica do professor, o IFAC não se refere apenas ao exercício docente na sala de aula, mas em outras ações estruturadas que compõem a organização curricular organizada na inter-relação do saber, do fazer e do saber fazer. Os princípios que norteiam os projetos pedagógicos são:

Formação de pessoas com capacidade para interpretar problemas globais e fundamentais, para neles inserir os conhecimentos parciais, locais e regionais; Disseminar a ciência como um conhecimento em construção, sujeita à incerteza ou à interpretação errônea; Incentivar a compreensão do ser humano de forma integral, compreendendo todas as suas dimensões: física, emocional, biológica, psíquica, cultural, histórica e social; Incentivar a criação de estratégias de enfrentamento aos problemas, em conformidade com os princípios éticos e estéticos; e Possibilitar o autoconhecimento enquanto indivíduo e pessoa, parte da sociedade e parte da espécie (PDI-IFAC, 2016, p. 43-44).

Desse modo, o IFAC tem por objetivo fortalecer os processos educacionais apresentados pela instituição, buscando formar um aluno crítico, motivado e capaz de analisar os problemas sociais, além de ser capacitado para solucionar problemas,

confirmando no exercício de sua profissão o seu pensamento crítico e sua habilidade para caminhar em diferentes campos do conhecimento.

No Quadro 5, apresentamos dados da Plataforma Nilo Peçanha referente ao quantitativo de matriculados, concluintes e inscritos no processo seletivo do IFAC desde 2011 até 2017.

**Quadro 5** - Dados quantitativos de 2011 até 2017

<b>Tipo de Curso</b>	<b>Cursos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Ingressantes</b>	<b>Concluintes</b>	<b>Inscritos</b>
Qualificação Profissional (FIC)	14	402	223	215	289
Técnico	74	3.861	1.336	1.168	7.899
Tecnologia	1	140	40	0	874
Bacharelado	8	1.024	323	220	4.220
Licenciatura	8	1.178	356	219	6.512
Especialização (Lato Sensu)	4	82	30	10	0

**Fonte:** Plataforma Nilo Peçanha 2018 (Ano Base 2017)

No PDI 2014-2018 do IFAC também é apresentado a finalidade do Instituto, no qual deixa evidente a formação e qualificação dos indivíduos buscando atender aos três eixos: ensino, pesquisa e extensão.

- I. Formar cidadãos críticos, reflexivos, criativos e atuantes capazes de agir em prol do bem coletivo.
- II. Qualificar profissionais, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional, e nacional, bem como oferecer mecanismos para educação continuada;
- III. Realizar pesquisas aplicadas para promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade;
- IV. Realizar atividades de extensão, a partir do processo educativo, cultural e científico, articulando ao ensino e à pesquisa (PDI-IFAC, 2016, p. 45).

Quanto aos objetivos, o IFAC propõe a verticalização do ensino, do atendimento aos portadores de necessidades especiais e da educação gratuita. Elementos presentes em todas as regionais do Estado:

- I. O compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- II. A verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- III. A eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos e locais, sociais e culturais;
- IV. A inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas;
- V. Natureza pública e gratuita de ensino, sob a responsabilidade da União;

VI. Organização administrativa que possibilite aos diversos Campus inserirem-se na realidade local e regional, oferecendo suas contribuições e formações resultantes do processo de ensino, pesquisa e extensão (PDI-IFAC, 2016, p. 45).

Em relação aos objetivos pedagógicos, o IFAC tem o desafio de expandir e consolidar a eficiência de suas atividades de forma participativa e clara, assim como buscar meios eficazes e contínuos de estudo, orientação e análise de suas ações e decisões. Para isso, é necessário:

- a) estabelecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) desenvolver mecanismos de flexibilização curricular dos cursos;
- c) superar os mecanismos de hierarquização entre disciplinas, mediante a integração interdisciplinar;
- d) adotar mecanismos de avaliação que se constituam em instrumentos de orientação processual e contínua e não de exclusão e classificação;
- e) proporcionar programas de formação continuada a docentes, mediante programas de formação, aperfeiçoamento e atualização;
- f) estabelecer vínculos permanentes e significativos com os sistemas de ensino (rede pública estadual) e a comunidade (PDI-IFAC, 2016, p. 46).

Em 2016, por meio da Medida Provisória nº 746, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnológica do Brasil viram-se mais uma vez em processo de mudança em suas finalidades e em seus objetivos. Essa MP transformou-se em lei, a Lei nº 13.415/2017 que se apresenta como o “Novo Ensino Médio”.

A partir do ano de 2017, o IFAC implantou o Ensino Médio em três anos, aderindo a política educacional baseada inicialmente na referida Medida Provisória e posteriormente, na Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017– que altera o artigo 24 da Lei nº 9.394/1996– no que diz respeito à carga horária mínima anual, Plano de Trabalho para Consolidação da Integração Curricular do âmbito dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no IFAC e a Relação Aluno x Professor (RAP).

A questão foi discutida por diversos membros dos campi e apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino no início do ano de 2017 na Jornada Pedagógica. O processo de implementação da nova configuração e suas repercussões no IFAC serão objeto de discussão na próxima subseção deste estudo, dada a sua importância como nosso objeto de estudo.

### **3.3 Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes, Superiores, Lato Sensu e Stricto Sensu do IFAC – Campus Rio Branco**

Nesta subseção, faremos uma abordagem sobre os cursos técnicos integrados em nível médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, especificamente, àqueles ofertados no Campus Rio Branco, maior campus da Instituição, localizado na capital do Estado do Acre, expondo informações sobre os cursos integrados.

O município de Rio Branco é a capital do Estado do Acre, um dos estados da Região Norte; em 07 de setembro de 1904 foi constituído como sede municipal, porém a data comemorativa do seu aniversário ocorre em 28 de dezembro de 1882 pelo fato do seringal “Volta da Empresa” ter sido fundado nesta data. Em 2019, o município completará 137 anos. Com uma população estimada em 401.155 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE do ano de 2018, está no 4.703 lugar do ranking do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. O município de Rio Branco tem um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 0,727 (IBGE, 2010). No ano de 2017, a capital do Acre teve 17.750 matrículas somente em nível médio, sendo 15.754 em escolas estaduais; 447 em instituições federais e 1.549 em instituições privadas segundo dados do IBGE. A economia desse município é gerada pela produção agrícola e a pecuária, ou seja, a base é rural. Rio Branco possui uma área total de 8.834, 942 km<sup>2</sup>, com uma densidade demográfica de 38, 03 hab./km<sup>2</sup> o que classifica o município em 62º maior cidade do país. Seu desenvolvimento deu-se no início do século XIX com a chegada dos nordestinos que vieram para o estado, atraídos pelo ciclo da borracha<sup>18</sup>.

O Campus Rio Branco do IFAC, inaugurado em 2012, encontra-se localizado na parte alta da cidade de Rio Branco, especificamente na avenida principal do Bairro Xavier Maia. Possui uma infraestrutura de 5.770,09m<sup>2</sup>, 22 salas de aulas, 28 laboratórios (informática, física, idioma, biologia/química, multimeios, música, edificações, anatomia, segurança do trabalho, matemática e artes). O Campus divide-se em blocos. O bloco A destina-se aos setores administrativos, o Bloco B é destinado as salas de aula, auditório e biblioteca, o Bloco C ao refeitório e a Xerox e o Bloco D destina-se a Incubadora e 1 quadra poliesportiva.

---

<sup>18</sup> Maiores detalhes sobre a história do Estado do Acre, economia, política, sociodiversidade, entre outros podem ser obtidos em: <<https://portal.ifac.edu.br/historico.html>>. Acesso em: 28 de jul. 2019.



**Figura 3** - Frente principal do Campus Rio Branco

**Fonte:** Portal IFAC, 2019

Inicialmente, o Campus Rio Branco era localizado na Avenida Antonio da Rocha Viana nº 1.812, como sede provisória, e onde foram atendidas as primeiras turmas. Os primeiros cursos a serem ofertados foram “Técnico de Segurança do Trabalho - Subsequente; Técnico em Cooperativismo - Subsequente; Técnico em Informática - Integrado e Subsequente; Técnico em Manutenção e Suporte de Informática - Integrado/PROEJA; Tecnologia em Logística - Tecnólogo e Licenciatura em Ciências Naturais/Biologia – Licenciatura” (PDI, 2016).

Além dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, ofertados pelo IFAC – Campus Rio Branco, apresentamos a oferta de cursos da Instituição neste mesmo campus, de forma geral, reunidas no quadro seguinte:

**Quadro 6** - Oferta dos Cursos (de forma geral) do IFAC – Campus Rio Branco

<b>CURSOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNO</b>
Segurança do Trabalho	Técnico Subsequente	Matutino/Vespertino
Tradução e Interpretação em Libras	Técnico Subsequente	Vespertino
Administração	Técnico Subsequente	Noturno
Recursos Humanos	Técnico Subsequente	Noturno
Serviços Jurídicos	Técnico Subsequente	Noturno
Matemática	Superior/Licenciatura	Matutino/Vespertino
Ciências Biológicas	Superior/Licenciatura	Vespertino/Noturno
Processos Escolares	Superior/Tecnólogo	Noturno
Sistemas para Internet	Superior/Tecnólogo	Vespertino
Logística	Superior/Tecnólogo	Noturno
Administração	Superior/Tecnólogo	Vespertino
Pós-Graduação em Logística Empresarial	Lato Sensu	Diurno
Pós-Graduação em Educação Profissional. Científica e Tecnológica	Lato Sensu	Diurno
Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica	Stricto Sensu	Diurno

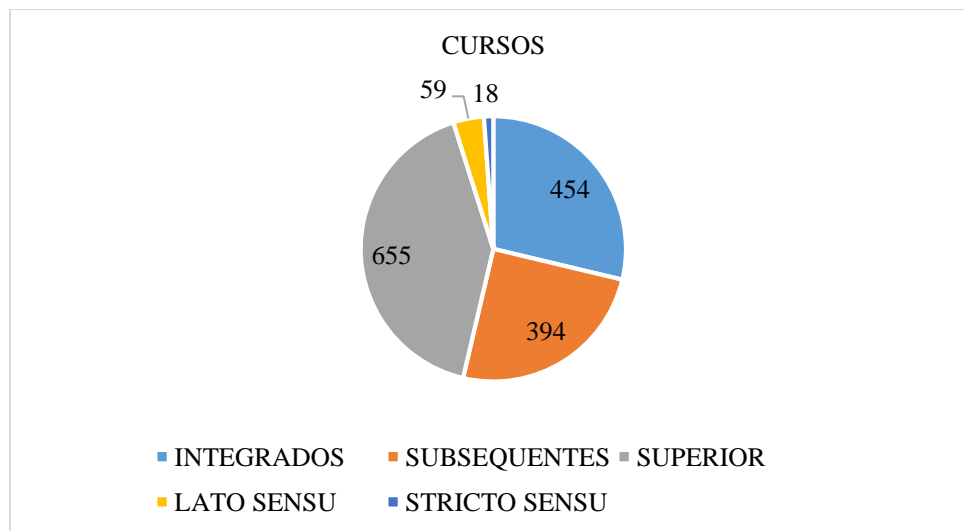
**Fonte:** Registro Escolar do IFAC – Campus Rio Branco

Atualmente, o campus Rio Branco oferta cursos nos três turnos: matutino, vespertino e noturno e nas modalidades: Técnico Integrado ao Ensino Médio (Informática, Informática para Internet, Redes de Computadores e Edificações); Subsequente ao Ensino Médio (Segurança do Trabalho, Serviços Jurídicos, Administração, Tradução e Interpretação de Libras e Recursos Humanos); Superior: (Licenciatura (Matemática e Ciências Biológicas), Tecnológico (Sistemas para Internet, Processos Escolares e Logística) e (Bacharelado (Administração), Lato Sensu (Pós-Graduação em Logística Empresarial e em Educação Profissional, Científica e Tecnológica) e Stricto Sensu (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica).

O referido campus possui uma estrutura de servidores dividida em técnicos administrativos em educação, em um quantitativo de 53 profissionais, e 133 docentes, com variadas formações e titulações (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

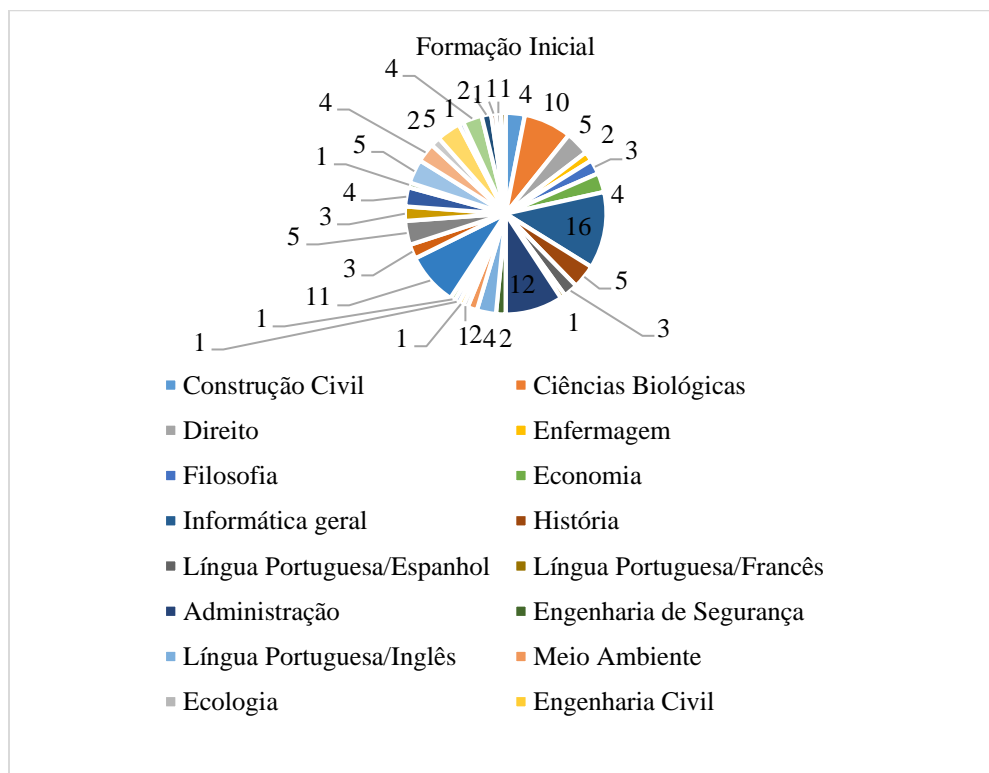
Conforme gráfico abaixo, no primeiro semestre letivo de 2019, de acordo com os dados do Registro Escolar, o Campus Rio Branco possui o número de 1.580 alunos matriculados. Segue gráfico abaixo:

**Gráfico 4** - Quantitativo de alunos matriculados nos cursos do IFAC



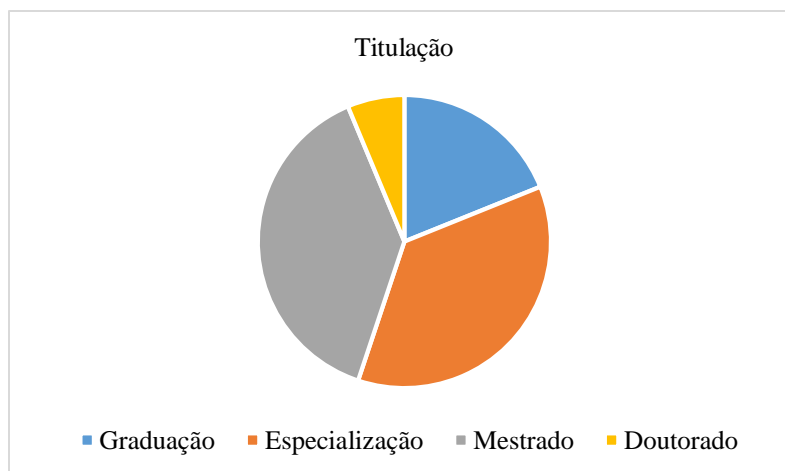
**Fonte:** Registro Escolar Campus Rio Branco (ano base 2019)

Em relação ao corpo docente do Campus Rio Branco, atualmente é constituído por 131 docentes com formações diversas, conforme gráfico abaixo:

**Gráfico 5** - Formação inicial dos docentes Campus Rio Branco

**Fonte:** Gestão de Pessoas do Campus Rio Branco (2019)

Quanto à titulação desses docentes, o Gráfico 6 apresenta a seguir a situação:

**Gráfico 6** - Titulação dos docentes Campus Rio Branco

**Fonte:** Gestão de Pessoas do Campus Rio Branco (2019)

Por meio da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, os docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico passaram a ter direito ao Plano de Reconhecimento, Saberes e Competências – RSC, no qual os docentes têm um acréscimo de retribuição por titulação – RT em seus vencimentos. Conforme pesquisa realizada por Oliveira; Sales (2015), os profissionais que atuam na Educação Profissional e Tecnológica dos IF's são provenientes de licenciaturas, tecnologias e bacharelados. A atuação do professor EPT, dentro do IF's pode acontecer nas diversas modalidades: integrado, subsequente, superior, pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu.

Na próxima subseção abordamos a Lei nº 13.415/2017, que dispõe sobre a Reforma do Ensino médio e a repercussão dessa legislação nos IF's.

### **3.4 A Lei nº 13.415/2017: repercussões nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**

A Lei nº 13.415/2017 foi aprovada em 16 de fevereiro de 2017 como desdobramento da Medida Provisória nº 746/2016. A lei trata da Reforma Curricular do Ensino Médio, também conhecida, como “Novo Ensino Médio”.

Uma das principais mudanças, considerada como “vantajosa” na “Nova” Reforma do Ensino Médio, apontada pelo Governo Federal – na época o Presidente Michel Miguel Elias Temer Lulia – foi a possibilidade do que o estudante passar a escolher qual dos cinco itinerários (línguas, matemática, ciências humanas, ciências da natureza e formação profissional) pretenderá cursar, conforme o que diz artigo 36 da supracitada lei:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

I - línguas e suas tecnologias;

II - matemática e suas tecnologias;

III - ciências da natureza e suas tecnologias;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas;

V - formação técnica e profissional (BRASIL, 2017, p. 1).

No entanto, muitos estudiosos como Silva e Scheibe (2017, p. 19) afirmam que “esses argumentos aproximam a última etapa da educação básica à visão mercantil da escola pública e contrariam seu caráter público, inclusivo e universal”.

Sobre o currículo, as autoras ainda anunciam:

A divisão do currículo em cinco ênfases ou itinerários formativos (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Formação Técnica e Profissional), de modo a que cada estudante curse apenas um deles, tem como consequência a negação do direito à formação básica comum e pode resultar no reforço das desigualdades educacionais. Ao contrário do que disseminava a propaganda governamental, não serão os estudantes a escolher qual itinerário cursar, haja vista que a distribuição desses itinerários pelas escolas estará a cargo dos sistemas estaduais de educação (SILVA; SCHEIBE, 2017, p. 26-27).

Ou seja, deveria ser uma escolha feita pelo aluno quando ele decidisse qual curso superior gostaria de fazer, visto que, até no ensino superior o aluno cogita a mudança de curso devido a conflitos educacionais e psicológicos, como afirmam Fonsêca, Silva e Ferreira (2018, p. 2):

A referida Reforma, na metodologia, no conteúdo e no tempo em que foi produzida, representa decisão governamental de acentuado impacto no currículo e no funcionamento da última etapa da Educação Básica e expressa vários binarismos. Tal circunstância recoloca, nos sistemas de ensino, aspectos nevrálgicos da educação brasileira que já estavam superados, e produz outros que inusitadamente passam a ocupar lugar nas bases da política educacional, configurando assim flagrante retrocesso.

A lei propõe ao aluno, que está cursando o último ano do Ensino Fundamental, escolher o percurso que mais seria provável ou que tenha mais “afinidade”, e caso “mude” de ideia, também precisará mudar de escola e até mesmo “perder” um ano letivo. Além disso, a escola passa a ter o papel de orientar esses alunos em sua decisão, como cita o artigo 36, §12 da Lei nº 13.415/2015 que altera o artigo 36 da Lei nº 9.394/1996 “As escolas deverão orientar os alunos no processo de escolha das áreas de conhecimento ou de atuação profissional previstas no *caput*” (BRASIL, 2017, p. 3).

Outra situação agravante é a preparação inadequada das escolas, pois, tudo indica que não terão condições de oferecer os cinco itinerários formativos e deverão optar por uma ou duas áreas, visto que, será preciso uma maior necessidade de estrutura física e de corpo docente.

E o que isso afeta os Institutos Federais? A separação do ensino médio do ensino profissional de nível técnico, conhecido como Ensino Médio Integrado - EMI, sugere que os IF's ofertem a educação profissional apenas no último ano do ensino médio. Dessa forma, este deixará de ser integrado, pois não terá a sua oferta anual e contínua, o que poderá afetar o currículo e o objetivo do ensino integrado.

Essa nova proposta educacional “abala” os IF's, que são instituições tradicionais na oferta de ensino de qualidade, na busca por uma formação de indivíduos críticos e reflexivos do seu papel em sociedade. A proposta também atinge a formação de professores, pois, permite o ensino por profissionais com “notório saber”, contrariando o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) que tem como meta garantir a formação de professores da educação básica, conforme previsto no artigo 61, inciso IV:

[...] profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do *caput* do art. 36 (PNE, 2017, p. 2).

Além da Lei nº 11.892/2008 que criou os IF's, outros documentos que constituem sua estrutura organizacional são enfáticos quanto a categoria *trabalho*, enquanto princípio educativo. Na época, o ex-secretário da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, Eliezer Pacheco, destacava a importância dos IF's – “a referência fundamental para a educação profissional e tecnológica é o ser humano e, por isso, o trabalho como categoria estruturante do ser social é seu elemento constituinte” (PACHECO, 2011, p. 29).

Essa é uma discussão que já destacamos neste estudo, em seu capítulo teórico, tendo como interlocutores o pensamento de Gramsci (1982) e Saviani (1994) sobre o trabalho como princípio educativo.

A atual estrutura dos IF's diferencia-se da estrutura praticada no Regime Militar de 1964, pois o objetivo dos IF's não é formar um mero profissional para o mercado de trabalho, e sim, um cidadão desenvolvido com base ampla e com sólida formação e que estimule o aluno, a saber, fazer, e o porquê de fazer algo de várias formas, ou seja, princípios que se coadunam com uma educação politécnica.

Além de proporcionar uma formação politécnica, a experiência de EPT de nível médio dos Institutos Federais abre uma série de possibilidades aos seus estudantes quando não se limita à preparação técnica e profissional. O protagonismo dos alunos dos IF's em competições como Olimpíadas de Matemática, Concursos de Redação, Intercâmbios, etc. revelam a sua excelência. Esta também pode ser mensurada no excepcional desempenho dos seus estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio, o ENEM (SOUZA, 2016, p. 2).

Com a aprovação da Lei nº 13.415/2017 é bem provável que os IF's voltem a atuar como nos anos 1990, em que, no lugar dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, eram ofertados cursos concomitantes e subsequentes. Logo, ao que tudo indica, a formação de nível médio profissional com ampla e sólida formação desaparecerá e junto com ela a tradicional educação de qualidade ofertada pelos IF's.

Ao que tudo indica, com a nova lei, o ensino médio vivencia uma grande regressão, marcada por uma “inusitada” reforma que tem como âmago a dissociação entre educar e ensinar, e conseqüentemente, repete a dualidade formativa que se fortalece na divisão do conhecimento do currículo. Além do mais, afirma e engloba medidas de juízo político que no século XX endossaram essa dualidade educacional e o alcance ao conhecimento de forma desigual, ou seja, conforme a classe social dos jovens brasileiros que chegam à escola pública.

Infelizmente, a referida política governamental não só deixa a dívida educacional que o país tem com seus cidadãos de lado, como se mostra em um contexto econômico desfavorável à organização de uma escola voltada para a formação humana ampla e sólida. Isso também se dá pelo fato de novos atores estarem surgindo nas propostas de políticas públicas educacionais para o país, como por exemplo, movimentos financiados por empresários, institutos privados, que atuam fortemente para fazer da educação uma indústria educacional. Esses sujeitos alegam terem respostas mais objetivas para os problemas educacionais enfrentados pelo país.

Conforme afirma Freitas (2012, p. 345):

Os educadores profissionais acompanham este movimento com apreensão, pelo fato de que a educação é um fenômeno social mais amplo e que, do ponto de vista de seus compromissos formativos com a juventude, não pode ter na economia seu único determinante. Ao ser aprisionada na lógica empresarial, a educação perde sua dimensão de um bem público mais amplo, cujos horizontes devem ser um projeto de nação e não apenas a expressão de uma demanda de um dos seus atores, os empresários, por mais importante que estes possam ser.

Na próxima subseção, apresentaremos a última alteração feita pelo governo do ex-presidente Michel Temer, antes de entregar a faixa presidencial ao atual presidente Jair Messias Bolsonaro. Trata-se do Projeto de Lei nº 11.279/2019 que altera profundamente a Lei nº 11.892/2008 e impacta fortemente a criação, a finalidade e os objetivos dos IF's.

### 3.5 Projeto de Lei nº 11.279/2019 muda a Lei nº 11.892/2008 e altera a Estrutura de Criação dos IF'S

De acordo com o que vem sendo divulgado no site do Sindicato dos Professores e Professoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – SINDOIF, no dia 31 de dezembro de 2018, o presidente à época, Michel Temer, encaminhou ao Congresso Nacional a mensagem nº 799/2018, documento que viabiliza a criação de duas Universidades Federais: a Universidade Federal do Médio e Baixo Amazonas e a Universidade Federal do Médio e Alto Solimões, além de criar novos Institutos.

Após o recebimento da Mensagem enviada pelo presidente Michel Temer ao Congresso Nacional - MSC nº 799/2018, a Câmara Federal divulgou, no dia 03 de janeiro de 2019, o teor do que seria o Projeto de Lei nº 11.279/2019. No PL nº 11.279/2019 está descrito os três novos Institutos a serem criados: dois em São Paulo e um no Estado da Bahia. Além do mais, o texto propõe alterações na Lei nº 11.892/2008.

Abaixo, apresentamos um quadro de comparações sintetizado pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES.

**Quadro 7** - Comparação entre a Lei nº 11.892/2008 e o PL nº 11.279/2019

(continua)

<b>LEI Nº 11.892/2008</b>	<b>PL Nº 11.279/2019</b>
Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:	Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:
IX - Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.	IX - Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à <i>inclusão social, equidade, preservação do meio ambiente e economia criativa</i> ".
Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:	Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:



**Quadro 7** - Comparação entre a Lei nº 11.892/2008 e o PL nº 11.279/2019*(conclusão)*

I - Ministrar educação profissional técnica de nível médio, <b>prioritariamente na forma de cursos integrados</b> , para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;	I - Ministrar educação profissional técnica de nível médio, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
II - Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;	II - Ministrar cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional para a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
VI – Ministrar em nível de educação superior: e) cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.	VI – Ministrar em nível de educação superior: e) cursos de pós-graduação <b>stricto sensu de mestrado e doutorado profissional</b> , alinhados com a oferta verticalizada, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológicas. ”
Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o <b>mínimo de 50% (cinquenta por cento)</b> de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o <b>mínimo de 20% (vinte por cento)</b> de suas vagas para atender ao previsto na alínea <i>b</i> do inciso VI do caput do citado art. 7º.	Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, as unidades dos Institutos Federais, em cada exercício, deverão garantir o <b>mínimo de setenta por cento de suas matrículas-equivalentes em cursos de educação profissional técnica de nível médio</b> .
§ 1º O cumprimento dos percentuais referidos no caput deverá observar o conceito de aluno-equivalente, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação.  § 2º Nas regiões em que as demandas sociais pela formação em nível superior justificarem, o Conselho Superior do Instituto Federal poderá, com anuência do Ministério da Educação, autorizar o ajuste da oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no caput deste artigo, para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art.7º	Parágrafo único. O cumprimento do percentual estabelecido no <b>caput</b> deverá observar o conceito de matrícula-equivalente, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação”.

**Fonte:** ANDES, 2019<sup>19</sup>.

Os pontos mais fortes que esse PL recomenda, estão no artigo 8º que propõe aos IF's a exigência mínima de 70% de matrículas em cursos de ensino médio; retira a preferência por ensino médio integrado, que estava previsto na Lei nº 11.892/2008, e ainda apresenta o conceito de matrícula-equivalente para o cálculo de oferta do ensino médio, não projetando nenhum percentual para cursos de licenciaturas.

O que se observa ao analisar esse PL é que os IF's que não alcançarem o percentual de 70% de matrícula-equivalente para os cursos de nível médio deverão converter essas

<sup>19</sup> Disponível em: < [http://www.andes.sindoif.org.br/wp-content/uploads/2019/01/Comparac%CC%A7a%CC%83o-Lei-11892\\_PL-11279.pdf](http://www.andes.sindoif.org.br/wp-content/uploads/2019/01/Comparac%CC%A7a%CC%83o-Lei-11892_PL-11279.pdf)>. Acesso em: 15 jan. 2019.

matrículas em cursos superiores de nível técnico, os chamados cursos tecnológicos, ofertados na maioria das vezes em três anos. Outro fator importante a ser observado é que os IF's deixarão de ofertar cursos de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade acadêmica e passarão a ofertar apenas mestrado e doutorado na modalidade profissional.

Mudanças ocorrerão também na escolha do (a) Reitor (a) e do (a) Diretor (a) Geral de Campus. Requer do IF o mínimo de 5 anos de existência e antes de completar o período descrito no PL, o IF será administrado por um (a) Reitor (a) *pro tempore* indicado pelo governo, ou seja, será retirado dos servidores e da comunidade acadêmica o direito de escolha do gestor maior da instituição, colocando sob suspeição a escolha do reitor pelo governo federal. Quanto ao (a) Diretor (a) Geral do Campus para concorrer ao pleito deverá ter em seu currículo profissional um curso de formação para o cargo de gestor em administração pública.

O Projeto de Lei nº 11.279/2019 também modifica a Lei nº 8.745/1993 que trata da contratação de pessoal por tempo determinado e permite a contratação de técnicos administrativos em educação para o cargo de substituto. O Projeto de Lei altera, também, a Lei nº 11.740/2008 que cria cargos efetivos, de comissão e funções gratificadas e a Lei nº 12.677/2012, que dispõe sobre os cargos efetivos, de direção e funções gratificadas.

Com todas essas alterações propostas pelo PL nº 11.279/2019 só nos resta aguardar as próximas informações e modificações que o governo do atual presidente Jair Bolsonaro irá promover em seu mandato.

Na próxima seção situamos como essa “Nova” política para o Ensino Médio vem sendo discutida no IFAC - Campus Rio Branco, mostrando o trabalho que vem sendo organizado pela Gestão e os Coordenadores dos cursos EMI para o atendimento das novas demandas que lhe são impostas pela nova agenda educacional. Para tanto, buscamos fazer uma análise comparativa de como era a estrutura curricular do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática e como estão constituídos os novos cursos EMI (Informática para Internet, Redes de Computadores e Edificações), a formação discente e as mudanças pós reforma.

#### **4 – A “NOVA” POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO E OS CURSOS INTEGRADOS NO IFAC: O LEGAL, O PRESCRITO E O POSSÍVEL**

Esta seção foi construída tendo como referência os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Informática, Informática para Internet, Redes de Computadores e Edificações. Nosso intuito foi analisar a proposta curricular desses cursos em relação aos objetivos (geral e específico), justificativa para criação desses cursos, perfil formador do egresso e as matrizes curriculares. Realizamos também uma análise documental observando o que mudou pré e pós reforma do ensino médio em uma análise comparativa entre os cursos de Informática e Informática para Internet com intuito de encontrar subsídios para a integração curricular entre as disciplinas de educação básica e educação técnica e alcançar alguns objetivos traçados nesta pesquisa.

##### **4.1 Os cursos técnicos integrados do IFAC e suas propostas curriculares**

O primeiro curso técnico integrado ao ensino médio ofertado pelo Campus Rio Branco, foi o curso de Informática, referente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos aprovado pela Resolução IFAC nº 12/2011, com turno de funcionamento matutino, carga horária total de 3.719 horas e duração de 4 anos. O objetivo desse curso é “formar profissionais capazes de contribuir com o desenvolvimento local e regional através da capacitação técnica especializada em desenvolvimento de softwares e manutenção de sistemas computacionais” (PPC, 2014). No entanto, este curso teve sua oferta extinta em 2016. Atualmente, o trabalho é realizado para a conclusão das turmas previsto para acontecer no segundo semestre de 2019.

Essa e outras mudanças na proposta de ensino integrado começaram a surgir no ano de 2016 e foi apresentada no **Relatório de Execução 2016.2-2017.1** do Plano de Trabalho para Consolidação da Integração Curricular no âmbito dos Cursos Técnicos Integrados do Ensino Médio do IFAC.

O objetivo desse documento é:

Elaborar/Reformular o currículo dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFAC, favorecendo a consolidação da integração por meio de estudos e

experiências de interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, com vistas à composição gradual dos núcleos básico, integrado e politécnico, à luz da Lei 9.394/96, da Resolução nº 06/2012 e diretrizes institucionais correlatas (Relatório de Execução, 2016, p. 1).

A justificativa para tal alteração se deu por considerarem “demandas de ordem técnica”, “demanda de ordem social” e “necessidade de ampliação da oferta e matrículas [...] como forma de dirimir os impactos negativos do Indicador de Relação Aluno x Professor (RAP). No entanto, o próprio documento aponta os pontos negativos dessa alteração, “cabe ressaltar que o formato de realização não é considerado o ideal sob o prisma pedagógico, pois prevê contra turnos em praticamente todos os dias, caracterizando Tempo Integral (forma para a qual ainda não dispomos da infraestrutura necessária” (RELATÓRIO DE EXECUÇÃO, 2016, p. 1). Para essas alterações, o IFAC tomou como exemplo o Instituto Federal de Farroupilha no Rio Grande do Sul, referência em ensino.

Dessa forma, o Campus Rio Branco passou a ofertar, em 2017, três novos cursos com tempo de integralização de três anos, sendo, Redes de Computadores e Informática para Internet, do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, e Edificações, do Eixo Tecnológico Infraestrutura.

A Integração Curricular se deu em duas etapas: A primeira diz respeito a constituição e capacitação das comissões e reformulações dos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPC’s. Essa reformulação teve como foco a “aproximação das disciplinas com a gradual estruturação curricular em núcleos (básico, técnico e politécnico)” e a segunda etapa buscou o “alinhamento entre as áreas básicas e técnicas”.

Essa medida foi tomada a partir de reflexões sobre o que a Medida Provisória nº 746/2016 poderia impactar os IF’s.

Na reunião do FDE, ocorrida durante a 41ª Reunião de Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – REDITEC, em novembro de 2017, em João Pessoa, foi constituído o Grupo de Trabalho - GT dos Cursos Integrados, tendo como objetivo atualizar e aperfeiçoar o Documento Base de 2016, considerando o contexto da Medida Provisória nº. 746/2016, convertida na Lei nº. 13.415/2017. Assim, houve a retomada do referido documento e a ampliação dos estudos sobre o impacto da citada reforma, bem como a ampla discussão sobre a concepção de ensino médio integrado, defendida pela Rede Federal (CONIF, 2018, p. 2).

A oferta dos cursos técnicos integrados apesar de conceitualmente não ser o modelo de educação proposto implicitamente na Lei nº 13.415/2017, da ótica, de ajuste legal, não se contradiz com o texto dessa nova legislação. Dessa maneira, os novos cursos integrados do IFAC – Campus Rio Branco, assim como os demais cursos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, buscam se adequar as novas legislações sem reduzir a qualidade educacional. Para isso, o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF em reunião no Fórum de Dirigentes de Ensino realizado em setembro de 2018 definiu cinco diretrizes indutoras para os cursos técnicos integrados que são: Cursos Integrados como prioridade de oferta; Organização e Planejamento Curricular; Duração e Carga Horária; Política Sistêmica de Formação e de Permanência e Êxito e Acompanhamento e apoio à implantação das Diretrizes Institucionais (CONIF, 2018, p. 15-18).

Para a oferta dos cursos técnicos integrados, como prioridade, o documento propõe em “todos os campi” até dezembro de 2019 a garantia de 55% da oferta até 2022 para o integrado aos concluintes do Ensino Fundamental.

Sobre a organização e planejamento curricular, o documento propõe revisar os PPC’s até 2021, elaborar um perfil profissional para os alunos em formação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, assegurar PPC’s que articulem ensino, pesquisa e extensão; garantir formação que possibilite contato com o mundo do trabalho e formação teórico-prática; articulação e interdisciplinaridade entre os componentes curriculares; carga horária específica para Prática Profissional Integrada; definição do perfil de egresso; estabelecer ementas com ênfase nos aspectos tecnológicos; avaliar a exigência de estágios curricular supervisionado obrigatório; garantir no PPC’s pesquisa e extensão e estabelecer práticas avaliativas, formativas, processuais, integradas e interdisciplinares.

Quanto à duração e carga horária dos cursos, o objetivo é que integralizem em três anos incluindo a possibilidade de estágio supervisionado obrigatório; elaborar até 2020 uma matriz referencial institucional e adotar referências de carga horária conforme Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

No que diz respeito à Política Sistêmica de formação de permanência e êxito, propõe implantar formação continuada para os profissionais da instituição; garantir condições para reuniões de curso; consolidar o Plano de Permanência e Êxito – PPE e garantir acesso ao

currículo aos estudantes com necessidade educacionais especiais e quanto a última diretriz propõem garantir acompanhamento, apoio e avaliação à instituição à implantação dessas diretrizes.

Essas ações propostas no documento, ao que parece, buscam manter a política de ensino e qualidade realizada pelos institutos ameaçados pelas últimas políticas governamentais. Nas próximas subseções abordaremos os PPC's dos Cursos Integrados ao Ensino Médio do IFAC – Campus Rio Branco, em relação ao currículo, estrutura e objetivos a partir da implantação do primeiro curso (Informática – 2011) até 2017 onde as primeiras turmas dos novos cursos começaram a se constituir pensando na “nova” política para o ensino médio.

#### **4.1.1 O Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática do IFAC – Campus Rio Branco**

O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática do IFAC – Campus Rio Branco teve o seu primeiro Projeto Pedagógico de Curso aprovado em 2014, porém a oferta desse curso nesse campus deu-se em 2011, conforme informações coletadas no Registro Escolar do Campus.

O presente curso tem como eixo tecnológico: Informação e Comunicação definidas pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos do MEC. A oferta do curso apresenta carga horária de 3.850 horas, turno de oferta: diurno, com duração de 8 semestres, ou seja, quatro anos; e foi aprovado pelo Conselho Superior através da Resolução nº 303/2014.

A justificativa para criação do curso se deu pela amplitude do mundo de trabalho da área de informática. Os cursos ofertados pelo IFAC estão introduzidos dentro de uma nova concepção de Educação Profissional. Nesse ponto de vista, o IFAC propõe oferecer o curso EMI em Informática buscando contribuir para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico do Estado do Acre (PPC DO CURSO INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA, 2014, p. 6).

Ademais, o referido curso busca preparar profissionais para atuarem na implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas, de tecnologias de processamento, transmissão de dados e informações, incluindo hardware e software, tencionando as aplicações na produção dos bens, serviços e conhecimentos. Além de, frisar o desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, com noções de banco de dados, manutenção de hardware, atendimento e suporte aos usuários, bem como, de suporte técnico em equipamentos de informática e redes de computadores.

O objetivo geral do curso é “Formar profissionais capazes de contribuir com o desenvolvimento local e regional através da capacitação técnica especializada em desenvolvimento de softwares e manutenção de sistemas computacionais” (PPC DO CURSO INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA, 2014, p. 8).

E no que diz respeito aos seus objetivos específicos:

- Atuar no projeto, construção e implementação de sistemas de software em geral.
- Analisar problemas organizacionais e usar, de forma adequada e econômica, recursos de hardware e software na sua solução.
- Conhecer e compreender as principais técnicas para modelar e especificar sistemas de software.
- Compreender as reais necessidades do mundo do trabalho, tendo a função de organizar, coordenar e criar soluções tecnológicas adequadas para a transformação.
- Ter postura ética e empreendedora (PPC DO CURSO INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA, 2014, p. 8-9).

Para responder esses objetivos, o perfil do profissional no qual se pretende formar é muito importante, pois é através dessa formação e do alcance profissional e pessoal do aluno é que poderemos saber se os objetivos do curso estão sendo alcançados.

Para isso, o PPC do Curso de Informática define o perfil profissional assim:

- Desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação.
- Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados.
- Realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados.
- Executar manutenção de programas de computadores implantados.
- Ter sólida formação teórico-prática, postura humanística e ética; capaz de atuar de forma empreendedora junto ao mundo do trabalho, atuando nas iniciativas públicas ou privadas (PPC DO CURSO INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA, 2014, P. 9).

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática foi elaborado em observância ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004, na Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, na Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008, no Parecer nº 39, de 8 de dezembro de 2004, Resolução CNE/CEB nº 3/2008, atualizada pelo Parecer CNE/CEB nº 3, de 06 de junho de 2012, na Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012; no Parecer nº 11, de 04 de setembro de 2012; no Parecer CNE/CEB nº 7, de 09 de julho de 2010, Lei nº 12.287 de 13 de julho de 2010; nº 11.645 de 10 de março de 2008, lei nº 10.793 de 1 de dezembro de 2003, lei nº 13.0006 de 26 de junho de 2014, na Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, no Parecer CNE/CEB nº 7, de 07 de abril de 2010, no Parecer CNE/CEB nº 5, de 04 de maio de 2011, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012 e aos princípios contidos no Projeto Pedagógico Institucional (PPC DO CURSO INTEGRADO EM INFORMÁTICA, 2014). Essa é a fundamentação legal no qual o IFAC obedeceu para a criação do curso em atendimento a todas as normativas federais.

Na próxima subseção abordaremos o curso técnico integrado ao ensino médio em Informática para Internet do IFAC – Campus Rio Branco; um dos três cursos ofertados a partir de 2017, com mudanças em relação ao currículo e ao atendimento a Lei nº 13.415/2017.

#### **4.1.2 O Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para Internet do IFAC – Campus Rio Branco**

O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para Internet foi idealizado pelo Ato de Criação do curso Portaria nº 76 de 07 de fevereiro de 2017 e com seu PPC aprovado pela Portaria IFAC/CRB nº 06, de 02 de setembro de 2016, alterada pela portaria IFAC/CRB nº. 09, de 06 de março de 2017, com oferta anual no período diurno, carga horária de 3.150 horas e duração de 3 anos, e ofertado a partir de 2017. Tem como objetivo geral:

Formar profissionais aptos a desenvolverem programas de computadores para a internet e que promovam o desenvolvimento tecnológico da sociedade, em estreita relação com atitudes profissionais éticas, críticas e ativas, com vistas a garantir a expansão das capacidades humanas em intrínseca relação com a aprendizagem



técnico-científica no campo da Informática, principalmente na área de Internet, possibilitando ainda expandir os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, integrando seus saberes aos novos conceitos da ciência e tecnologia, garantindo assim a preparação básica para o trabalho e a cidadania (PPC – INFORMÁTICA PARA INTERNET – IFAC, 2017, p. 11-12).

E no que diz respeito aos seus objetivos específicos:

- Formar profissionais capazes de desenvolver programas de computador para internet seguindo as especificações e paradigmas da lógica e das linguagens de programação, conscientes de suas responsabilidades;
- Promover o estudo e a discussão de temas e tendências atuais, bem como a troca de conhecimentos a fim de inserção no mundo do trabalho;
- Oportunizar uma condição de profissionalização dos alunos do ensino médio que desejam uma habilitação profissional específica para ingressarem no mundo do trabalho;
- Formar técnicos para atuar no desenvolvimento e manutenção de sites e portais na internet e na intranet;
- Integrar o ensino ao trabalho, oportunizando o desenvolvimento das condições para a vida produtiva moderna (PPC – INFORMÁTICA PARA INTERNET – IFAC, 2017, p. 12).

A justificativa para criação desse curso baseia-se na informática que está inserida em todos os segmentos do setor produtivo e a necessidade de mais profissionais capazes de desenvolver e operar softwares, para isso, é necessário a qualificação profissional para atender essa demanda (PPC INFORMÁTICA PARA INTERNET, 2017).

É necessário que mais cidadãos saibam interagir não só com as interfaces e sistemas computacionais, mais com as linguagens que são utilizadas na produção desses. Nessa perspectiva, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC) propõe-se a oferecer o Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, buscando contribuir para a formação de jovens e adolescentes e para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico do Estado do Acre. Para atender a essa demanda, o IFAC Campus Rio Branco proporciona a oferta de turmas anuais (PPC INFORMÁTICA PARA INTERNET, 2017, p. 10-11).

Dessa maneira, a oferta busca responder as demandas do mercado de trabalho, afim de formar profissionais capazes de contribuir para o aumento da qualidade nos serviços oferecidos no estado do Acre e região com intuito de atender também aos princípios educativos e preparar esse aluno para a vida e o exercício da cidadania.

A fundamentação legal e as normativas para elaboração do PPC do curso de Informática para Internet dispõem dos seguintes dispositivos: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Lei nº 9.394/1996 – Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências; Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002 - Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências; Decreto nº 5.154, de 2004 - Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências; Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 – Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Resolução nº 4/1999 CEB – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico; Parecer nº 16/1999 CEB – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico; Parecer nº 17/1997 CEB – Estabelece as Diretrizes Operacionais para Educação Profissional em Nível Nacional; Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; **Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016** - Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências anuais (PPC INFORMÁTICA PARA INTERNET, 2017, p. 10-11).

Quanto ao perfil do profissional, após sua formação, estará habilitado para:

- Desenvolver sistemas para web;
- Aplicar critérios de ergonomia, usabilidade e acessibilidade;
- Utilizar ferramentas de auxílio no desenvolvimento das aplicações;
- Desenvolver e realizar a manutenção de sites e portais na Internet e na intranet;
- Empreender negócios em Tecnologias de Informação e Comunicação (PPCINFORMÁTICA PARA INTERNET, 2017, p. 27).

O IFAC, em seus cursos, ainda prioriza a formação de profissionais que:

- Domine conceitos e linguagens de programação para web;
- Saiba projetar, desenvolver, testar e implantar sistemas web;
- Domine o projeto e desenvolvimento de sistemas baseados na Interação Humano-Computador;
- Utilize ferramentas que auxiliam nas atividades de desenvolvimento de sistemas web;
- Atue com iniciativa, criatividade, responsabilidade e capacidade empreendedora;
- Tenha competência técnica e tecnológica em sua área de atuação partindo dos princípios éticos e sustentáveis;
- Adote atitude ética no trabalho e no convívio social;
- Posicione-se criticamente e eticamente frente às inovações tecnológicas, avaliando seu impacto no desenvolvimento e na construção da sociedade;
- Seja capaz de se inserir no mundo do trabalho de modo comprometido com o desenvolvimento regional sustentável;
- Compreenda os fundamentos científicos e tecnológicos relacionando teoria e prática nas diversas áreas do conhecimento (PPC INFORMÁTICA PARA INTERNET, 2017, p. 26 - 27).

A organização curricular do curso tem como princípio a conexão entre a formação acadêmica e o mundo do trabalho, permitindo uma articulação entre os conhecimentos concebidos nas diferentes disciplinas e com a prática concreta de trabalho, proporcionando uma flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação.

O curso está estruturado em três anos sequenciais e é oferecido em regime seriado, ou seja, é necessária a realização de aulas no contra turno e sábados letivos para cumprimento da carga horária. Adiante, faremos um comparativo entre o Curso EMI de Informática e o Curso EMI de Informática para Internet. Nessa análise comparativa, descreveremos melhor sobre o currículo e as mudanças pré e pós reforma.

Na próxima subseção abordaremos o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Redes de Computadores, ofertado a partir de 2017, seu currículo, perfil formador e objetivos.

#### **4.1.3 O Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Redes de Computadores do IFAC – Campus Rio Branco**

Como mencionado em seção anterior, a partir de 2017 o IFAC – Campus Rio Branco passou a ofertar três novos cursos de nível médio integrado ao ensino médio buscando adequar-se à integração curricular implícita da Lei nº 13.415/2017. Esses novos cursos estão previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio nos Eixos Tecnológico de Informação e Comunicação e no Eixo Tecnológico de Infraestrutura.

Nesse tópico, daremos ênfase ao Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Redes de Computadores e no tópico posterior apresentaremos o PPC do Curso Técnico Integrado em Edificações do IFAC – Campus Rio Branco também ofertado a partir de 2017. Registramos que o ato de criação do curso técnico integrado ao ensino médio em Redes de Computadores se deu pela Portaria nº 76 de 07/02/2017, tendo seu Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Portaria IFAC/CRB nº 05, de 02 de setembro de 2016, alterada pela Portaria IFAC/CRB nº 05, de 10 de fevereiro de 2017, com oferta anual, no período diurno, carga horária de 3.120 horas e duração de três anos, a partir de 2017, com o seguinte objetivo geral:

Formar profissionais capazes de contribuir com o desenvolvimento local e regional através da capacitação técnica especializada em redes de computadores e que promovam o desenvolvimento tecnológico da sociedade, em estreita relação com atitudes profissionais éticas, críticas e ativas, com vistas a garantir a expansão das capacidades humanas em intrínseca relação com a aprendizagem técnico-científica no campo da Informática, possibilitando ainda expandir os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, integrando seus saberes aos novos conceitos da ciência e tecnologia, garantindo assim a preparação básica para o trabalho e a cidadania (PPC – REDES DE COMPUTADORES – IFAC, 2017, p. 10-11).

Quanto aos seus objetivos específicos:

- Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemáticas, artístico-culturais e científico-tecnológicas;
- Conhecer e utilizar língua (s) estrangeira (s) moderna (s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais;
- Construir e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artístico-culturais;
- Compreender os fundamentos científico-tecnológicos relacionando teoria e prática nas diversas áreas do conhecimento;
- Compreender a sociedade, sua gênese e transformação, e os múltiplos fatores que nela intervêm, como produto da ação humana;
- Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões, enfrentar situações problemas e construir argumentação consistente;
- Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenções solidárias na realidade, respeitando os valores humanos, preservando o meio ambiente considerando a diversidade sociocultural (PPC – REDES DE COMPUTADORES – IFAC, 2017, p. 11).

Nos objetivos específicos do curso pesquisado, observamos que o aluno do curso técnico integrado ao ensino médio de Redes em Computadores terá em seu ensino uma amplitude maior de conhecimento na área que decidiu atuar.

Como a formação técnica em informática tem um espectro de atuação muito variado, o curso Integrado em Redes de Computadores do IFAC - Campus Rio Branco enfatiza a operação, instalação, configuração e manutenção em redes de computadores físicas e lógicas.

O PPC do curso de Redes de Computadores baseia-se nas seguintes normativas e fundamentação legal para sua oferta:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Lei nº 9.394/1996 – Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências; Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002 - Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências; Decreto nº 5.154, de 2004 - Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências; Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 – Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Resolução nº 4/1999 CEB – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico; Parecer nº 16/1999 CEB – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico; Parecer nº 17/1997 CEB – Estabelece as Diretrizes Operacionais para Educação Profissional em Nível Nacional; Lei Nº 8.069, De 13 De Julho De 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; **Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016** - Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências (PPC REDES DE COMPUTADORES, 2017, p. 12 – 13).

Essas legislações são importantes para definir a proposta do Curso Técnico Integrado em Redes de Computadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC/Campus Rio Branco. Neste, observamos que o documento integra a Medida Provisória nº 746 que dispõe sobre a “Nova” política do ensino médio e as escolas em tempo integral.

O perfil do egresso, segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, recebe formação que o habilita para:

- Dominar a utilização de ferramentas e equipamentos elétricos.
- Aplicar conceitos de eletricidade e eletrônica básica;
- Implementar e gerenciar equipamentos de acesso a rede e manter a infraestrutura;
- Conhecer protocolos, serviços e recursos dos servidores de redes e as políticas de rede em relação à segurança.
- Projetar e administrar redes de computadores com fio, sem fio, móveis, virtuais e em nuvem;
- Empreender pequenos negócios na área de informática (PPC REDES DE COMPUTADORES, 2017, p. 24 – 25).

O perfil do egresso define como a organização do currículo está atuando e como este aluno está atuando no mundo do trabalho. a organização do currículo deve singularizar a formação geral sólida e a formação profissional integral do ser humano pautada pela prática cidadã e pelo desenvolvimento da sociedade, ou seja, o perfil do egresso define a identidade do curso.

O IFAC, em seus cursos, ainda prioriza a formação de profissionais que:

- Tenham competência técnica e tecnológica em sua área de atuação;
- Sejam capazes de se inserir no mundo do trabalho de modo compromissado com o desenvolvimento regional sustentável;
- Tenham formação humanística e cultura geral integrada à formação técnica, tecnológica e científica;
- Atuem com base em princípios éticos e de maneira sustentável;
- Saibam interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados a partir da convivência democrática com culturas, modos de ser e pontos de vista divergentes;
- Sejam cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos (PPC REDES DE COMPUTADORES, 2017, p. 25).

O curso está organizado em três anos sequenciais e é oferecido em regime seriado, sendo necessária a realização de aulas no contra turno e sábados letivos para cumprimento

da carga horária. Na próxima subseção abordaremos o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações do IFAC – Campus Rio Branco, ofertado a partir de 2017.

#### **4.1.4 O Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações do IFAC – Campus Rio Branco**

O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações foi constituído pelo Ato de criação do curso e autorizado pela Portaria nº 76 de 07 de fevereiro de 2017 e com PPC aprovado pela Portaria IFAC/CRB Nº 18, de 11 de novembro de 2016, com oferta anual no período diurno, carga horária de 3.270 horas e duração de três anos, a partir de 2017 e tem como objetivo geral “Formar Técnicos de nível médio em Edificações, com habilitação para desenvolver e executar projetos de edificações, com foco na formação de cidadãos críticos, autônomos e empreendedores, aptos ao exercício da cidadania” (PPC – EDIFICAÇÕES – IFAC, 2017, p. 11).

Quanto aos objetivos específicos:

- Aprimorar o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- Preparar para o trabalho e para a cidadania o educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.
- Formar profissionais para auxiliar no desenvolvimento e execução de projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica;
- Formar técnicos com capacidade para elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;
- Formar profissionais para planejar a execução e a elaboração de orçamento de obras e para o desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações.
- Preparar técnicos capazes de coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.
- Preparar cidadãos com visão humanística, crítica e consistente sobre o impacto de sua atuação na sociedade e o contexto em que está inserido (PPC – EDIFICAÇÕES – IFAC, 2017, p. 11).

A justificativa para oferta se dá pelo fato do Brasil ter atraído investimentos nacionais e internacionais na construção civil. Diante desta demanda crescente, é natural que falem profissionais qualificados no mercado. Os poucos profissionais que têm formação e experiência necessária estão sendo disputados pelas empresas do setor, estimulando

inclusive, melhorias nas negociações salariais aumentando consideravelmente as frentes de trabalho para esse campo de atuação.

A fundamentação legal e normativa baseia-se na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Lei nº 9.394/1996 – Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências; Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002 - Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências; Decreto nº 5.154, de 2004 - Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências; Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 – Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Resolução nº 4/1999 CEB – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico; Parecer nº 16/1999 CEB – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico; Parecer nº 17/1997 CEB – Estabelece as Diretrizes Operacionais para Educação Profissional em Nível Nacional; Lei Nº 8.069, De 13 De Julho De 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; **Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016** - Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências (PPC EDIFICAÇÕES, 2017, p. 13 – 14).

O perfil do egresso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e o habilita para:

- Desenvolver e executar projetos de edificações;
- Planejar a execução e a elaboração de orçamento de obras;
- Desenvolver projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações;
- Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.



- Elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas para edificações, nos termos da lei nº 5.524/68, regulamentadas pelo decreto nº 90.922/85 e 4.560/2002 (PPC EDIFICAÇÕES, 2017, p. 25 – 26).

O IFAC, em seus cursos, ainda prioriza a formação de profissionais que:

- Tenham competência técnica e tecnológica em sua área de atuação;
- Sejam capazes de se inserir no mundo do trabalho de modo comprometido com o desenvolvimento regional sustentável;
- Tenham formação humanística e cultura geral integrada à formação técnica, tecnológica e científica;
- Atuem com base em princípios éticos e de maneira sustentável;
- Saibam interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados a partir da convivência democrática com culturas, modos de ser e pontos de vista divergentes;
- Sejam cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos (PPC EDIFICAÇÕES, 2017, p. 26).

A estrutura curricular do curso EMI em Edificações está estruturada em três anos letivos e foi concebida com base nos objetivos e no perfil profissional do egresso, considerando as competências a serem desenvolvidas pelo técnico em Edificações e para o ensino médio pela lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O curso está estruturado em regime seriado anual, que ocorrerá em três anos, a carga horária total do curso será de 3.270 horas, duração da hora-aula será de cinquenta minutos, tendo perspectivas de aulas no contra turno e sábados letivos para cumprimento da carga-horária informada, dividida em três núcleos: Tecnológico, Básico e Politécnico, os núcleos estão constituídos como blocos distintos, mas articulados de forma integrada, fundamentadas nos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização, ensejando a formação integrada articulando ciência, trabalho, cultura e tecnologia, assim como a aplicação de conhecimentos teórico-práticos, contribuindo para uma sólida formação técnico-humanística dos estudantes.

Na próxima subseção analisaremos a matriz curricular dos cursos integrados ao ensino médio de Informática e de Informática para Internet. Essa análise tem como objetivo observar o currículo de cada curso e observar quais mudanças ocorreram pós reforma e como estava constituído antes da promulgação da Lei nº 13.415/2017.

## **4.2 Análises dos Projetos Pedagógicos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio em Informática e Informática para Internet do IFAC – Campus Rio Branco**

Mudanças pertinentes constituem a organização da educação profissional no Brasil. Nessa subseção buscamos levantar evidências que denotam essas mudanças, principalmente no currículo do Ensino Médio Integrado do IFAC – Campus Rio Branco após a publicação da Lei nº 13.415/2017, relacionando – o ao que era antes da reforma, afim verificar se ocorreram mudanças no currículo integrado.

Com a aprovação da Lei nº 9.394/1996 e o Decreto nº 5.154/2004 observamos como se deu a reintegração da educação profissional ao ensino médio. As diretrizes que conduzem a organização do currículo do ensino médio estão assim indicadas no artigo 36 da LDBEN:

Art.36. O currículo do Ensino Médio observará o disposto na Seção I deste capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

IV – serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio. (Incluído pela Lei nº 11.684, de 2008)

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos. (BRASIL, 1996).

Nesse artigo, podemos observar que tecnologia, cultura e ciência consistem em elementos importantes para a formação do ensino médio. Para tanto, na primeira etapa da nossa análise documental optamos por analisar os PPC's dos cursos EMI de Informática (oferta a partir de 2011) e Informática para Internet (oferta a partir de 2017) a fim de identificar esses indicadores de integração curricular, com foco na matriz curricular, visto que, já apresentamos os indicadores: objetivos, justificativa e perfil do egresso nas subseções anteriores. A matriz curricular é um dos elementos importantíssimos para a compreensão

desses indicadores de integração do EMI. Em nossa análise tomamos como referência, além dos PPC's, documentos e publicações do IFAC e do MEC como orientações para implementação e mudanças nos currículos.

Iniciamos nossa análise com os documentos oficiais que formaram os caminhos da sistematização e organização do currículo do ensino médio integrado do IFAC – Campus Rio Branco. Para esse fim, as normativas utilizadas pela gestão pedagógica do IFAC são a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9.394/1996; o Decreto Federal nº 5.154/2004, que constitui as diretrizes para a educação profissional; as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional de nível técnico entre outros.

A outra etapa da pesquisa constituiu na análise documental dos Projetos Pedagógicos dos cursos integrados ao ensino médio do IFAC – Campus Rio Branco com foco nos cursos de Informática e Informática para Internet para uma análise comparativa das mudanças ocorridas pré e pós a Lei nº 13.415/2017. Além disso, nessa análise apresentamos os indicadores estabelecidos da integração curricular nos PPC's com o objetivo de observar se esses documentos organizam e estruturam a integração curricular.

Exploramos a matriz curricular que nos possibilita ter elementos de análise comparativa significativos para o entendimento dos indicadores previstos nas normativas para integração do currículo do EMI.

É do nosso conhecimento, que parte do que se registra em um PPC muitas vezes se perde ao longo de sua trajetória, bem como muitas situações que acontecem em uma instituição de ensino podem dificultar o cumprimento do que ali está prescrito. Assim, entendemos que a análise documental contribuiu para a avaliação do currículo do EMI e trouxe à pesquisa questões importantes na comparação das mudanças pré e pós reforma. No Quadro 8 buscamos apresentar os indicadores e a comparação entre o que está previsto em cada PPC.

**Quadro 8** - Indicadores dos Cursos EMI de Informática e Informática para Internet do IFAC – Campus Rio Branco

(continua)

INDICADORES	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA PARA INTERNET
Justificativa	<p>A justificativa para criação do curso se deu pela amplitude do mundo de trabalho da área de informática. Os cursos ofertados pelo IFAC estão introduzidos dentro de uma nova concepção de Educação Profissional. Nesse ponto de vista o IFAC propõe oferecer o Curso Técnico de Nível Médio em Informática buscando contribuir para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico do Estado do Acre</p>	<p>É necessário que mais cidadãos saibam interagir não só com as interfaces e sistemas computacionais, mais com as linguagens que são utilizadas na produção desses. Nessa perspectiva, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC) propõe-se a oferecer o Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, buscando contribuir para a formação de jovens e adolescentes e para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico do Estado do Acre. Para atender a essa demanda, o IFAC Campus Rio Branco proporciona a oferta de turmas anuais.</p>
Objetivo Geral	<p>Formar profissionais capazes de contribuir com o desenvolvimento local e regional através da capacitação técnica especializada em desenvolvimento de softwares e manutenção de sistemas computacionais.</p>	<p>Formar profissionais aptos a desenvolverem programas de computadores para a internet e que promovam o desenvolvimento tecnológico da sociedade, em estreita relação com atitudes profissionais éticas, críticas e ativas, com vistas a garantir a expansão das capacidades humanas em intrínseca relação com a aprendizagem técnico-científica no campo da Informática, principalmente na área de Internet, possibilitando ainda expandir os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, integrando seus saberes aos novos conceitos da ciência e tecnologia, garantindo assim a preparação básica para o trabalho e a cidadania.</p>

**Fonte:** Elaborado pela autora (2019)

**Quadro 8:** Indicadores dos Cursos EMI de Informática e Informática para Internet do IFAC – Campus Rio

Branco

*(conclusão)*

INDICADORES	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA PARA INTERNET
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atuar no projeto, construção e implementação de sistemas de software em geral.</li> <li>• Analisar problemas organizacionais e usar, de forma adequada e econômica, recursos de hardware e software na sua solução.</li> <li>• Conhecer e compreender as principais técnicas para modelar e especificar sistemas de software.</li> <li>• Compreender as reais necessidades do mundo do trabalho, tendo a função de organizar, coordenar e criar soluções tecnológicas adequadas para a transformação.</li> <li>• Ter postura ética e empreendedora.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formar profissionais capazes de desenvolver programas de computador para internet seguindo as especificações e paradigmas da lógica e das linguagens de programação, conscientes de suas responsabilidades;</li> <li>• Promover o estudo e a discussão de temas e tendências atuais, bem como a troca de conhecimentos a fim de inserção no mundo do trabalho;</li> <li>• Oportunizar uma condição de profissionalização dos alunos do ensino médio que desejam uma habilitação profissional específica para ingressarem no mundo do trabalho;</li> <li>• Formar técnicos para atuar no desenvolvimento e manutenção de sites e portais na internet e na intranet;</li> <li>• Integrar o ensino ao trabalho, oportunizando o desenvolvimento das condições para a vida produtiva moderna.</li> </ul>
Perfil do Profissional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação.</li> <li>• Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados.</li> <li>• Realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados.</li> <li>• Executar manutenção de programas de computadores implantados.</li> <li>• <b><i>Ter sólida formação teórico-prática, postura humanística e ética; capaz de atuar de forma empreendedora junto ao mundo do trabalho, atuando nas iniciativas públicas ou privadas.</i></b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver sistemas para web</li> <li>• Aplicar critérios de ergonomia, usabilidade e acessibilidade,</li> <li>• Utilizar ferramentas de auxílio no desenvolvimento das aplicações,</li> <li>• Desenvolver e realizar a manutenção de sites e portais na Internet e na intranet.</li> <li>• Empreender negócios em Tecnologias de Informação e Comunicação</li> </ul>
Carga Horária	3.850h	3.150h

**Fonte:** Elaborado pela autora (2019)

Na análise comparativa desenvolvida por meio da correlação dos dois PPC's, observamos que o indicador: justificativa nos cursos Informática e Informática para Internet apresentam o mesmo conteúdo descritivo mudando apenas a nomenclatura do curso. No entanto, divergem-se nos indicadores: objetivos (geral e específico), perfil do egresso e matriz curricular

Ao cruzarmos os dados, verificamos que nos PPC's analisados não são expressos o conceito de integração, e o termo mais utilizado é "mundo ou mercado de trabalho" o que Ramos (2008, p. 5) vem discordar:

Um projeto de ensino médio integrado ao ensino técnico tendo como eixos o Trabalho, a Ciência e a Cultura, deve buscar superar o histórico conflito existente em torno do papel da escola, de formar para a cidadania ou para o trabalho produtivo e, assim, o dilema de um currículo voltado para as humanidades ou para a ciência e tecnologia.

Apenas no PPC Informática para Internet encontramos correlação entre os saberes e práticas.

Uma das características do currículo integrado é a flexibilidade de abordagem e a forma de integração. A flexibilidade possibilita à instituição acompanhar e atender às demandas tanto do mercado de trabalho como da sociedade, no sentido de que a flexibilidade implica a autonomia da instituição em relação ao desenho curricular mais adequado à realidade em que está inserida e concernente com o projeto político pedagógico. Além disso, o currículo flexível é espaço para inovações, atualizações e vivências de novas práticas (BRAZ, 2014, p. 47).

Para analisar a matriz curricular dos PPC's, organizamos em quadros os respectivos cursos. No Quadro 9 apresentamos a matriz curricular do curso Integrado ao Ensino Médio em Informática. Percebemos que essa matriz está estruturada em semestres letivos, no entanto decidimos apresentá-la de forma anual para otimizar os espaços de escrita e leitura do texto, uma vez que, não interferiu na nossa análise.

**Quadro 9** - Matriz Curricular do curso EMI de Informática do IFAC – Campus Rio Branco*(continua)*

ANO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1º	Língua Portuguesa	80
1º	História	60
1º	Matemática	80
1º	Física	80
1º	Química	60
1º	Metodologia do Trabalho Científico	60
1º	Língua Inglesa	80
1º	Desenho Técnico	60
1º	Organização e Arquitetura de Computadores	60
1º	Informática Básica	60
1º	Educação Física	60
1º	Sociologia	30
1º	Lógica de Programação I	60
1º	Sistemas Operacionais	60
2º	Língua Portuguesa	80
2º	História	60
2º	Matemática	80
2º	Física	80
2º	Química	60
2º	Geografia	60
2º	Biologia	60
2º	Filosofia	30
2º	Educação Física	60
2º	Língua Inglesa	80
2º	Sociologia	30
2º	Redes de Computadores	80
2º	Lógica de Programação	60
2º	Segurança do Trabalho	30
2º	Engenharia de Software	40
3º	Língua Portuguesa	80
3º	História	60
3º	Matemática	80
3º	Física	80

**Quadro 9** - Matriz Curricular do curso EMI de Informática do IFAC – Campus Rio Branco

*(conclusão)*

3º	Química	60
3º	Língua Espanhola	80
3º	Filosofia	30
3º	Geografia	60
3º	Educação Física	60
3º	Sociologia	30
3º	Biologia	30
3º	Introdução a Administração	60
3º	Banco de Dados	60
3º	Engenharia de Software	40
3º	Manutenção de Hardware	40
4º	Língua Portuguesa	80
4º	Artes	60
4º	Matemática	80
4º	Geografia	60
4º	Biologia	60
4º	Filosofia	30
4º	Língua Espanhola	80
4º	Sociologia	30
4º	Psicologia aplicada a Tecnologia da Informação	40
4º	Segurança da Informação	60
4º	Programação da Web	120
4º	Gestão da Tecnologia da Informação	60
4º	Designer Gráfico	60

**Fonte:** PPC do EMI em Informática do IFAC – Campus Rio Branco, 2011.

Na análise do PPC de Informática não identificamos os elementos de integração nas disciplinas de formação geral: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia. Química, Física, Sociologia e Filosofia e também não identificamos esses elementos na área técnica – profissional. Outro fator relevante é a carga horária dessas disciplinas que no Curso Integrado de Informática para Internet estará bem maior devido à diminuição de um ano na oferta. Identificamos um possível erro na somatória das cargas horárias, no PPC de Informática é informado que o curso tem uma matriz curricular de 3.850 horas, porém no



somatório de todas as disciplinas o curso tem 3.590 horas, uma diferença de 260 horas a menos e no histórico dos alunos 3.585 horas exigidas e 3.615 horas integralizadas para alunos concluintes em 2018. Na pesquisa não foram encontrados documentos que alterem essa informação.

Apresentamos a matriz curricular do EMI de Informática para Internet do IFAC – Campus Rio Branco; esse curso passou a ser ofertado em 2017 e com três anos para conclusão, com carga horária reduzida para 3.150 horas divididas em 2.190 horas para educação básica e 960 para educação técnica profissionalizante.

Essas são uma das implicações diretas da reforma prevista na Lei nº 13.415/2017 e que afetam diretamente o Ensino Médio Integrado, ofertados pelos IF's.

Araújo e Silva (2017, p. 38) afirmam que:

[...] a redução da carga horária de formação geral para 1800 horas; a redução da formação em Ciências Humanas e Sociais pela não obrigatoriedade de Filosofia e Sociologia; a fragmentação de parte da carga horária (600 horas) em itinerários formativos; a separação da Educação Profissional da Educação Básica, por meio da transformação do primeiro em um dos itinerários formativos; o caráter “não escolar” conferido a Educação Profissional, dado que esta pode se realizar em instituições não escolares, seus professores prescindem de formação científica e pedagógica pelo dispositivo do “notório saber”, e as competências, desenvolvidas em outras experiências, podem ser reconhecidas e aproveitadas; a redução da carga horária da Educação Profissional como itinerário de 600 horas, o que contraria o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (DCNEPT); e, no caso específico da Rede Federal, a limitação do orçamento a 3.000 horas (ainda que não seja um dispositivo de lei), conta esta que sugere a possibilidade de cumprimento do máximo de carga horária prevista para os eixos tecnológicos nas DCNEPT (1.200 horas, resultante da diferença entre as 3000 horas sustentáveis pelo orçamento, e as 1800 horas, destinadas à Base Nacional Curricular Comum, conforme a lei).

O Curso Técnico Integrado ao Ensino em Informática para Internet se propõe em contribuir com a formação de jovens e adolescentes e para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico do Estado do Acre. Para atender a essa demanda, a gestão pedagógica do IFAC - Campus Rio Branco elaborou a seguinte matriz curricular, conforme quadro abaixo.

**Quadro 10** - Matriz Curricular do curso EMI de Informática para Internet do IFAC – Campus Rio Branco*(continua)*

ANO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1º	Lógica de Programação	120
1º	Fundamentos de Desenvolvimento da Web	120
1º	Designer para Sistemas Interativos	60
1º	Fundamentos da Informática	60
1º	Língua Estrangeira – Inglês I	60
1º	Sociologia I	30
1º	Filosofia I	30
1º	Artes	90
1º	Matemática I	120
1º	Língua Portuguesa I	120
1º	Física I	60
1º	História I	60
1º	Química I	60
1º	Educação Física I	60
2º	Programação da Web I	120
2º	Banco de Dados	90
2º	Engenharia de Software	60
2º	Redes de Computadores	60
2º	Língua Estrangeira – Inglês II	60
2º	Sociologia II	30
2º	Filosofia II	30
2º	Matemática II	120
2º	Língua Portuguesa II	120
2º	Química II	60
2º	Geografia I	60
2º	Biologia I	60
2º	Física II	60
2º	História II	60
2º	Educação Física II	60
3º	Segurança de Aplicações Web	60
3º	Prática de Programação Web	120
3º	Empreendedorismo	60
3º	Sociologia III	30

**Quadro 10** - Matriz Curricular do curso EMI de Informática para Internet do IFAC – Campus Rio Branco*(conclusão)*

ANO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
3º	Filosofia III	30
3º	Matemática III	120
3º	Língua Portuguesa III	120
3º	Química III	90
3º	Biologia II	120
3º	Física III	60
3º	Geografia II	120
3º	História III	60
3º	Disciplina optativa (Espanhol, francês ou Libras)	60

**Fonte:** PPC do EMI em Informática para Internet do IFAC – Campus Rio Branco, 2017.

Como podemos constatar, esse curso está organizado em três anos. O PPC estabelece a divisão de três núcleos de formação: Núcleo Básico, Politécnico e Tecnológico, além de prever a prática profissional e prática profissional integrada – PPI.

O Núcleo básico é definido por um espaço de organização curricular no qual as disciplinas estão destinadas para os conhecimentos e habilidades específicos à educação básica. Possui, também, menor destaque na tecnologia e menor integração com as outras disciplinas do curso. Nesse núcleo estão constituídas às áreas de linguagens e seus códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza. O objetivo desse núcleo é desenvolver o raciocínio lógico, a argumentação, a capacidade de reflexão, autonomia intelectual e contribuir na construção de sujeitos pensantes, capazes de dialogar com os diferentes conceitos (PPC DE INFORMÁTICA PARA INTERNET, 2017).

O Núcleo tecnológico é definido como um espaço da organização curricular no qual as disciplinas estão inerentes aos conhecimentos e habilidades da educação técnica e possuem maior destaque na tecnologia e menor integração com as demais disciplinas do curso. Constitui-se das disciplinas de formação técnica com o objetivo de uma formação na qual o egresso terá domínio intelectual das tecnologias.

O Núcleo politécnico é onde são apresentados conteúdos e métodos capazes de promover a politécnica, a formação integral, omnilateral e a interdisciplinaridade. O objetivo desse núcleo, segundo o PPC do curso, é de ser um elo comum entre o Núcleo de tecnologia

e o Núcleo básico, criando espaço contínuo durante o itinerário formativo para garantir a realização da politécnica. Ao compararmos esses documentos, não encontramos em nenhum dos dois, aspectos que mostrem como essa formação politécnica, omnilateral é ofertada, apenas citada no documento o que difere do conceito que Silva (2013, p. 177) nos apresenta sobre integração entre conhecimento científico e tecnológico:

A integração entre conhecimentos científicos e tecnológicos implicaria, assim, a superação da simples justaposição de disciplinas e implicaria também a tentativa de promover uma articulação entre saber científico e saber técnico com vistas à não reprodução da dualidade, marca histórica das relações entre formação científica e formação para o trabalho no âmbito do nível médio de ensino. Implicaria, portanto, a configuração de um currículo integrado. Há que se destacar o significado de integração na perspectiva da simultânea referência aos conhecimentos científicos, tanto de cunho geral quanto específicos.

Lodi (2006, p. 9) também sinaliza sobre essa integração presente no Decreto nº 5.154/2004:

A proposta de integração do curso médio e do curso técnico de nível médio, alternativa constante do Decreto n. 5.154/04, possui um significado e um desafio para além da prática disciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar, pois implica um compromisso de construir uma articulação e uma integração orgânica entre o trabalho como princípio educativo, a ciência como criação e recriação pela humanidade de sua natureza e cultura, como síntese de toda produção e relação dos seres humanos com seu meio.

A prática profissional deve ser planejada coletivamente entre os docentes, conforme é apresentado no PPC de Informática para Internet. No entanto, o próprio documento deixa “brechas” para a não concretização dessa fase: “Não há obrigatoriedade de todos os componentes curriculares integrem-se na ação prática, mas deve haver participação de áreas que apresente oportunidade de integração com ênfase tecnológica (PPC INFORMÁTICA PARA INTERNET, 2017, p. 33).

O currículo integrado deve permitir a junção de conhecimentos escolares e o diálogo entre o saber e a prática educacional desenvolvidas na sala de aula. Ao assegurar essa integração o currículo irá contribuir na formação de sujeitos críticos, aptos para a compreensão das implicações sociais, econômicas e culturais no convívio em sociedade.

O PPC de Informática para Internet ainda prevê a Prática Profissional Integrada – PPI, espaço no qual se busca formas e métodos responsáveis em promover durante todo o

itinerário formativo, a politecnia, a formação integral, omnilateral e a interdisciplinaridade, integrando os núcleos básico, tecnológico e politécnico. Para tal o PPC afirma o seguinte sobre a PPI:

[...] Deve articular os conhecimentos trabalhados em no mínimo, quatro disciplinas contemplando necessariamente disciplinas da área básica e da área técnica, definidas em projeto próprio de PPI, a partir de reuniões organizadas entre a coordenação do curso em articulação com a Coordenação Técnico-Pedagógica do campus. Estas reuniões de planejamento serão realizadas periodicamente (no mínimo uma reunião mensal) para que os docentes possam interagir, planejar e avaliar em conjunto as atividades e o desenvolvimento das Práticas profissionais (PPC INFORMÁTICA PARA INTERNET, 2017, p. 35).

Outro fator importante que observamos é que a carga horária do curso de Informática era de 3.850 horas, conforme PPC, ofertados em quatro anos e com aulas apenas no turno matutino, e em Informática para Internet, a carga horária é de 3.150, ofertados em três anos e com aulas aos sábados e contra turnos. Esse aspecto dificultou a vida pessoal e o conhecimento intelectual dos alunos. É válido ressaltar que muitos alunos não têm condições de retornarem às suas residências no horário das refeições permanecendo, conseqüentemente, o dia inteiro no campus, o que torna cansativo. A esse respeito, constatou-se que o campus não possui estrutura física para acomodar esses alunos em dois turnos, pois não disponibiliza área de lazer ou descanso.

A análise documental dos PPC's não identificou elementos de integração no PPC de Informática para Internet, o que confirma que o IFAC – Campus Rio Branco tem buscado atender as demandas das normativas nacionais. Além disso, ao se fazer um diálogo com os autores que discorrem sobre a dicotomia do trabalho manual e o trabalho intelectual como trabalho produtivo não se percebe nos PPC's de forma clara alguma superação, seja na justificativa, nos objetivos (geral e específico), no perfil do egresso ou na matriz curricular.

Na proposta dos Institutos Federais, agregar à formação acadêmica a preparação para o trabalho (compreendendo-o em seu sentido histórico, mas sem deixar de firmar o seu sentido ontológico) e discutir os princípios das tecnologias a ele concernentes dão luz a elementos essenciais para a definição de um propósito específico para a estrutura curricular da educação profissional e tecnológica. O que se propõem é uma formação contextualizada, banhada de conhecimentos, princípios e valores que potencializam a ação humana na busca de caminhos mais dignos de vida (PACHECO, 2011, p. 2).

Na próxima subseção faremos a análise da pesquisa de campo, onde teremos a oportunidade de abordar melhor como os sujeitos compreendem a “Nova” Política para o Ensino Médio no IFAC – Campus Rio Branco e como se dá a Prática Profissional Integrada – PPI que está prevista nos PPC’s dos cursos técnicos integrados ao ensino médio em Informática para Internet, Rede de Computadores e Edificações.

## 5 CONCEPÇÕES DOS SUJEITOS QUANTO A “NOVA” POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO

Este estudo considera o processo de escolha dos dados como instrumento importantíssimo para a delimitação do objeto, a escolha da metodologia e a redação final do texto. Enfatizamos que a pesquisa se preocupou em fazer uma análise da “Nova” política para o Ensino Médio e suas repercussões iniciais no IFAC. Nesse processo, entendemos que conhecer as concepções de seus profissionais sobre tal política é de grande relevância, na medida em que, podem revelar elementos, situações, singularidades que apenas a literatura e os documentos não são capazes de proporcionar na exata medida de oferecer à pesquisa um lastro maior de confiabilidade e sustentação das análises aqui realizadas.

Assim, esta seção tem a finalidade de apresentar e analisar as concepções dos sujeitos da pesquisa. Para tanto, escolhemos utilizar das seguintes siglas respectivamente para nomeá-los e facilitar a leitura e compreensão do estudo: **DPEPT** - Diretor (a) de Políticas de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino, **DDCTI** - Diretor de Cursos Técnicos Integrados; e **CP** - Coordenação Pedagógica do Campus Rio Branco. Edificações – **C1**; Redes de Computadores – **C2**; Informática para Internet – **C3**; Informática – **C4**.

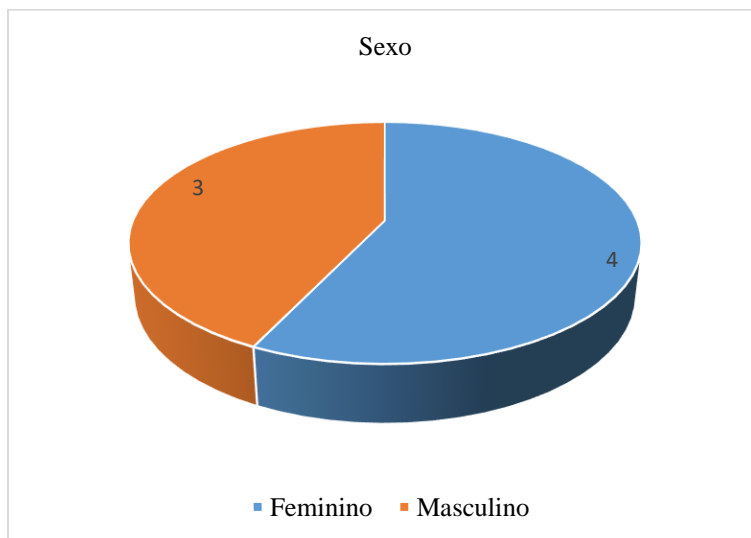
Tais sujeitos são importantes para compreendermos as mudanças no currículo dos Cursos EMI, pois, atuam nos debates para as mudanças nos currículos dos cursos, são responsáveis pelas mudanças no PPC dos Cursos EMI e representantes da Gestão. Tais percepções foram colhidas por meio da aplicação de um questionário com questões abertas e fechadas.

### 5.1 Perfil dos sujeitos da Pesquisa

Aplicamos um questionário com questões sociodemográficos na tentativa de identificação do perfil dos sujeitos, trazendo informações sobre gênero, nível de escolaridade e tempo de instituição. Embora reconhecendo que, esses dados não constituem o foco central da nossa pesquisa, nosso entendimento é de que podem contribuir para integralidade e fidedignidade do estudo.

No Gráfico 7 apresentamos os dados relativos ao gênero do perfil dos participantes da pesquisa.

**Gráfico 7 - Sexo**



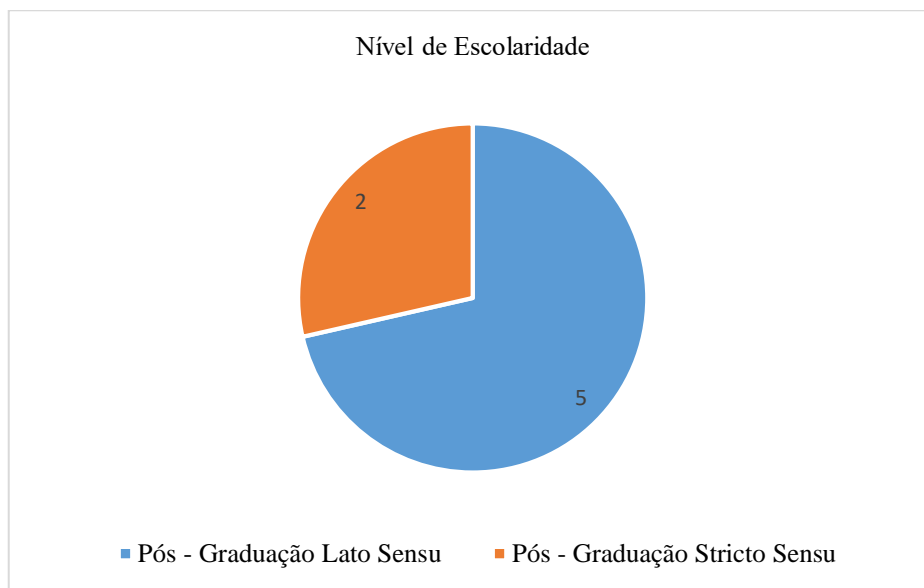
**Fonte:** Elaborado pelo autor (2019)

De acordo com os dados apurados nessa pesquisa, observamos uma ligeira maioria dos sujeitos é do sexo feminino com 57%, enquanto 43% dos sujeitos questionados eram do sexo masculino.

Esse resultado mostra a prevalência do gênero feminino na gestão do IFAC – Campus Rio Branco. O que indica que nos últimos anos, as mulheres vêm se destacando em áreas profissionais antes restritas ao sexo masculino. Isso indica que nessa instituição parece não existir preconceito diante do trabalho feminino. Houve percepção de que as mulheres conquistaram espaço nesse campo de trabalho, o que não influencia na análise dos dados.

No gráfico abaixo apresentamos o nível de escolaridade dos sujeitos:



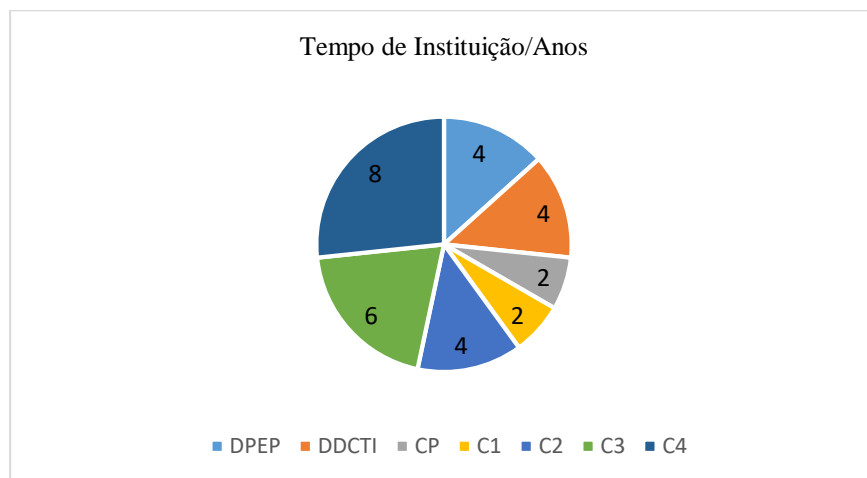
**Gráfico 8** - Nível de escolaridade

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2019)

O Gráfico 8, intitulado “**Nível de Escolaridade**” refere-se ao nível de escolaridade desses sujeitos. O Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é regulamentado pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. No artigo 18 da referida Lei, será considerada a equivalência da titulação exigida com o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC. Neste artigo, os docentes podem ter seus vencimentos acrescidos de uma Retribuição por Titulação (RT) mediante uma série de requisitos que comprovem seus Saberes e Competências, consideramos que esses sujeitos buscam a qualificação profissional, pois a maioria conclui a Pós-Graduação na modalidade Stricto Sensu, na modalidade Mestrado.

Nesse gráfico percebe-se que mesmo com esse incentivo à qualificação, a maioria dos sujeitos possui apenas graduação. Isso pode sugerir que existem alguns obstáculos para se alcançar esse benefício. Essa exigência de escolaridade pode servir como estímulo para aumentar o nível de qualificação dos sujeitos, que, de fato, como mostra a pesquisa, está primando pela boa qualificação para promover o seu crescimento e atualização profissional.

No gráfico 9, apresentamos o tempo em que os sujeitos estão na instituição.

**Gráfico 9** - Tempo de Instituição/Ano

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2019)

Considerando que o IFAC – Campus Rio Branco iniciou suas atividades em 2010, ainda que não tivesse sede própria, observamos que a maioria dos sujeitos pesquisados tem mais de quatro anos de instituição, ou seja, esses sujeitos já acompanham as mudanças curriculares antes da Reforma. Os demais sujeitos, em minoria, observa-se que ainda estão em processo de compreensão desse fenômeno.

Com o resultado da primeira parte dos questionários, portanto, atingimos a totalidade dos dados concernente aos sujeitos pesquisados e, mais que isto, as informações necessárias para uma reflexão sobre o objeto pesquisado. Admitimos os dados, resta-nos, depois disso, analisar o conjunto dele, atitude esta que consiste na próxima subseção quando recorreremos a análise de conteúdo (BARDIN, 2011)

## 5.2 (Re) apresentando a formação técnica profissional

Elegemos para esta primeira parte da análise o primeiro tema como: **“formação para o mundo ou formação para o mercado de trabalho”**, com o objetivo de refletir sobre o ponto de vista e os termos frequentemente empregados em relação à compreensão dos sujeitos sobre educação profissional.

Debruçarmo-nos sobre as concepções dos sujeitos acerca da importância da formação profissional, presume ser uma atividade que vai além da descrição. Significa antes, um apurar dos aspectos para as percepções e interpretações que possam mostrar as mudanças muitas

vezes invisíveis a um olhar “apaixonado”. Quando essa faculdade se volta para a temática da formação geral e sólida, voltada para a vida em cidadania, é preciso ter um olhar crítico, questionador, capaz de refletir sobre o que ainda não entende sobre a integração entre educação e as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como base da proposta e do desenvolvimento curricular (SILVA e SCHEIBE, 2017).

Inicialmente vale destacar as primeiras impressões dos sujeitos acerca da formação técnica profissional para o Acre. Para tanto, apresentamos as respostas obtidas dos sujeitos sobre a seguinte questão: **Qual é a importância da formação técnica profissional ofertada pelo IFAC para o nosso Estado?**

**DPEPT** – A formação técnica contribui para o desenvolvimento socioeconômico do Acre, uma vez que oportuniza a jovens e adultos as competências profissionais necessárias para inserção e permanência no *mundo do trabalho*. No IFAC, todos os cursos estão alinhados a um eixo tecnológico vinculado ao arranjo produtivo do município.

**DDCTI** – Acredito que seja fundamental para a geração de mão de obra qualificada no *mercado de trabalho*. Além disso, se analisarmos os cursos integrados, temos que o estudante sai do ensino médio preparado para exercer uma profissão, ou seja, num cenário comum, onde ele só exerceria após a conclusão do ensino superior, temos vantagens quando observamos a formação técnica com qualidade. Considerando que todo semestre técnicos saem do IFAC certificados, podemos considerar que o Estado possui concorrência qualificada nessas áreas de formação, o que tende a gerar crescimento e desenvolvimento.

**C1** – Na dimensão profissional e a qualificação de jovens com formação profissional acima da média de qualidade do Estado associado a uma formação geral mais abrangente.

**C2** – formar profissionais capazes de contribuir com o desenvolvimento local e regional através de capacitação técnica especializada em Redes de Computadores que, promovam o desenvolvimento tecnológico da sociedade em estreita relação com atitudes profissionais éticas, críticas e ativas.

**C3** – A formação técnica é de extrema importância, pois não são todos os alunos que ingressavam em uma formação superior. Desta maneira, o discente teria uma profissão para se colocar no *mercado de trabalho*. No Estado acredito que são poucas instituições que oferecem a formação técnica, o que torna o IFAC ainda mais necessário.

**C4** – Contribui para à inserção do jovem com uma qualificação para o *mercado do trabalho*.

Observamos, pelas respostas, que os sujeitos evidenciam os termos “mundo do trabalho” e predominantemente “mercado do trabalho”. Depreende-se, portanto, que os sujeitos entendem que a educação profissional ofertada pelo IFAC destina-se, tão somente, à formação de mão de obra e preparação para o trabalho. Tal concepção difere-se da real finalidade da educação ofertada pelos Institutos Federais, conforme preceitos da LDBEN de

1996, sendo certamente um avanço a expansão do direito à educação. Em relação ao ensino médio a própria lei prevê em seu artigo 22 a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

O foco das respostas dos sujeitos é muito claro quanto à formação de mão de obra qualificada. Podemos observar que em nenhuma das respostas contemplam a formação de cidadãos críticos, capazes de conviver em sociedade e a formação posterior à educação básica.

Sobre isso, Frigotto (2004, p. 2) reitera:

[...] O trabalho como princípio educativo deriva do fato de que todos os seres humanos são seres da natureza e, portanto, têm a necessidade de alimentar-se, proteger-se das intempéries e criar seus meios de vida. É fundamental socializar, desde a infância, o princípio de que a tarefa de prover a subsistência e outras esferas da vida pelo trabalho, é comum a todos os seres humanos, evitando-se, desta forma, criar indivíduos ou grupos que exploram e vivem do trabalho de outros.

Dessa forma, concordamos com o autor quando fala que o trabalho deve ser um princípio educativo, o papel da educação na formação do indivíduo é importantíssimo para lhe oferecer uma análise sobre o sentido das múltiplas relações sociais, o papel do Estado e a intervenção na sociedade em que vive, fazendo jus aos seus direitos e noção dos seus deveres.

Manacorda (2007) afirma o papel da formação intelectual, identificando que a educação geral, não associada ao trabalho na sua representação teórica e prática, diferencia da politecnia ou educação tecnológica.

A possibilidade de uma formação básica e profissional baseia-se no que expõe o parágrafo 2º do artigo 36 da LDBEN de 1996 “O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas” (BRASIL, 1996). Pelo o exposto, a formação geral não deve ser substituída pela formação profissional. “Condição e possibilidade, nesse caso, convergem para a garantia do direito a dois tipos de formação – básica e profissional – no ensino médio; o que assegura por isso a legalidade e a legitimidade do ensino médio integrado à educação profissional” (CIAVATTA; RAMOS, 2012, p. 306).

Refletindo sobre o Ensino Médio Integrado - EMI, percebe-se que o objetivo é a integração entre os conhecimentos científico e tecnológico na tentativa de superação da

dicotomia trabalho manual e trabalho intelectual. Para Pacheco (2011), a nova estrutura acadêmica, específicas dos IF's, buscam a ruptura da concepção dos modelos externos em relação ao ensino técnico e o científico, permitindo a articulação entre trabalho, ciência e cultura na ótica da emancipação humana.

Na proposta dos Institutos Federais, agregar à formação acadêmica a preparação para o trabalho (compreendendo-o em seu sentido histórico, mas sem deixar de firmar o seu sentido ontológico) e discutir os princípios das tecnologias a ele concernentes dão luz a elementos essenciais para a definição de um propósito específico para a estrutura curricular da educação profissional e tecnológica. O que se propõem é uma formação contextualizada, banhada de conhecimentos, princípios e valores que potencializam a ação humana na busca de caminhos mais dignos de vida.

Assim, derrubar as barreiras entre o ensino técnico e o científico, articulando trabalho, ciência e cultura na perspectiva da emancipação humana, é um dos objetivos basilares dos Institutos. Sua orientação pedagógica deve recusar o conhecimento exclusivamente enciclopédico, assentando-se no pensamento analítico, buscando uma formação profissional mais abrangente e flexível, com menos ênfase na formação para ofícios e mais na compreensão do mundo do trabalho e em uma participação qualitativamente superior neste. Um profissionalizar-se mais amplo, que abra infinitas possibilidades de reinventar-se no mundo e para o mundo, princípios estes válidos inclusive para as engenharias e licenciaturas (PACHECO, 2011, p. 2).

Nesse sentido, as respostas dos sujeitos diferem das políticas iniciais que orientam os IF's, pois essas reafirmam que a formação humana e cidadã vêm antes da formação para o trabalho. E talvez se aproximem mais da concepção formativa presente na Reforma do Ensino Médio considerando a impossibilidade dos indivíduos de continuar seu desenvolvimento ao longo de suas vidas. Na próxima subseção apresentaremos as concepções dos sujeitos acerca da Lei nº 13.415/2017 e as consequências de sua aprovação para os IF's na visão desses sujeitos.

### **5.3 A Lei nº 13.415/2017 e possíveis repercussões nos IF's**

A Lei nº 13.415/2017 foi aprovada em 16 de fevereiro de 2017 como desdobramento da Medida Provisória nº 746/2016. A lei dispõe sobre a Reforma Curricular do Ensino Médio também conhecido como “Novo Ensino Médio”. Segundo Silva (2018, p. 1) “a implantação da reforma nos IF's pode gerar uma fragilização do caráter público do ensino, já que facilitaria parcerias com a iniciativa privada, além de afetar o caráter integrado do ensino”.

Dessa maneira, o segundo tema escolhido para nossa análise foi: **“A concepção dos sujeitos sobre a Lei nº 13.415/2017”**, com a intenção de conhecer as percepções dos sujeitos sobre o que dispõe a lei e se eles compreendem as possíveis consequências/repercussões nos IF’s. Para tal, apresentamos as respostas obtidas dos sujeitos sobre a seguinte questão: **Em sua opinião a Lei nº 13.415/2017 poderá causar consequências (currículo, infraestrutura, formação dos alunos) dentro do IFAC? Se sim, cite.**

**DPEPT** – Até o momento, a Reforma não atinge os cursos do IFAC pois visa o Ensino Básico Estadual e não o Integrado, realizado pelo IFAC. Mas, há riscos de que o novo governo acabe por vincular a Reforma também aos Institutos. Até o momento, não há certezas sobre isso.

**DDCTI** – Sim. O currículo deve sofrer alterações significante pois, considerando, por exemplo, a possibilidade de cursos com carga horária maior ficarem mais próximos do mínimo, que passa a ser 1000 horas anuais. Além disso, as alterações podem gerar situações organizacionais complicadas de serem resolvidas.

**CP** – Acreditamos que sim, principalmente trazendo a possibilidade de ser realizada ou efetivada a integração curricular entre área básica e técnica.

**C1** – Sim, os currículos serão mais voltados para a formação profissional específica com maior carga horária para disciplinas técnicas e a área de atuação. Exemplo: edificações com disciplinas técnicas e predominância de extras nos demais componentes.

**C2** – Acredito que sim, pois em relação à educação física, arte, sociologia e filosofia, serão incluídos estudos e práticas, enquanto que português e matemática serão obrigatório nos 3 anos.

**C3** – Acredito que não.

**C4** – Não minha opinião sim, retira do aluno a possibilidade de acesso a disciplinas e conteúdos importantes para sua formação global.

Considerando as respostas dos sujeitos, observamos que a maioria compreende o conteúdo dessas mudanças e acredita que elas poderão alterar o currículo do ensino médio integrado e dentro da própria instituição. Quanto ao currículo compreendem que haverá possibilidade e efetivação da integração curricular, diferentemente do que sugerem Silva e Scheibe (2017) “a profissionalização como uma das opções formativas implica uma forma indiscriminada e igualmente precária de formação técnico-profissional, acentuada pela privatização por meio de parcerias com o setor privado”.

Os avanços tecnológicos na área da informação e da comunicação ocasionam um domínio e o contato mais rápido de conhecimentos. Essa velocidade exige da educação uma adequação ao seu ritmo o que remodela as práticas, atitudes e valores e o próprio cotidiano de trabalho dos indivíduos. O projeto de Reforma do Ensino Médio tem como marca o

começo de uma análise sobre a conjuntura econômica e social e a crise que envolve a educação no qual Maia e Carneiro (2000, p. 14) alegam que:

A chamada “crise da educação” já fazem parte dos debates que acompanham a trajetória profissional de todos que trabalham na área. Só que, agora a “crise” muda de natureza. A exigência de mudança vem de um movimento que atinge toda a sociedade. Vem de “fora” dos sistemas educativos.

Num exame no texto da Lei nº 13.415/2017, é possível deduzir um fluxo em direção a uma proposição de formação mais delimitada, desconsiderando o caráter mais totalizante reconhecido pela LDBEN de 1996. Ainda que a própria lei recomende, a princípio, que os currículos respeitem a formação integral do indivíduo, certos conhecimentos científicos persistem como mais valorizados do que os outros, ocorrendo assim, maior fomento para determinadas áreas de acordo com o que diz o artigo 35 – A § 7º “Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais” (BRASIL, 2017).

Ainda sobre a Lei nº 13.415/2017 elegemos o tema: “**A adequação do currículo do Ensino Médio no IFAC e as possíveis resistências**”. Em 2016 o Fórum de Dirigentes de Ensino – FDE propôs ao CONIF o estabelecimento de diretrizes para a oferta dos cursos EMI. Dessa forma, foram elaborados dois documentos: o Documento Base para a promoção da formação integral, fortalecimento do ensino médio e integrado e a implementação do currículo nos IF’s e em 2017 a Agenda de Fortalecimento do EMI na RFEPCT. Esses documentos se apresentam como instrumentos de repúdio a Lei nº 13.415/2017, para tanto é necessário analisar como os IF’s, em seu respectivo campus, tem se manifestado em relação a lei.

Dessa maneira, abaixo discorreremos sobre a opinião dos sujeitos acerca de possíveis resistências sobre seguinte questão: **Existem resistências dentro do IFAC para adequação do novo currículo do Ensino Médio Integrado? De qual ordem? De onde partem? Se sim, comente.**

**DPEPT** – Resistência quanto à aplicação da reforma no IFAC, sim. Isto parte do CONIF pois seria como perdermos a integração. Sobre resistência para a integração curricular, isso não se aplica ao IFAC.

**DDCTI** – Conheço resistências a partir de falas, em situações informais, de colegas, como: “Agora querem acabar com a minha disciplina”.

**CP** – Não tenho percepção confirmadas sobre essa resistência.

**C1** – Não se pode afirmar sobre resistência, existe uma temeridade sobre como serão a distribuição das áreas de conhecimentos no currículo e a respectiva distribuição de cargas horárias.

**C2** – Sim, a proposta é trabalhar o projeto de prática profissional integrada (PPI) envolvendo no mínimo 2 disciplinas da área básica e 2 da área técnica. Dos docentes que não dialogam.

**C3** – Acredito que sim. De ordem política/ideológica.

**C4** – Sim, principalmente por parte dos docentes que pretendem de fato contribuir com uma formação legítima para o aluno.

A interpretação da fala do sujeito DDCTI, baseia-se na mudança que a Lei nº 13.415/2017 anuncia nos artigos 35 e 36 da LDBEN de 1996:

Art. 35 – A § 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.

§ 3º O ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

Art. 36 O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

I - linguagens e suas tecnologias;

II - matemática e suas tecnologias;

III - ciências da natureza e suas tecnologias;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas;

V - formação técnica e profissional (BRASIL, 2017).

Percebemos que, embora as disciplinas de arte, educação física, sociologia e filosofia tenham sido contempladas na lei, ainda há uma discordância em relação ao tratamento dado ao conteúdo das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Isso é notável ao analisarmos a matriz curricular dos cursos integrados ao ensino médio do IFAC, em três anos de curso o aluno tem 360 horas da disciplina de Matemática e 90 horas da disciplina de Sociologia. Isso reflete na preocupação que os docentes têm ao perceber que existe uma possibilidade de suas disciplinas não serem ofertadas.



#### 5.4 O currículo do Ensino Médio e a Reforma no Ensino Médio

O IFAC elaborou no final do ano de 2016 e início de 2017 um documento chamado *Plano de Trabalho para consolidação da integração curricular no âmbito dos cursos técnicos integrados ao ensino médio*. Esse documento tem por objetivo reformular o currículo desses cursos, considerando demandas de ordem técnica e social. Para justificar a oferta dos cursos em três anos considerou a demanda social, visando o aumento da oferta dos cursos EMI como forma de dirimir os impactos negativos da Relação Professor x Aluno – RAP. Para analisarmos se essas alterações colaboram para a integralização do currículo dos EMI do IFAC – Campus Rio Branco escolhemos o seguinte tema: **“A integração do currículo do Ensino Médio Integrado e a Educação Profissional no IFAC”**.

Segundo Silva (2013, p. 177):

A integração entre conhecimentos científicos e tecnológicos implicaria, assim, a superação da simples justaposição de disciplinas e implicaria também a tentativa de promover uma articulação entre saber científico e saber técnico com vistas à não reprodução da dualidade, marca histórica das relações entre formação científica e formação para o trabalho no âmbito do nível médio de ensino. Implicaria, portanto, a configuração de um currículo integrado. Há que se destacar o significado de integração na perspectiva da simultânea referência aos conhecimentos científicos, tanto de cunho geral quanto específicos

As políticas de currículo propostas pelos organismos internacionais, no qual tem como objetivo a “melhoria da economia nacional” através de uma relação “acanhada” da escola, mercado de trabalho e o reconhecimento das competências e habilidades associadas ao emprego, além do controle acentuado sobre o currículo e a avaliação, atenuação dos custos da educação para o Estado, fazem com que esses organismos recomendem uma investidura maior nas propostas de integração curricular, tendo como inferência o papel da educação, ou seja, alcançar os níveis da competitividade internacional e o desenvolvimento social ou garantir aos cidadãos acesso ao mercado de trabalho.

No que diz respeito ao Ensino Médio, os PCNEM fundamentam as mudanças pela evolução da tecnologia e da base produtiva, justificando a reforma como necessidade de ajuste entre escola e mundo do trabalho e as transformações de ordem econômica. Ao refletirmos sobre as Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – OCNEM é

visível a estreita relação entre mundo tecnológico e trabalho e a educação escolar em diversas partes do texto.

Consoante a Lei nº 13.415/2017 as mudanças no currículo são para torná-los mais flexíveis, porém propõe uma fragmentação dos conhecimentos. Vejamos abaixo como os sujeitos compreendem esse assunto ao responder a seguinte questão: **Como você vê a integração do currículo do Ensino Médio com a Educação Profissional no IFAC?**

**DPEPT** – A Educação Profissional (pela LDB) pode ser realizada por meio de cursos técnicos em 3 formas: integrada, subsequente e concomitante. Assim sendo, a integração é excelente para reunir as categorias Educação e Trabalho em uma proposta de formação cidadã.

**DDCTI** – Percebo que a integração é bem maior e melhor que antes, pelo menos na teoria (PPC), com a descrição de áreas de integração nas ementas e a prática profissional integrada possibilitando o diálogo dos eixos básico, politécnico e tecnológico. Na prática, muitas vezes não acontece por indisposição dos professores.

**CP** – Vejo de forma muito positiva e com possibilidade de oferecer aos jovens estudantes da educação básica nas possibilidades de escolhas para o mundo do trabalho e estudos posteriores.

**C1** – Sim, no atual processo é perceptível a integração dos conteúdos, ainda que seja necessário destacar a dificuldade de entendimento do currículo por parte dos docentes, que frequentemente não respeitam as ementas das disciplinas.

**C2** – O curso de Redes é bem extenso e causa um desgaste muito grande no aluno que almeja desenvolver nessa área pois são 16 disciplinas onde cada professor joga em cima do aluno uma responsabilidade que poucos conseguem acomodar sem maiores transtornos.

**C3** – De forma tímida. Apesar de termos as práticas profissionais integradas no PPC do curso, estas ações são isoladas para o cumprimento da grade.

**C4** – Para mim é um desafio necessário, precisa-se superar as dificuldades na execução desse novo modelo de currículo. Ampliar as discussões e práticas.

É importante destacar que a reforma propõe o ensino por competência fazendo com que a educação perca seu sentido crítico, uma vez que sua finalidade se volta para o saber-fazer do mundo do trabalho. Lopes (2002, p. 5) afirma que:

A integração curricular contribui para favorecer processos de inserção social e de aceitação do modelo social vigente. Isso porque, o princípio integrador situa-se no mundo produtivo: são integrados os saberes necessários para a execução de atividades profissionais segundo as exigências do mercado.

Muito se vê nas enunciações dos sujeitos o termo “integração” e o quanto eles concordam que a integração é importantíssima para a formação geral e sólida, apesar de ainda existirem dificuldades para a implantação dessa metodologia. No entanto, encontram

dificuldades para efetuar a integração dentro dos cursos integrados do IFAC – Campus Rio Branco conforme anunciações a seguir: **Existem dificuldades para a integração das disciplinas da base comum com as de formação profissional no IFAC? Se sim, quais?**

**DPEPT** – Sempre existe, pois, a formação dos professores foi em “caixinhas”. Assim, é difícil pensar uma disciplina integrada a outra (s).

**DDCTI** – Sim. A principal dificuldade diz respeito ao relacionamento interpessoal entre os professores (falta de diálogo).

**CP** – Sim. Sempre que se faz necessário realizar mudanças no currículo surgem as dificuldades tanto ao decidir o que é prioritário como em integralizar realmente as áreas de estudo.

**C1** – sim, principalmente pelo protagonismo que cada área procura ter, muitas vezes deixando de lado o objetivo do instituto e trabalhando apenas pela manutenção da carga horária, fora que é muito complexo trabalhar uma formação profissional com uma ...

**C2** – Em alguns casos sim, pois a técnica não dialoga com a base e vice-versa.

**C3** – Sim. As disciplinas técnicas pouco dialogam com as de base comum e vice-versa.

**C4** – Sim! Quando os professores têm que trabalhar um simples projeto integrador juntos, existe barreiras de ambos os lados.

Um dos termos mais citados pelos sujeitos diz respeito ao relacionamento interpessoal dentro da instituição. Os problemas de relacionamento geram conflitos que afetam diretamente o desempenho da instituição de forma geral, sendo a comunidade escolar a mais prejudicada. Quando são construídas relações harmoniosas, professores e demais profissionais estimulam e incentivam os seus alunos, criando um ambiente de ensino favorável ao aprendizado e a vida em cidadania. Caso isso não ocorra, os alunos podem sentir rejeição, terem prejuízos educacionais e favorecimento de uma competitividade nada saudável dentro da instituição. Essa é uma situação muito preocupante e um desafio para Gestão do IFAC.

Para termos uma compreensão da atuação da gestão do IFAC escolhemos o tema: **As ações da Gestão do IFAC e a Reforma do Ensino Médio**. Observamos nos enunciados dos sujeitos sobre orientações em relação à integração curricular a partir da resposta do seguinte questionamento: **Você recebeu por parte da Gestão alguma orientação sobre como será integração curricular dentro do Projeto Pedagógico Curricular dos cursos integrados do IFAC? Comente.**

**CP** – Cheguei após a reformulação dos PPC's, e venho me apropriando desses estudos.

**C1** – Ainda não foi dada nenhuma orientação.

**C2** – Sim, a prática profissional integrada busca incentivar a pesquisa como princípio educativo promovendo a interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão através de incentivo à inovação tecnológica.

**C3** – Sim. Com o uso da PPI (prática profissional integrada) para promover a integração entre as disciplinas.

**C4** – Sim! Recebemos algumas orientações durante o I e II seminário da rede.

Em relação às orientações para integração percebemos nas falas dos sujeitos que a Gestão do IFAC tem se esforçado para orientá-los dentro da legalidade. Isso é muito importante para que juntos possam buscar a melhor forma de proporcionar uma formação geral e sólida. Porém, ao que expressam os sujeitos coordenadores de curso essas mudanças ainda precisam ser mais elaboradas conforme as respostas apresentadas: **Você tem conhecimento a respeito das mudanças no currículo do Ensino Médio Integrado no IFAC? Comente.**

**C1**– Somente no aspecto legal ainda não foi apresentado uma proposta real para discussão.

**C2** – Sim, precisamos revisar urgentemente pois existem conteúdos importantíssimos que não constam no currículo e precisam ser ministrados.

**C3**– Desconheço.

**C4**– Sim! Principalmente com relação a diminuição de carga horária para algumas disciplinas.

Para que a integração curricular aconteça de fato é necessário que a instituição faça planejamentos e orientem os professores e a coordenação pedagógica no agir sobre as mudanças propostas pela reforma. Dessa forma, os profissionais poderão atuar como formadores de um currículo integrado crítico como afirma Rodrigues (2005, p. 3):

Referenda-se a integração como forma de perseguir não só a melhoria da aprendizagem dos alunos, como também consolidar a função social da escola marcando nosso posicionamento, enquanto uma perspectiva curricular crítica na qual apostou. Um posicionamento que requer o desafio de entender qual o significado de disciplina científica e disciplina escolar, para fazer a opção pela base que contemplará a integração.

No entanto, as respostas dos sujeitos demonstram que ainda não “saiu do papel” o planejamento entre os professores da base comum e técnica. Isso está evidenciado nas respostas sobre o questionamento: **Você participou de algum planejamento entre professores da base comum e da base técnica para adequação do novo currículo? Comente**

**CP** – Não, só do seminário sobre o ensino médio.

**C1** – Não foram realizadas ações de planejamento para a nova base comum com a participação das coordenações dos integrados.

**C2** – Sim, tentamos desde o início do ano fazer. Entretanto depois de duas reuniões percebemos que são feitas de forma isolada.

**C3** – Não.

**C4** – Sim! Temos planejamento mensal para alinhamento do novo currículo.

A participação desses sujeitos na organização do currículo do ensino médio integrado é de grande importância, pois o trabalho dos docentes e demais profissionais é afetado pela flexibilização, como por exemplo, a exclusão de disciplinas que antes eram obrigatórias e que agora restringem a oferta das outras com o objetivo de atender as demandas do mercado de trabalho, aumentando o desemprego para os profissionais dessas disciplinas.

Outro fator preocupante é a diminuição da carga horária de disciplinas como arte, sociologia, entre outras, o que já tem acontecido nos cursos integrados do IFAC – Campus Rio Branco e que significa desvalorização da carreira profissional, causando possíveis perdas salariais.

Ao finalizar esta seção, ressaltamos que procuramos colocar em destaque as questões centrais que embasaram o questionário, tendo claro que nem todos os elementos puderam ser explorados em virtude de ocupar posição secundária na pesquisa, mas que podem ser relevantes em outros estudos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A motivação desta pesquisa foi expressa pelas questões que a nortearam: O que propõe o conteúdo dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio oferecidos pelo IFAC? Qual tem sido a concepção de formação que lhe dá sustentação? Quais são as mudanças propostas pela Gestão do IFAC, em conformidade com a Lei nº 13.415/2017, buscando uma formação profissional que integre trabalho e ensino? Quais elementos diferenciam as propostas pedagógicas pré e pós a “Nova” Política do Ensino Médio? Quais são suas fragilidades e potencialidades? Como os sujeitos envolvidos diretamente no processo de implementação dessa “Nova” Política do Ensino Médio se posicionam? Existem resistências? De onde emergem e de qual ordem?

Com base nas questões norteadoras desse estudo, traçamos como objetivo geral analisar as repercussões iniciais da Lei nº 13.415/2017, que dispõe sobre a Reforma do Ensino Médio, nos cursos técnicos integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC/Campus Rio Branco e as concepções de seus profissionais acerca dessa “Nova” política.

Assim, introduzimos a escrita abordando a história da educação profissional no Brasil e a trajetória do Ensino Médio ao longo dos anos. Nesse processo, definimos o lócus da pesquisa, os sujeitos, o percurso teórico e metodológico constituído nos pressupostos da análise de conteúdo de Bardin (2011).

Baseado nisso, exibimos o aporte teórico que fundamenta nosso estudo. Para tanto, exploramos sobre o trabalho como princípio educativo na perspectiva de autores como Gramsci (1982, Frigotto (2009a), Saviani (2007), entre outros, abordando conceitos bem como a relação do trabalho com a educação.

No seguimento da produção do texto fizemos um levantamento teórico acerca da “Nova” política para o Ensino Médio e um estudo mais detalhado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFAC – Campus Rio Branco de Informática, Informática para Internet, Redes de Computadores e Edificações. Em meio a estes, focalizamos nas matrizes curriculares, objetivos, justificativa e perfil de formação dos alunos.

Em seguida, elucidamos o cenário da pesquisa de campo, utilizando à análise de conteúdo, quando revelamos a visão dos sujeitos sobre a Lei nº 13.415/2017, a integração curricular e atuação da Gestão a partir da escolha de três categorias e quatro temas para análise.

Sem perder de vista nossos objetivos, procuramos ao longo da pesquisa revelar o que propõe o conteúdo do projeto pedagógico dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio oferecidos pelo IFAC e a concepção de formação que lhe dá sustentação. Nesse movimento, observamos que o curso integrado em Informática teve sua primeira oferta no ano de 2011 e o PPC aprovado e regulamentado pela Resolução 303/2014. Este curso está em processo de extinção e era ofertado em quatro anos; os cursos técnicos integrados ao ensino médio em Informática para Internet, Redes de Computadores e Edificações, começaram a ser ofertados em 2017 e terão suas primeiras turmas concluídas em 2019, visto que os cursos são ofertados com três anos de duração, aulas no contraturno e aos sábados. Essa nova modelação de oferta trouxe alguns prejuízos aos alunos, considerando que o Campus Rio Branco não tem infraestrutura necessária para atender a demanda desses alunos, conforme foi apresentado na seção V.

Os novos Projetos Pedagógicos dos cursos técnicos integrados do IFAC foram implantados a partir do 1º semestre letivo do ano de 2017 e apresentado aos docentes e técnicos administrativos em educação na Jornada Pedagógica realizada em cada campus no início do respectivo ano. Nessa jornada foi apresentado o documento “Plano de Trabalho para Consolidação da Integração” que norteia a I Etapa da Integração Curricular, fase ainda em andamento.

Quanto às mudanças propostas pela Gestão do IFAC, em conformidade com a Medida Provisória nº 746/2016 e a Lei nº 13.415/2017 buscando uma formação profissional que integre trabalho e ensino, a pesquisa revelou que não existem ações realizadas nesse sentido, além de os sujeitos terem sido apenas “informados” das mudanças. No entanto, a gestão afirma que o plano plurianual irá ajudar nesse processo.

Na busca de atender um dos objetivos da pesquisa que era diferenciar as propostas pedagógicas pré e pós a “Nova” Política do Ensino Médio, revelando suas fragilidades e eventuais potencialidades, fizemos uma análise documental do PPC do curso integrado ao ensino médio em Informática e o PPC do curso integrado ao ensino médio em Informática

para Internet em uma abordagem comparativa das mudanças curriculares com foco nas matrizes curriculares e na carga horária e identificamos que a análise documental dos PPC's não identificou elementos de integração no PPC de Informática para Internet, o que confirma que o IFAC – Campus Rio Branco tem buscado atender as demandas das normativas nacionais.

Por fim, na busca em conhecer como os sujeitos envolvidos diretamente no processo de implementação dessa “Nova” Política do Ensino Médio se posicionam, se existem resistências, de onde emergem e de qual ordem, é importante registrar que não encontramos resistências. Tais sujeitos afirmam que não existe diálogo entre os professores da educação básica e os professores da educação técnica o que dificulta e atrasa o processo de integração curricular.

Ficou evidente que a Reforma do Ensino Médio trouxe mudanças não somente no currículo, mas também na organização administrativa do IFAC. Nessa perspectiva, a pesquisa levou-nos a refletir sobre uma suposta ausência por parte da Gestão, em relação à importância da integração curricular e dos possíveis danos que a reforma pode ocasionar ao ensino.

Não podemos perder de vista ao finalizar esta pesquisa que durante muito tempo o aspecto mais importante da educação profissional foi o aspecto ligado ao econômico. Atualmente os IF's buscam mostrar a importância da Educação Profissional como um aspecto social que contribui para o desenvolvimento de um país. Nessa lógica, queremos corroborar com o que afirma Pereira (2010, p. 3) quanto à importância dos IF's para a sociedade:

A implantação dos IFET's guarda estrito vínculo com o objetivo de desenvolvimento de uma educação profissional cidadã, comprometida com a construção de um país mais digno e ético, uma educação que alcance diferentes grupos e espaços sociais. Em síntese, o papel que está previsto para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia é o de garantir a perenidade das ações que visem incorporar, antes de tudo, setores sociais que historicamente foram alijados dos processos de desenvolvimento e modernização do Brasil, o que legitima e justifica a importância de sua natureza pública e afirma uma Educação Profissional e Tecnológica como instrumento realmente vigoroso na construção e resgate da cidadania e transformação social.

Preparar mão de obra racional e crítica para cumprir a demanda solicitada pelo mercado de trabalho são dois princípios que, em alguns pontos se contrapõem e, por inúmeras



ocasiões não se correspondem. Entender o homem como construtor do seu produto e, portanto, formador de si mesmo é entender sua conduta na natureza.

É preciso registrar que há muito tempo o ensino médio brasileiro vive um panorama de políticas públicas desafiadoras. A dualidade curricular é apenas um dos obstáculos enfrentados por essa etapa da educação básica. Embora a LDBEN de 1996 tenha tentando solucionar esse aspecto a Lei nº 13.415/2017 trouxe consigo a não diversificação do conhecimento para a educação dos jovens brasileiros. Todavia, com base na nossa análise, parece que a reforma se mostra limitada ao potencial desse nível de educação, proporcionando um estímulo a ótica utilitarista e intensificando a dualidade educacional.

Analisamos que a presente pesquisa oferece indícios relevantes a serem observados em futuros planejamentos realizados na instituição para adequação do currículo, oferecendo subsídios para o aprimoramento e debates sobre a implantação da reforma. O desenvolvimento deste estudo se deu em momento oportuno, visto que a reforma do ensino médio iniciou com a promulgação da Lei nº 13.415/2017, porém temos claro que ainda é cedo para afirmar as repercussões maiores que poderão ocorrer, principalmente, em um contexto em que a privatização dos espaços de educação pública, caminha a passos largos.

Creemos por fim, sem pretensões de esgotar o assunto, que a presente pesquisa é apenas uma pequena contribuição para essa discussão, podendo ser questionada/refutada em futuros estudos.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, A. C. SILVA, C. N. N. da. Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios. –Brasília: Ed. IFB, 2017.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909**. Cria nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes e Artífices para o ensino profissional primário e gratuito. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 07 jan. 2019a.

BRAZ, A. A. A. **Desafios no currículo do ensino médio integrado à educação profissional na escola estadual de educação profissional Rodrigues Braz**. 2014. Disponível em: <<https://br.123dok.com/document/z121jppy-desafios-no-curriculo-do-ensino-medio-integrado-a-educacao-profissional-na-escola-estadual-de-educacao-profissional-rodrigues-braz-mestrado-em-gestao-e-avaliacao-da-educacao-publica.html>>. Acesso em: 15 ago. 2019

\_\_\_\_\_. **Constituição (1937)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ, 1937. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm)>. Acesso em: 07 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937**. Dá nova organização ao Ministério da educação e Saúde Pública. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-378-13-janeiro-1937-398059-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 07 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942**. Lei Orgânica do Ensino Industrial. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/del4073.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del4073.htm)>. Acesso em: 21 de out. 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943**. Lei Orgânica do Ensino Comercial. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6141-28-dezembro-1943-416183-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 21 de out. 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946**. Lei Orgânica do Ensino Agrícola. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/Del9613.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del9613.htm)>. Acesso em: 21 de out. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959.** Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3552.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3552.htm)>. Acesso em: 07 jan. 2019a.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 47.038, de 16 de outubro de 1959.** Aprova o Regulamento do Ensino Industrial. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/D47038.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D47038.htm)>. Acesso em: 07 jan. 2019b.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Câmara dos Deputados, Brasília – DF: 1971. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 21 de set. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982.** Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7044.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7044.htm)>. Acesso em: 21 de set. 2017.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 07 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.731, de 16 de novembro de 1993.** Transforma as Escolas Agrotécnicas Federais em autarquias e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8731.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8731.htm)>. Acesso em: 14 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.948, de 8 dezembro de 1994.** Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1994/lei-8948-8-dezembro-1994-349799-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Planalto Civil, Brasília – DF: 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.html)>. Acesso em: 03 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Planalto Civil, Brasília – DF: 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d2208.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.html)>. Acesso em: 25 de set. de 2017.

\_\_\_\_\_. **Parecer Conselho Nacional de Educação nº 16 de 05 de outubro de 1999.** Dispõe Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Disponível

em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb016\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb016_99.pdf)>. Acesso em: 19 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação**. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Médio). Brasília: MEC, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Planalto Civil, Brasília – DF: 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.html)>. Acesso em: 16 de out. de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.195, de 18 de novembro de 2005**. Dá nova redação ao § 5o do art. 3o da Lei no 8.948, de 8 de dezembro de 1994. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11195.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11195.htm)>. Acesso em: 24 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio. Documento Base. Brasília – DF. Dezembro de 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento\\_base.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf)>. Acesso em: 14 jan. 2019b

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008**. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm)>. Acesso em: 14 jan. 2019a.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.html)>. Acesso em: 16 de out. 2017b.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 3, de 9 de julho de 2008**. Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10940-rceb003-08&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10940-rceb003-08&Itemid=30192)>. Acesso em: 16 de out. 2017c.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de setembro de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: <[http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CNE\\_CEB-06\\_2012.pdf](http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CNE_CEB-06_2012.pdf)>. Acesso em: 13 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação e Cultura.** Resolução nº 200 de 18 de novembro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. Vigência 2014-2018. Disponível em: <[http://www.ifac.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1697](http://www.ifac.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1697)>. Acesso em: 13 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Planalto Civil, Brasília – DF: 2017. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/Lei/L13415.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Lei/L13415.html)>. Acesso em: 10 de set. 2017.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação e Cultura.** Plano Nacional de Educação. Determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação e Cultura.** Dispõe sobre a criação e a autorização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática. Criado e autorizado pela Resolução nº 303/2014.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação e Cultura.** Dispõe sobre a criação e a autorização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Redes de Computadores pela Portaria nº 76 de 07 de fevereiro de 2017, nº 07. Publicada no Boletim Extraordinário Ano VII - nº 07 de 13/02/2017.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação e Cultura.** Dispõe sobre a criação e a autorização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para Internet, pela Portaria nº 76 de 07 de fevereiro de 2017, art. 6º. Publicada no Boletim Extraordinário Ano VII - nº 07 de 13/02/2017.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação e Cultura.** Dispõe sobre a criação e a autorização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações pela

Portaria nº 76 de 07 de fevereiro de 2017, art. 5º. Publicada no Boletim Extraordinário Ano VII -nº 07 de 13/02/2017.

\_\_\_\_\_. **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.** Plataforma Nilo Peçanha. Resultados das edições da PNP ano 2018. Disponível em: <<http://resultados.plataformanilopecanha.org/2018/>> Acesso em: 15 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.** Plataforma Nilo Peçanha. Resultados das edições da PNP ano 2019. Disponível em: <<http://resultados.plataformanilopecanha.org/2018/>> Acesso em: 16 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. **Projeto de Lei nº 11.279/2019.** Altera as Leis nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008; nº 12.706, de 8 de agosto de 2012, e nº 11.740, de 16 de julho de 2008; cria Institutos Federais de Educação, a Universidade Federal do Médio e Baixo Amazonas e a Universidade Federal do Médio e Alto Solimões, e dá outras providências. Altera as Leis nº: 8.745, de 1993; 13.634, de 2018; 13.635, de 2018; 13.637, de 2018 e 13.651, de 2018. Revoga dispositivos da Lei nº 11.892, de 2008. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2190325>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

CANALI, H. H. B. **A trajetória da educação profissional no Brasil e os desafios da construção de um ensino médio integrado à educação profissional.** In: Simpósio sobre trabalho e educação. Belo Horizonte/UFMG. 2009. Disponível em: <<http://www.uepg.br/formped/disciplinas/PoliticaEducacional/CANALI.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

CIAVATTA, M. **A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade.** Trabalho Necessário. Ano 3. n. 3. 2005. Disponível em: <[http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN\\_03/TN3\\_CIAVATTA.pdf](http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN_03/TN3_CIAVATTA.pdf)>. Acesso em: 10 set. 2018.

\_\_\_\_\_. **Formação integrada caminhos para a construção de uma escola para o que vivem do trabalho.** 2011. Disponível em: <<http://www.do.ufgd.edu.br/paulolima/arquivo/ept/texto%2011.pdf>>. Acesso em: 02 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade.** In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise Nogueira (Org.). **O ensino médio integrado: concepção e contradições.** São Paulo: Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_. **Trabalho como princípio educativo.** Dicionário da educação profissional em saúde. 2009. Disponível em:

<<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/trapriedu.html>>. Acesso em: 02 jan. 2019.

\_\_\_\_\_; RAMOS, M. **Ensino médio integrado**. In: CALDART, Roseli Saete et al. (Org.). Dicionário da Educação do Campo. Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2012a.

CONIF. **Diretrizes Indutoras para a oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Fórum dos Dirigentes de Ensino. Documento elaborado pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Setembro 2018. Disponível em:

<<https://www.ifsc.edu.br/documents/38101/1079513/Diretrizes+EMI+-+Reditec2018.pdf/0cd97af4-bad5-b347-4869-7293ac87eb69>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

CORDÃO, F. A.; MORAES, F. de. **Educação profissional no Brasil: síntese histórica e perspectivas**. São Paulo: Ed. Senac São Paulo, 2017.

COURA, H. L. O. **A Possível Integração Curricular no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano: Análise do Curso Técnico em Agropecuária**. Salvador, 2012. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufba.br:8080/ri/handle/ri/9268>>. Acesso em: 18 dez. 2018.

CUNHA, L. A. **O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização**. 2 ed. São Paulo: Unesp; Brasília; Flacso, 2000a.

\_\_\_\_\_. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. 2 ed. São Paulo: Unesp; Brasília; Flacso, 2000b.

DOWBOR, L. **A Reprodução Social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

ESCOTT, C. M.; MORAES, M. A. C. de. **História da Educação Profissional no Brasil: As Políticas Públicas e o Novo Cenário de Formação de Professores nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. IX Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil”. 2012. Disponível em: <[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/seminario/seminario9/PDFs/2.51.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario9/PDFs/2.51.pdf)>. Acesso em: 15 jan. 2019.

FONSECA, K. N. S. SILVA, D. A. da. FERREIRA, N. I. de B. **Discursividades da Lei do Novo Ensino Médio (13.415/2017) e a Reedição do Binarismo Formação Geral VS Formação Profissional**. 2ª Reunião Científica Regional Norte da ANPED (2018).

Disponível em: <[http://anais.anped.org.br/regionais/sites/default/files/trabalhos/4/3273-TEXTO\\_PROPOSTA\\_COMPLETO.pdf](http://anais.anped.org.br/regionais/sites/default/files/trabalhos/4/3273-TEXTO_PROPOSTA_COMPLETO.pdf)>. Acesso em: 16 jul. 2019.

FREITAS, L. C. **Políticas públicas de responsabilização na educação**. Revista Educação e Sociedade. v. 33, n. 119. p. 354 – 351. Campinas. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_issuetoc&pid=0101-733020120002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-733020120002&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 15 jan. 2019.

FRIGOTTO, G. **As relações do trabalho-educação e o Labirinto do Minotauro**. In: AZEVEDO, José Clóvis; GENTILI, Pablo; Krug, André; SIMON, Cátia. Utopia e Democracia na Educação Cidadã. Porto Alegre: Ed. Universidade, UFRGS; Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, 2000.

\_\_\_\_\_. **Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio**. Versão para debate (mimeo), 2004, (Seminário Interno MEC: Currículo do ensino médio integrado a educação profissional, 22/09/2004). Disponível em: <[http://redeescoladegoverno.rs.gov.br/upload/1392215640\\_CONCEP%C3%87AS%20E%20MUDAN%C3%87AS%20NO%20MUNDO%20DO%20TRABALHO%20E%20O%20ENSINO%20M%C3%89DIO.pdf](http://redeescoladegoverno.rs.gov.br/upload/1392215640_CONCEP%C3%87AS%20E%20MUDAN%C3%87AS%20NO%20MUNDO%20DO%20TRABALHO%20E%20O%20ENSINO%20M%C3%89DIO.pdf)>. Acesso em: 10 set. 2018.

\_\_\_\_\_. CIAVATTA, M. e RAMOS, M. **A gênese do Decreto n. 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita**. Rio de Janeiro. 2008. Disponível em: <<http://forumeja.org.br/pf/sites/forumeja.org.br/pf/files/CIAVATTAFRIGOTTORAMOS.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Teoria e práxis e o antagonismo entre a formação politécnica e as relações sociais capitalistas**. Revista Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v. 7, supl. p. 67-82, set. 2009a.

\_\_\_\_\_. CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (Orgs.). **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GRAMSCI, A. **Os intelectuais e a Organização da Cultura**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4ª edição. Editora Civilização Brasileira S/A. Rio de Janeiro/RJ. 1982. Disponível em: <<https://cesarmangolin.files.wordpress.com/2010/02/gramsci-os-intelectuais-e-a-organizacao-da-cultura1.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

KONDER, L. **O futuro da filosofia da práxis: pensamento de Marx no século XXI**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.



KUENZER, A. Z. **Ensino de 2º grau: O trabalho como princípio educativo**. São Paulo: Cortez, 1988.

\_\_\_\_\_. (org). **Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2007.

LESSA, S.; TONET, I. **Introdução à filosofia de Marx**. São Paulo – Sp. 2ª Edição. Expressão Popular, 2011.

LODI, L. H. **Ensino médio e educação profissional**. Brasília, DF: Ministério da Educação. Secretaria de Educação à Distância, Salto para o Futuro, 2006. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim\\_salto07.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim_salto07.pdf)>. Acesso em: 04 jan. 2019.

LOPES, A. C. **Currículo e Competência**. In: LOPES, Alice; MACEDO, Elisabeth (orgs). **Disciplinas e integração curricular: história e políticas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

MAIA, E.; CARNEIRO, M. **A Reforma do Ensino Médio em questão**. 1 ed. – São Paulo: Biruta, 2000.

MANACORDA, M. A. **Marx e a pedagogia moderna**. Tradução de Newton Ramos de Oliveira. Campinas, SP: Alínea, 2007. Disponível em: <[http://www.ciepes.unir.br/uploads/33333333/manacorda.\\_marx\\_e\\_a\\_pedagogia\\_moderna.pdf](http://www.ciepes.unir.br/uploads/33333333/manacorda._marx_e_a_pedagogia_moderna.pdf)>. Acesso em: 11 jan. 2019.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. Ed. – São Paulo: Atlas 2003.

\_\_\_\_\_. **Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MILLIORIN, S. A. **Atuação da Rede Federal na ampliação do direito à educação básica: uma análise da oferta do Ensino Médio Integrado nos Institutos Federais**. Curitiba, 2018. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/58229>>. Acesso em: 08 ago. 2019.

MORAES, R. **Análise de conteúdo**. Revista Educação, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999. Disponível em:

<[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4125089/mod\\_resource/content/1/Roque-Moraes\\_Analise%20de%20conteudo-1999.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4125089/mod_resource/content/1/Roque-Moraes_Analise%20de%20conteudo-1999.pdf)>. Acesso em: 25 abr. 2019.

MOURA, D. H.; LIMA FILHO, D. L.; SILVA, M. R. da. **Politecnia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 20, n. 63, p. 1057-1080, out./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v20n63/1413-2478-rbedu-20-63-1057.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

NASCIMENTO, M. I. M.; SBARDELOTTO, D. K. **A escola unitária: educação e trabalho em Gramsci**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, SP, n. 30, p. 275-291, jun. 2008. Disponível em: <[http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/30/art17\\_30.pdf](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/30/art17_30.pdf)>. Acesso em 4 jan. 2018.

NEVES, J. L. **Pesquisa qualitativa: características, uso e possibilidades**. Cadernos de pesquisa em administração, São Paulo. V. 1, nº 3, 2ºsem. 1996.

ORTIGARA, C. GANZELI, P. **Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: Permanência e Mudanças** in: BATISTA, E. L. MÜLLER, M. T. A Educação Profissional no Brasil: história, desafios e perspectivas para o Século XXI. (Org.). Campinas, SP: Editora Alínea, 2013.

OLIVEIRA, R. SALES, M. **A formação docente na educação profissional e tecnológica: provocações e dilemas**. 2015. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/21886\\_11440.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/21886_11440.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2019

PACHECO, E. **Os Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Brasília. MEC/SETEC. 2011. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/insti\\_evolucao.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/insti_evolucao.pdf)>. Acesso em: 08 fev. 2019.

PEREIRA, L. A. C. **Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia**. 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/artigos\\_ifet\\_jornal.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/artigos_ifet_jornal.pdf)>. Acesso em: 24 jan. 2019.

PORTAL DO IFAC. **Histórico do Instituto Federal do Acre**. Disponível em: <[http://portal.ifac.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=77&Itemid=281](http://portal.ifac.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=77&Itemid=281)>. Acesso em: 13 de abr. 2017.

RAMOS, M. **Concepção do Ensino Médio Integrado**. 2008. Disponível em: <<https://tecnicadmiwj.files.wordpress.com/2008/09/texto-concepcao-do-ensino-medio-integrado-marise-ramos1.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **História e política da educação profissional**. 1ª ed. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. (Coleção formação pedagógica; v. 5). Disponível em: <https://docplayer.com.br/72492817-Historia-e-politica-da-educacao-profissional.html>. Acesso em: 08 ago. 2019

RODRIGUES, M. da C. C. A integração curricular na prática pedagógica dos docentes dos anos iniciais em uma escola organizada em ciclos de formação humana. 2005. Disponível em: < <http://30reuniao.anped.org.br/posteres/GT12-2938--Int.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2019.

SAVIANI, D. **O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias**. Sobre a Concepção de Politecnia. R. J.: Fiocruz, 1994

\_\_\_\_\_. **O choque teórico da politecnia**. Revista Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 131-152, 2003. Disponível em: <<http://www.revista.epsvjv.fiocruz.br/upload/revistas/r41.pdf>>. Acesso em: 04 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, SP, v. 12, n. 34, p. 152-180, jan./abr. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>>. Acesso em: 21 dez. 2018.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

SCHIMIDT, M. de A. **Os Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia: um estudo da expansão da Rede federal de educação profissional e Tecnológica**. 2010. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp145285.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

SILVA, M. R. (org.). **Ensino Médio Integrado: travessias**. Campinas - SP: Mercado de Letras, 2013.

\_\_\_\_\_. **Entrevista ao site Notícias Sindicais**. MEC pressiona pela implantação da Reforma do Ensino Médio em Institutos Federais. 26 de fevereiro de 2018. Disponível em: <<http://apufpr.org.br/mec-pressiona-pela-implantacao-da-reforma-do-ensino-medio-em-institutos-federais/>>. Acesso em: 10 set. 2018.

\_\_\_\_\_. SCHEIBE, L. **A Reforma do Ensino Médio: Pragmatismo e Lógica Mercantil**. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 11, n. 20, p. 19-31, jan./jun. 2017. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 04 mai. 2019.

SILVA, A. M. B. da. SANTOS, R. S. B. dos. **As influências e contribuições dos estudos de Taylor nas organizações contemporâneas.** Disponível em: <<http://institutosiegen.com.br/documentos/kjmi.13345855314455.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2019

SOARES, M. de J. A. **As Escolas de Aprendizizes Artífices: estrutura e evolução.** 1982. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/fe/article/viewFile/60628/58869>>. Acesso em: 07 jan. 2018.

SOUSA JUNIOR, J. **Omnilateralidade.** Dicionário da Educação Profissional em Saúde. Disponível em: <<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/omn.html>>. Acesso em: 4 jan. 2019.

SOUZA, R. de. **A reforma do Ensino Médio e o esfacelamento dos Institutos Federais.** Diário de Esquerda. 2016. Disponível em: <<http://www.esquerdadiario.com.br/A-reforma-do-Ensino-Medio-e-o-esfacelamento-dos-Institutos-Federais>>. Acesso em: 4 jan. 2019.

TUMOLO, P. S. **O trabalho na forma social do capital e o trabalho como princípio educativo: uma articulação possível?** Educação e Sociedade, Campinas, v. 26, n. 90, p. 239-265, jan./abr. 2005. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v26n90/a11v2690.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2019.

ZITZKE, V. A.; CALIXTO, P. M. e BIGLIARDI, R. V. **A Presença da Dualidade Estrutural no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica: um estudo de caso no IFSUL/CAVG.** IV Colóquio Nacional e I Colóquio Internacional. Natal – RN: Disponível em: <<https://ead.ifrn.edu.br/coloquio/anais/2017/trabalhos/eixo1/E1A11.pdf>>. Acesso em: 21 de out. de 2017.

**APÊNDICE A****Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – QUESTIONÁRIO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**  
**QUESTIONÁRIO**

Prezado (a) Senhor (a),

Venho, por meio deste, solicitar a sua colaboração na pesquisa referente à minha Dissertação de Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Acre (UFAC), sob orientação da Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo. Tal pesquisa tem como objetivo analisar as repercussões da “Nova” Política do Ensino Médio no Currículo dos Cursos Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, procurando revelar implicações e possibilidades da reforma na perspectiva de uma formação capaz de desenvolver as capacidades intelectuais, criativas e inovadoras dos alunos. Com este estudo, pretende-se colaborar com as pesquisas da área de Políticas Públicas Educacionais desenvolvidas no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre, especificamente no Campus Rio Branco, bem como proporcionar, a partir dos elementos conclusivos da pesquisa, uma visão mais alargada sobre a aprovação da Lei

nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Reforma do Ensino Médio, antes expressa na Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016 e as repercussões junto aos IF's. Nossa premissa preliminar é que a aprovação da Lei nº 13.415/2017 coloca a proposta dos cursos integrados ao Ensino Médio em risco e acomete a especificidade integrada de formação técnica e profissional do Ensino Médio ofertados pelos IF's. Nesta etapa da pesquisa serão entrevistados por meio da aplicação de um questionário alguns sujeitos que podem nos ajudar a compreender melhor esse processo em virtude da posição que ocupam no IFAC, como a Diretora de Políticas de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino, o Diretor de Ensino, o Diretor de Cursos Técnicos Integrados do Campus Rio Branco, os docentes que atuaram nos debates para as mudanças nos currículos dos cursos integrados e a coordenação pedagógica, responsáveis pelas mudanças no Projeto Pedagógico dos Cursos Integrados de nível médio do IFAC.

Cabe ressaltar que não há necessidade de se identificar, ou seja, o presente questionário pode ser respondido de forma anônima. Portanto, de acordo com as normas éticas para realização de pesquisas, será assegurado o total sigilo quanto à identidade dos participantes do presente estudo. Se estiver de acordo, por favor, responda o questionário que está em anexo. A sua participação neste projeto de pesquisa é de grande valor, a fim de que possamos desenvolver um entendimento mais amplo sobre as políticas públicas de educação presentes no nosso Instituto. Reiteramos que o desenvolvimento desta pesquisa poderá colaborar tanto com a percepção de como a Reforma do Ensino Médio vem sendo vista entre os profissionais de educação do IFAC, como também poderá se constituir em fonte de consulta na proposição de novas políticas públicas educacionais e de pesquisas que virão.

Atenciosamente,

**Camila Caroline de Lima Silva**(matrícula: 20172110008)  
Mestrando em Educação pela Universidade Federal do Acre  
**E-mail:** [camila.silva@ifac.edu.br](mailto:camila.silva@ifac.edu.br)

e

**Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo**  
Professora do Centro de Educação, Letras e Artes (CELA) e do Mestrado em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Acre – Orientadora desta pesquisa.  
**E-mail:** [lucia.educa@bol.com.br](mailto:lucia.educa@bol.com.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**  
**QUESTIONÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, aceito participar da pesquisa desenvolvida pela mestrandia em Educação **Camila Caroline de Lima Silva** (matrícula: 20172110008), sob a orientação da Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo, professora do Centro de Educação, Letras e Artes (CELA) e do Mestrado em Educação (PPGE/UFAC) da Universidade Federal do Acre (UFAC). Estou ciente do tema e dos objetivos deste estudo, bem como das normas éticas que garantem:

(a) o total sigilo das identidades pessoais dos participantes desta pesquisa; (b) que os participantes podem se desligar a qualquer momento da pesquisa, sem que isto acarrete nenhum tipo de prejuízo para os mesmos.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso)

Rio Branco, Acre. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO

**Sujeitos Respondentes: Diretor (a) de Políticas de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino do IFAC, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, Diretor de Cursos Técnicos Integrados do Campus Rio Branco.**

### Observações importantes:

Antes de responder este questionário, leia atentamente o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido da página anterior. Se estiver de acordo em participar desta pesquisa, por favor, responda às seguintes questões. É importante esclarecer que não há respostas certas ou erradas. Procure responder as questões apresentadas de acordo com as suas concepções. **Atenção: NÃO É PRECISO ASSINAR.**

**Instituição Pesquisada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

**Pesquisador:** Camila Caroline de Lima Silva.

**Entrevistados:** Diretor (a) de Políticas de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino do IFAC, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, Diretor de Cursos Técnicos Integrados do Campus Rio Branco.

**Tema da Pesquisa:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE E A “NOVA” POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO.

### I - Dados sociodemográficos:

1. Sexo: ( ) Masculino. ( ) Feminino.

2. Idade: \_\_\_\_\_ anos.

3. Renda familiar:

- ( ) Menos de 1 salário mínimo (menos de R\$ 954).
- ( ) De 1 a 2 salários-mínimos (R\$ 954 a R\$ 1.908).
- ( ) De 2 a 5 salários mínimos (R\$ 1.908 a R\$ 4.770).
- ( ) Mais de 5 salários mínimos (mais de R\$ 4.770).

4. Nível de escolaridade:

- ( ) Ensino Fundamental incompleto.



- Ensino Fundamental completo.  
 Ensino Médio incompleto.  
 Ensino Médio completo.  
 Ensino Superior incompleto.  
 Ensino Superior completo.  
 Curso de Pós-graduação incompleto.  
 Curso de Pós-graduação completo. ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado  
 Se você marcou as opções **Ensino Superior incompleto** ou **Ensino Superior completo**, favor especificar o curso de graduação:
- 

5. Se marcou Ensino Superior completo, em qual tipo de instituição de ensino?

- Pública.  
 Privada.

6. Há quanto tempo você atua na Gestão do IFAC?

- Menos de 1 ano.

\_\_\_\_\_ anos.

Qual sua Função? \_\_\_\_\_

Qual seu Cargo: \_\_\_\_\_

## II – O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e o Ensino Médio Integrado.

7. Elabore um comentário geral sobre o Projeto Pedagógico dos Cursos Integrados ao Ensino Médio do IFAC.

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

8. Qual é a importância da formação técnica profissional ofertada pelo IFAC para nosso Estado?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**III – A Lei nº 13.415/2017, que dispõe sobre a Reforma do Ensino Médio, antes expressa na Medida Provisória nº 746/2016.**

**9.** Em sua opinião a Lei nº 13.415/2017 poderá causar consequências (currículo, infraestrutura, formação dos alunos) dentro do IFAC? Se **Sim**, cite

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**10.** Você percebe avanços ou retrocessos no IFAC em relação à integração do currículo após a publicação da Lei nº 13.415/2017? Comente.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**11.** Existem resistências dentro do IFAC para adequação do novo currículo do Ensino Médio Integrado? De qual ordem? De onde partem? Se **Sim**, comente.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### IV – O Currículo Integrado do Ensino Médio e a Reforma do Ensino Médio

**12.** Como você vê a integração do currículo do Ensino Médio com a Educação Profissional no IFAC?

---

---

---

---

---

**13.** Na sua opinião o que melhorou ou piorou em termos de formação dos alunos após a Reforma do Ensino Médio?

---

---

---

---

---

---

**14.** Você tem conhecimento sobre como estão ocorrendo as mudanças no currículo do Ensino Médio Integrado no IFAC? Quais ações vêm sendo realizada por sua Diretoria no sentido de concretizar essa integração?

---

---

---

---

---

---

---

**15.** Existem dificuldades para a integração das disciplinas da base comum com as de formação profissional no IFAC? Se **Sim**, quais?

---

---

---

---

**16.** Quais as ações vêm sendo desencadeadas pela Gestão do IFAC no que diz respeito as mudanças em conformidade com a Lei nº 13.415/2017?

---

---

---

---

17. Na sua opinião quais as potencialidades e os limites dessa nova integração curricular?

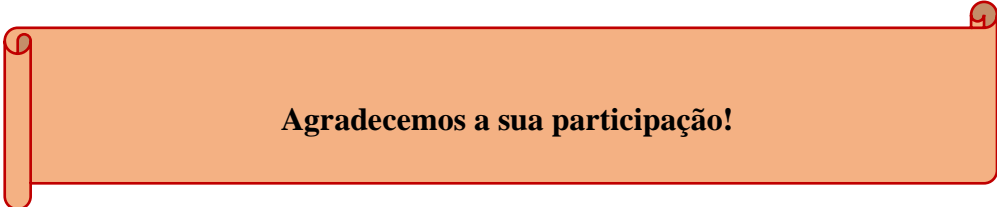
---

---

---

---

---



**Agradecemos a sua participação!**

**APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO****Sujeitos Respondentes: Coordenadores dos Cursos Integrados****Observações importantes:**

**Antes de responder este questionário, leia atentamente o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido da página anterior. Se estiver de acordo em participar desta pesquisa, por favor, responda às seguintes questões. É importante esclarecer que não há respostas certas ou erradas. Procure responder as questões apresentadas de acordo com as suas concepções. Atenção: NÃO É PRECISO ASSINAR.**

**Instituição Pesquisada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

**Pesquisador:** Camila Caroline de Lima Silva.

**Entrevistados:** Docentes

**Tema da Pesquisa:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE E A “NOVA” POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO.

**I - Dados sociodemográficos:**

1. Sexo: ( ) Masculino. ( ) Feminino.

2. Idade: \_\_\_\_\_ anos.

3. Renda familiar:

- ( ) Menos de 1 salário mínimo (menos de R\$ 954).
- ( ) De 1 a 2 salários-mínimos (R\$ 954 a R\$ 1.908).
- ( ) De 2 a 5 salários mínimos (R\$ 1.908 a R\$ 4.770).
- ( ) Mais de 5 salários mínimos (mais de R\$ 4.770).

4. Nível de escolaridade:

- ( ) Ensino Fundamental incompleto.
- ( ) Ensino Fundamental completo.
- ( ) Ensino Médio incompleto.
- ( ) Ensino Médio completo.
- ( ) Ensino Superior incompleto.
- ( ) Ensino Superior completo.
- ( ) Curso de Pós-graduação incompleto.
- ( ) Curso de Pós-graduação completo.

Se você marcou as opções **Ensino Superior incompleto** ou **Ensino Superior completo**, favor especificar o curso de graduação:

---

5. Se marcou Ensino Superior completo, em qual tipo de instituição de ensino estudou?

- Pública.
- Privada.

6. Há quanto tempo você trabalha no IFAC?

- Menos de 1 ano.

\_\_\_\_\_ anos. Qual sua Função? \_\_\_\_\_

Qual seu cargo? \_\_\_\_\_

7. Atua em quais modalidades de ensino?

- Ensino Médio Integrado
- Ensino Subsequente ao Ensino Médio
- Ensino Superior
- Pós – Graduação Lato Sensu
- Pós – Graduação Stricto Sensu

## **II – O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e o Ensino Médio Integrado.**

8. Elabore um comentário geral sobre o Projeto Pedagógico dos Cursos Integrados ao Ensino Médio do IFAC.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

9. Qual é a importância da formação técnica profissional ofertada pelo IFAC para nosso Estado?

---

---

---

---

---

---

---

---

**III – A Lei nº 13.415/2017, que dispõe sobre a Reforma do Ensino Médio, antes expressa na Medida Provisória nº 746/2016.**

**10.** Em sua opinião a Lei nº 13.415/2017 poderá causar consequências (currículo, infraestrutura, formação dos alunos) dentro do IFAC? Se **Sim**, cite.

---

---

---

---

---

---

**11.** Você percebe avanços ou retrocessos no IFAC em relação à integração do currículo após a publicação da Lei nº 13.415/2017? Comente.

---

---

---

---

**12.** Existem resistências dentro do IFAC para adequação do novo currículo do Ensino Médio Integrado? De qual ordem? De onde partem? Se **Sim**, comente.

---

---

---

---

**IV – O Currículo Integrado do Ensino Médio e a Reforma do Ensino Médio**

**13.** Como você vê a integração do currículo do Ensino Médio com a Educação Profissional no IFAC?

---

---

---

---

**14.** Na sua opinião o que melhorou ou piorou em termos de formação dos alunos após a Reforma do Ensino Médio?

---

---

---

---

**15.** Você tem conhecimento a respeito das mudanças no currículo do Ensino Médio Integrado no IFAC? Comente.

---

---

---

**16.** Existem dificuldades para a integração das disciplinas da base comum com as de formação profissional no IFAC? Se **Sim**, quais?

---

---

---

---

**17.** Você tem conhecimento sobre ações da Gestão do IFAC no que diz respeito as mudanças em conformidade com a Lei nº 13.415/2017? Se **Sim**, quais?

---

---

---

---

**18.** Você recebeu por parte da Gestão alguma orientação sobre como será integração curricular dentro do Projeto Pedagógico dos cursos integrados do IFAC? Comente.

---

---

---

---

**19.** Você participou de algum planejamento entre professores da base comum e da base técnica para adequação do novo currículo? Comente

---

---

---

---

**20.** Descreva sucintamente as ações pedagógicas da coordenação do seu curso para adequação ao novo Ensino Médio.



---

---

---

---

**21.** Na sua opinião quais as potencialidades e os limites dessa nova integração curricular?

---

---

---

---



**Agradecemos a sua participação!**

**APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO****Sujeitos Respondentes: Coordenação Pedagógica****Observações importantes:**

**Antes de responder este questionário, leia atentamente o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido da página anterior. Se estiver de acordo em participar desta pesquisa, por favor, responda às seguintes questões. É importante esclarecer que não há respostas certas ou erradas. Procure responder as questões apresentadas de acordo com as suas concepções. Atenção: NÃO É PRECISO ASSINAR.**

**Instituição Pesquisada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

**Pesquisador:** Camila Caroline de Lima Silva.

**Entrevistados:** Coordenação Pedagógica

**Tema da Pesquisa:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE E A “NOVA” POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO.

**I - Dados sociodemográficos:**

1. Sexo: ( ) Masculino. ( ) Feminino.

2. Idade: \_\_\_\_\_ anos.

3. Renda familiar:

- ( ) Menos de 1 salário mínimo (menos de R\$ 954).
- ( ) De 1 a 2 salários-mínimos (R\$ 954 a R\$ 1.908).
- ( ) De 2 a 5 salários mínimos (R\$ 1.908 a R\$ 4.770).
- ( ) Mais de 5 salários mínimos (mais de R\$ 4.770).

4. Nível de escolaridade:

- ( ) Ensino Fundamental incompleto.
- ( ) Ensino Fundamental completo.
- ( ) Ensino Médio incompleto.
- ( ) Ensino Médio completo.
- ( ) Ensino Superior incompleto.
- ( ) Ensino Superior completo.

- Curso de Pós-graduação incompleto.  
 Curso de Pós-graduação completo.

Se você marcou as opções **Ensino Superior incompleto** ou **Ensino Superior completo**, favor especificar o curso de graduação:

---

**5.** Se marcou Ensino Superior completo, em qual tipo de instituição de ensino estudou?

- Pública.  
 Privada.

**6.** Há quanto tempo você trabalha no IFAC?

- Menos de 1 ano.

\_\_\_\_\_ anos. Qual sua Função? \_\_\_\_\_

Qual seu cargo? \_\_\_\_\_

**7.** Atua em quais modalidades de ensino?

- Ensino Médio Integrado  
 Ensino Subsequente ao Ensino Médio  
 Ensino Superior  
 Pós – Graduação Lato Sensu  
 Pós – Graduação Stricto Sensu

## **II – O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e o Ensino Médio Integrado.**

**8.**Elabore um comentário geral sobre o Projeto Pedagógico dos Cursos Integrados ao Ensino Médio do IFAC.

---



---



---



---

**9.**Qual é a importância da formação técnica profissional ofertada pelo IFAC para nosso Estado?

---



---



---



---

**III – A Lei nº 13.415/2017, que dispõe sobre a Reforma do Ensino Médio, antes expressa na Medida Provisória nº 746/2016.**

**10.** Em sua opinião a Lei nº 13.415/2017 poderá causar consequências (currículo, infraestrutura, formação dos alunos) dentro do IFAC? Se sim, cite.

---

---

---

---

**11.** Você percebe avanços ou retrocessos no IFAC em relação à integração do currículo após a publicação da Lei nº 13.415/2017? Comente.

---

---

---

---

**12.** Existem resistências dentro do IFAC para adequação do novo currículo do Ensino Médio Integrado? De qual ordem? De onde partem? Comente.

---

---

---

---

**IV – O Currículo Integrado do Ensino Médio e a Reforma do Ensino Médio**

**13.** Como você vê a integração do currículo do Ensino Médio com a Educação Profissional no IFAC?

---

---

---

---

**14.** Na sua opinião o que melhorou ou piorou em termos de formação dos alunos após a Reforma do Ensino Médio?

---

---

---

**15.** Quais ações a coordenação pedagógica vem encaminhando para atender às mudanças no currículo do Ensino Médio Integrado no IFAC?

---

---

---

---

**16.**Existem dificuldades para a integração das disciplinas da base comum com as de formação profissional no IFAC? Se sim, quais?

---

---

---

---

**17.** Você tem conhecimento sobre ações da Gestão do IFAC no que diz respeito as mudanças em conformidade com a Lei nº 13.415/2017? Se **Sim**, quais?

---

---

---

---

---

---

---

---

**18.** Você recebeu por parte da Gestão alguma orientação sobre como será integração curricular dentro do Projeto Pedagógico dos cursos integrados do IFAC? Comente.

---

---

---

---

---

---

**19.** Você participou de algum planejamento entre professores da base comum e da base técnica para adequação do novo currículo? Comente

---

---

---

---

---

---

**20.** Descreva sucintamente as ações pedagógicas da sua coordenação para adequação ao novo Ensino Médio.

---

---

---

---

---

---

---

---

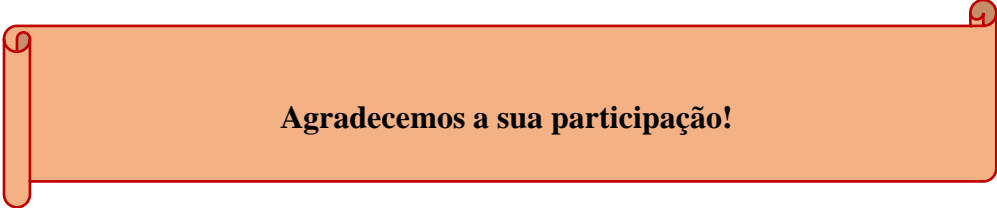
21. Na sua opinião quais as potencialidades e os limites dessa nova integração curricular?

---

---

---

---



**Agradecemos a sua participação!**